



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 45

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1975

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Diretoria de Pessoal

#### PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 403 - Dispensar a servidora Sonia Aragão Moraes, matrícula número 2.081.111, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Controle da Aplicação de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal da Diretoria de Pessoal.

Nº 404 - I - Dispensar a servidora Maria Celeste Guanaes Neiva, matrícula número 2.032.939, da função gratificada de substituta eventual da Secretária do Serviço de Controle de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal da Diretoria de Pessoal.

II - Designar a rotunda servidora para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Controle da Aplicação de Normas, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal.

Nº 406 - Designar a servidora Célia Nogueira Soares, matrícula número 2.179.078, para substituir o Chefe do Serviço de Orientação e Coordenação, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais. - Procurador *Maurício Couto Cesar*.

#### Divisão de Material

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 49.694-74, resolve aplicar à firma Depam Móveis Artigos de Papelaria e Desenhos Limitada, situada à Rua Maxwell, número 349, nesta cidade a multa de Cr\$ 230,50 (duzentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) por ter sido ultrapassado em 8 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 6.011-74.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, GB., 20 de fevereiro de 1975. - *Pedro Junqueira Ferraz*.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º combinado com o parágrafo 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 37 - Considerar aposentado, a partir de 3 de setembro de 1974, no

Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, Miguel de Araújo Carvalho, Desenhista P-1001,16-C, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 38 - Alterar a Portaria (P) número 701-DG, de 18 de novembro de 1974, publicada no *Diário Oficial da União*, de 13 de dezembro do mesmo ano, que considerou aposentado a partir de 27 de setembro de 1974, Antonio Barbosa da Silva, para deixar claro que a aposentadoria em apreço, deverá ser considerada efetivada no cargo de Pedreiro A-107,0 B, face a promoção por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1964 conforme Portaria (P) número 604-DG, de 10 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 24 seguinte. - *José Guimarães Barreiras*, Diretor-Geral.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

#### PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 74 - Designar Maria Helena de Araújo Castro, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Maranhão, na vaga decorrente da dispensa de Maria do Carmo Saldanha Braga, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 283, de 1º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 76 - Dispensar a pedido, a partir de 1 de janeiro de 1975, Deolinda Foganholi, dos encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência, no Estado de São Paulo, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 650, de 15 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 22 do mesmo mês e ano.

Nº 77 - Dispensar a partir de 11 de janeiro de 1975, Mário Flores Corrêa D'Oliveira, dos encargos de Assessor do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 615, de 2 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 4 do mesmo mês e ano.

Nº 78 - Dispensar Mário Gomes Barbosa, de Substituto do Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB

nº 225, de 23 de abril de 1973, publicada no *Diário Oficial da União* de 4 de maio de 1973.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 79 - Designar Ivan D'Aiuto, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 2.131.895, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, para substituir o Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta SUNAB, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 75 - Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Décio Silveira

Marques, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas, a ser firmado com a firma ISMAQUILAS, de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 486, de 1975.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. - *Rubem Noé Wilke*.

Processo SUNAB nº 856-74

Firma: Guindani S.A. - Indústria e Comércio

Município: Planalto

Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo, detentor do registro nº 9.575-51, localizado no município de Planalto - Estado do Rio Grande do Sul, de Jorge B. Pereira e Irmao para Guindani S.A. - Indústria e Comércio, por força de contrato de compra e venda, lavrado em 31 de outubro de 1968, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 7.227-52, localizado no município de Ciancas - Estado do Rio Grande do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamilhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNÇÃO PÚBLICA	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 11,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 22,00
<b>Exterior</b>		<b>Exterior</b>	
Ano	Cr\$ 163,00	Ano	Cr\$ 33,00

**PORTE ARRECO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional de E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se de mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
  - As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.
  - Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação da assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
  - As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
  - Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
  - Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.
- Remessa de Valores**
- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Suá de propriedade do Guindani S.A. — Indústria e Comércio.

Despacho do Diretor Substituto do Departamento de Trigo, em 7 de fevereiro de 1975:

De acordo quanto à transferência de propriedade do milho de trigo de Jorge B. Pereira & Irmão, registro n.º 9.575-54, para Guindani S. A. — Indústria e Comércio, registro número 7.227-52, por operação de compra e venda.

A propósito, ressalvo que se acha em curso no Tribunal Federal de Recursos a Ação Rescisória n.º 445, movida pela SUNAB contra Jorge B. Pereira & Irmão e Guindani S. A. — Indústria e Comércio, com o objetivo de anular o julgado que determinou o restabelecimento do registro n.º 9.575, de 1954, a qual, se julgada procedente, implicará no definitivo cancelamento do mesmo, bem assim de todos os direitos e vantagens decorrentes, sem que as partes possam fazer qualquer reclamação, seja a que título for.

Por força do inciso VII do artigo 2.º do Decreto n.º 58.452-65, à consideração do Senhor Superintendente da ... SUNAB, para efeito de ser autorizada a incorporação do registro número 9.575-54 ao de número 7.227-52, valendo também para a mesma a ressalva determinada pela Procuradoria Geral da SUNAB.

Despacho do Superintendente Substituto da SUNAB, em 14 de fevereiro de 1975. — "Autorizo". — Francisco Machado Gonçalves Ferreira, Diretor Substituto — DTRG.

PORTARIA — SUNAB, N.º 116 DE 6 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.620, de 13.12.62, alterado pelo Decreto n.º 72.555, de 31.7.73, resolve:

Designar Luiz Gonzaga Alves, para exercer os encargos de Tesoureiro Geral desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Vieira de Souza, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, alterada pela de n.º 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Noll Wilke.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

PORTARIA N.º 50-75-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 19 de dezembro de 1967, e de acordo com o disposto na Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, re-

gulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Mandar servir em Brasília — Distrito Federal, no interesse da Administração, o Motorista, nível 10-B, Emiliano Vaz da Silva, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, procedente da Guanabara. — Paulo Azevedo Berutti, Presidente.

**MÉDICO-VETERINÁRIO REGULAMENTO DA PROFISSÃO**

Divulgação n.º 1.104

PREÇO: Cr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sedet  
Avenida Rodrigo Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço da Reembolso Postal

Em Brasília na Sede do D.I.N.

PORTARIA N.º 60-75-P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar a partir de 13 de fevereiro de 1975, o Assistente do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal — PRODEPEF (PNUD-FAO-IBDF/BRA-45), David de Azambuja, substituto do Co-Diretor do referido Projeto, durante os seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. — Osvaldo Bastos de Menezes, Presidente Substituto.

PORTARIA N.º 61-75-DF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 1975, a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Tereza Silveira Ladeira, da função gratificada símbolo 4-F, de Secretária do Diretor do Departamento de Administração (DA), para a qual fora designada pela Portaria número 220-DP, de 14 de agosto de 1974, por ter sido designada para nova função. (Processo número 806-75). — Paulo Azevedo Berutti, Presidente.

PORTARIA N.º 67-75-DP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 82.018, de 29 de dezembro de 1937, resolve:

Conceder dispensa a Oficial de Administração, código AP-201.14-B, Maria Isabel Tavares de Oliveira, matrícula número 1.645.555, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, da função gratificada, símbolo V-F, de Encarregada da Turma de Controle e Movimentação de Projetos ..... (UFF-P-M.) da Seção de Análise e Avaliação de Projetos (DAF-P), da Divisão de Fomento Florestal (DFF), do Departamento de Economia Florestal (DEF), para a qual fora designada pela Portaria número 1.490, de 22 de maio de 1970. (Processo n.º 38-75). — Paulo Azeredo Baruffi, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**Plano de Assistência à Pesca Artesanal**

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, usando

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**COLÉGIO PEDRO II**

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, na forma do Decreto-lei nº 245-67 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1963 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar Afonso de Araújo Lopes Técnico de Administração; Gentil José Salles Machado, Economista; e Lei Pinheiro Lisboa, Datilógrafo, para, em Comissão, e sob a Presidência do primeiro, proceder à Tomada de Contas do Responsável pelo Almoço Central, da Diretoria Geral, servidor Jorge Reulido dos Reis, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, para fins de encerramento do exercício de 1974. — Vandaêz Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor da Escola Técnica do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria número 735, de 20 de dezembro de 1974, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Azebedo do Rosário, matrícula número 1.095.914, no cargo de Redator, código EC-365.20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar desta Escola. (Processo nº 68-75). — Estácio Rosa de Silva.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aclarar os termos da Portaria número 131-75, para constar: designar José Duarte, Bacharel em Direito, para exercer a função de confiança

das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista a aprovação Ministerial, contida na F. M. n.º 56, de 14 de dezembro de 1973, da SUDEPE, publicada no Diário Oficial de 5 de março de 1974, e com base nas instruções básicas expedidas na Portaria n.º 03, de 26 de março de 1974, publicada no Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

N.º 9 — I — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria n.º 4, de 29 de março de 1974, Hermes Renato de Farias Viana, para exercer as atribuições de Auxiliar Técnico A, Retribuição I.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação.

N.º 10 — I — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria n.º 04, de 29 de março de 1974, José Maria de Almenda, para exercer as atribuições de Pessoal Administrativo D — Retribuição I.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação.

N.º 11 — I — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria n.º 04, de 29 de março de 1974, Túlio Périco Maranhão, para exercer as atribuições de Técnico Nível Superior.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação. — Severino de Melo Araújo.

do Assessor, Código I-T-DAS-102.1, Tabela Permanente da Universidade Federal de Goiás. — Prof. Paulo de Bastos Perillo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 141 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 1 de fevereiro de 1975 a Marlene Ferreira dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Enfermagem, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.606, de 6 de fevereiro de 1975.

N.º 147 — Declarar vago, a partir de 14 de fevereiro de 1975, o cargo de Professor Assistente, código EC-503, ocupado por Valentin Rafael Sílvan Joaquim Calderon de La Vara, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente desta Universidade (Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas). — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 6 de setembro de 1974, a Sinésia Maria Saralva, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, lotada no Instituto de Matemática, tendo em vista o que consta do processo n.º 19.680, de 13 de setembro

de 1974. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve manter à disposição do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNTRURAL), sem ônus para esta Universidade, por mais 1 (um) ano, a partir de 10 de dezembro de 1974, José Antônio Bastos Ferreira, Inspetor de Alunos, contratado, lotado na Faculdade de Odontologia, de acordo com o que consta do processo n.º 380-75. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor em exercício.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição,

A partir de 16 de janeiro do corrente ano, Lúcio Abrantes Sarmiento, matrícula n.º 2.256.533, no cargo de Guarda nível 8, classe A, código CT, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Processo n.º 709-75). — Humberto Carneiro.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 26 — Dispensar, na forma do artigo 77, da Lei n.º 1.711-52, da Função Gratificada símbolo "B-F", do Chefe da Seção de Expediente da Prefeitura, desta Universidade, a Escrevente Datilógrafo nível 7 — Seve-

rino Carvalho Moura, do Quadro Único de Pessoal desta UFRRPE.

N.º 27 — Nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1.711-52, designar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Apolônio Silva, para a Função Gratificada, símbolo "B-F", de Chefe da Seção de Expediente da Prefeitura, desta Universidade, na vaga decorrente da dispensa de Severina Carvalho Moura, — Humberto Carneiro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.353, de 20 de março de 1970, resolve:

N.º 20 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, 102, item I, letra "a" da Constituição e artigo 102, parágrafo 1º, da Lei número 1.711,

A Roberto Meirelles de Miranda, matrícula número 1.151.002, no cargo do Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com as vantagens do Cargo em Comissão de Assessor DAS-102.1.

N.º 22 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Elizabeth da Costa Breves, Escrevente-Datilógrafo, regido pela GLT, para, em caráter excepcional o transitório, desempenhar os encargos concernentes à função de Chefe Substituto da Seção de Bolsas, símbolo B-F, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Bolsas Gerais, concedendo-lhe, como qualificação procedida, não incorporável ao salário, sempre que assumir os encargos de chefia, o valor correspondente à mencionada função. — Paulo Aito Gal

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**RESOLUÇÃO Nº 319**

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de fevereiro de 1975, tendo em vista as disposições do artigo 4.º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei, resolveu:

I — O desembaraço alfandegário de mercadorias cuja incidência do imposto de importação, conforme a Tarifa das Alfândegas, seja igual ou superior a 37% (trinta e sete por cento) fica condicionado à prévia comprovação de ter sido liquidado o respectivo contrato de câmbio.

II — Independentemente do respectivo percentual do imposto de importação, incluem-se no procedimento do item I supra as mercadorias constantes da relação anexa.

III — Subordinam-se, também, ao disposto nos itens I e II desta Resolução as mercadorias importadas através da Zona Franca de Manaus e a ela destinadas na forma da Resolução n.º 127, de 23 de outubro de 1969.

IV — Executam-se do estabelecido no item I da presente Resolução as seguintes importações:

a) de produtos abrangidos pelos Capítulos e Posições da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAR), abaixo enumerados:

a.1 — compreendidos no Capítulo 30;

a.2 — máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e agrícolas, compreendidos nos Capítulos 84 e 85;

a.3 — compreendidos nas Posições 12.01, 29.49, 59.11 e 75.01;

b) adquiridas em gulas emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (CACEX), até esta data e ainda em vigor, vedada a prorrogação de seus prazos de validade;

c) vinculadas a operações de "arbitrage-back";

d) realizadas mediante financiamento externo de médio ou longo prazo ou investimento estrangeiro, registrado no Banco Central do Brasil;

e) isentas do imposto de importação, por força de disposição legal, que se refira à mercadoria e não aos importadores.

V — Permanecerá em vigor as disposições da Resolução n.º 83, de 3 de janeiro de 1967, as que não colidirem com as da presente.

VI — O Banco Central do Brasil baixará as normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas na presente Resolução.

VII — Esta, em consequência, revogada a Resolução n.º 269, de 24 de junho de 1974.

Brasília, 29 de fevereiro de 1975.

— Paulo H. Carneiro Lima, Presidente.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 149 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1975

02.01.01.01	28.36.10.00	29.04.29.00	29.22.22.00	33.01.16.00	39.03.07.02	84.53.00.00	90.10.05.00
02.01.01.02	28.36.22.00	29.04.31.00	29.22.27.00	33.01.15.00	39.03.07.06	84.54.03.00	90.10.90.00
02.01.02.01	28.36.24.00	29.04.34.00	29.22.28.00	33.01.19.00	40.09.01.00	84.55.04.00	90.13.02.00
02.01.06.01	28.36.26.00	29.04.39.00	29.22.30.00	33.01.28.00	41.03.03.00	84.55.05.00	90.13.99.00
04.02.02.01	28.36.32.00	29.05.06.00	29.22.31.00	33.01.30.00	43.01.01.00	84.55.06.00	90.14.02.00
04.02.02.02	28.36.34.00	29.05.06.00	29.22.33.00	33.01.36.00	45.01.00.00	84.55.07.00	90.14.06.00
05.04.01.00	28.36.39.00	29.05.11.00	29.22.36.00	33.01.38.00	48.08.00.00	84.55.08.00	90.14.17.00
09.05.00.00	28.36.04.00	29.05.13.00	29.22.39.00	33.01.39.00	48.13.03.00	84.55.09.00	90.14.22.00
09.06.01.00	28.36.02.00	29.05.16.00	29.22.39.00	33.01.40.00	48.15.03.00	84.55.10.00	90.14.24.00
10.07.01.00	28.36.05.00	29.05.19.00	29.22.41.00	33.01.98.00	48.15.04.00	84.55.11.00	90.14.25.00
10.04.00.00	28.36.11.00	29.05.22.00	29.22.41.00	33.01.99.00	48.15.05.00	84.55.13.00	90.14.35.00
11.07.03.00	28.36.11.00	29.05.22.00	29.22.41.00	34.02.01.99	48.15.06.00	84.55.09.00	90.14.99.00
12.06.01.00	28.36.01.00	29.05.22.00	29.22.41.00	34.02.99.00	48.15.09.00	85.13.98.00	90.15.02.00
12.07.01.00	28.36.02.00	29.05.22.00	29.22.41.00	34.03.01.00	51.02.01.01	85.19.05.04	90.15.99.00
13.02.03.00	28.36.04.00	29.05.22.00	29.22.41.00	34.03.99.00	51.04.01.13	85.19.07.02	90.16.02.00
13.02.06.00	28.36.08.00	29.05.22.00	29.22.41.00	34.04.01.00	51.04.02.10	85.20.05.00	90.16.04.02
13.02.14.00	28.36.11.00	29.05.22.00	29.22.41.00	35.01.01.00	53.01.00.00	85.20.08.00	90.16.11.00
13.02.20.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	35.01.02.99	53.02.00.00	85.20.10.00	90.16.14.99
13.02.23.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	35.03.01.01	53.04.00.00	85.20.14.00	90.16.20.00
13.02.24.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	35.04.01.00	53.05.01.01	85.20.16.00	90.16.22.00
13.02.25.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	35.04.99.00	53.05.01.03	85.20.90.01	90.16.23.00
13.02.26.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.01.02.00	53.05.01.99	85.20.90.04	90.16.24.00
13.02.27.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.01.03.00	53.05.02.01	85.20.90.05	90.16.25.00
13.02.28.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.01.99.00	53.05.02.99	85.20.90.06	90.16.26.00
13.02.29.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.02.01.00	54.01.01.00	85.20.90.99	90.16.27.00
13.02.30.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.02.02.00	54.01.04.00	85.21.01.00	90.16.28.00
13.02.31.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.02.03.00	59.11.01.00	85.21.03.00	90.16.29.00
13.02.32.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.03.00.00	59.17.01.01	85.21.05.00	90.16.30.00
13.02.33.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.03.00.00	59.17.02.02	85.21.07.00	90.16.99.99
13.02.34.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.05.01.00	59.17.05.00	85.21.08.00	90.16.99.00
13.02.35.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.07.04.00	68.04.02.99	85.21.09.00	90.23.05.01
13.02.36.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	37.08.01.00	69.02.04.00	85.21.10.00	90.23.05.04
13.02.37.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.01.00.00	69.02.06.00	85.21.11.00	90.23.05.99
13.02.38.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.03.00.00	69.03.01.01	85.21.12.00	90.23.07.99
13.02.39.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.06.00.00	69.03.01.99	85.21.91.00	90.23.11.00
13.02.40.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.07.00.00	69.03.03.00	85.21.92.01	90.23.99.00
13.02.41.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.08.01.00	69.03.99.00	85.21.92.02	90.24.01.00
13.02.42.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.08.02.00	69.09.01.00	85.21.94.00	90.24.02.00
13.02.43.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.08.03.00	70.11.01.02	85.21.95.00	90.24.03.00
13.02.44.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.08.06.00	70.11.01.04	85.21.96.00	90.24.04.99
13.02.45.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.08.99.00	70.20.03.00	85.21.98.00	90.24.05.99
13.02.46.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.10.01.00	70.20.05.00	85.21.98.00	90.24.06.00
13.02.47.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.12.99.00	70.20.99.00	85.24.02.00	90.24.99.00
13.02.48.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.13.01.00	71.02.01.00	85.24.03.00	90.27.03.99
13.02.49.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.13.02.99	73.19.00.00	85.24.99.00	90.28.04.00
13.02.50.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.13.99.00	73.32.02.00	87.06.20.00	90.28.05.00
13.02.51.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.14.01.00	74.02.99.00	87.06.32.00	90.28.06.02
13.02.52.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.14.02.00	74.03.03.01	87.12.01.01	90.28.07.00
13.02.53.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.14.99.00	74.07.01.00	87.12.02.02	90.28.09.00
13.02.54.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.15.00.00	74.11.01.00	87.12.02.03	90.28.10.00
13.02.55.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.19.02.00	75.02.00.00	88.04.00.00	90.28.12.00
13.02.56.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.19.13.00	75.03.00.00	89.01.05.05	90.28.15.00
13.02.57.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.19.26.00	75.04.01.00	89.01.08.01	90.28.16.00
13.02.58.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.19.27.00	75.04.03.00	89.01.99.01	90.28.99.00
13.02.59.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.19.29.00	75.04.04.00	89.01.99.99	90.29.01.00
13.02.60.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	38.19.99.00	76.04.01.00	89.02.01.00	90.29.01.99
13.02.61.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.01.07	76.05.00.00	89.03.01.00	90.29.02.99
13.02.62.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.01.08	76.12.01.00	89.03.99.00	90.29.05.00
13.02.63.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.02.06	81.02.02.01	90.02.01.01	90.29.05.09
13.02.64.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.02.08	82.01.01.00	90.02.01.99	90.29.05.11
13.02.65.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.02.09	82.04.22.00	90.02.05.00	90.29.05.99
13.02.66.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.02.10	82.05.14.00	90.02.08.00	91.01.01.04
13.02.67.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.04.01	83.15.02.02	90.06.00.00	91.01.02.03
13.02.68.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.04.02	83.15.02.99	90.07.01.03	91.01.02.04
13.02.69.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.04.03	83.15.99.00	90.07.01.04	91.01.03.04
13.02.70.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.04.04	84.11.02.01	90.07.01.07	91.04.04.00
13.02.71.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.01.04.05	84.21.04.00	90.07.01.99	91.07.01.00
13.02.72.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.02.02.07	84.34.04.00	90.07.90.00	91.09.01.00
13.02.73.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.02.02.09	84.35.04.01	90.08.06.00	91.11.01.00
13.02.74.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.02.02.12	84.49.01.01	90.08.06.00	91.11.02.00
13.02.75.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.02.02.14	84.49.01.99	90.09.02.00	91.11.03.00
13.02.76.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.02.04.05	84.51.04.00	90.09.94.00	92.13.01.00
13.02.77.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.03.04.04	84.52.01.01	90.09.90.00	92.13.02.00
13.02.78.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.03.03.02	84.52.01.99	90.10.01.00	94.01.06.00
13.02.79.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.03.05.03	84.52.02.02	90.10.02.00	98.04.02.00
13.02.80.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.03.05.05	84.52.02.99	90.10.04.00	98.08.01.02
13.02.81.00	28.36.12.00	29.05.22.00	29.22.41.00	39.03.05.05	84.52.03.00		

DE MERCADO DE CAPITAIS  
DESPACHO DO DIRETOR

De 27.2.75, deferindo, na forma dos pareceres, e requerido nos Processos números:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de Dependências:  
A-DF-75-102 - Sibisa Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e

Investimentos. No Rio de Janeiro (RJ) e em São Paulo (SP) - Reunião de Diretoria de 30.1.75.

A-SP-74-360 - Mercantil-Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos, S. A.

Em Assis (SP), Botucatu (SP), Jaú (SP), Mogi-Mirim (SP), Pocos de Caldas (MG), Joticabal (SP), Amparo (SP), São José do Rio Preto (SP), Monte Alto (SP), Cascavel (PR), Guarapuava (PR), Campo Mourão (PR), Assis Chateaubriand

DOCUMENTO ILEGÍVEL

(PR); Rio Grande (RS), Bagé (RS), São Leopoldo (RS), Canoas (RS), Alegrete (RS), Pelotas (RS), Santo Angelo (RS), Uruguaiana (RS), Carazinho (RS), Cachoeira do Sul (RS), Santa Cruz do Sul (RS), Campos (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Duque de Caxias (RJ), São Gonçalo (RJ), Volta Redonda (RJ), São João de Meriti (RJ), Nova Friburgo (RJ), Barra Mansa (RJ), Lages (SC), Itajaí (SC), Criciúma (SC), Caçador (SC) e Corumbá (MT) — Reuniões de Diretoria de 7.10.74 e 17.12.74.

Cancelamento de Dependências:  
 A-SP-74-360 — Mercantil-Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos, S. A. — Em Caruaru (PE), Olinda (PE), Feira de Santana (BA), Vitória da Conquista (BA) e Campina Grande (PB) — Reuniões de Diretoria de 7.10.74 a 17.12.74.  
 Sociedades Distribuidoras  
 Aumento de Capital — Alteração Contratual:  
 A-GB-74-730 — L. A. Karam — Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 62.000,00 para Cr\$ 120.000,00 — Instrumento de 20.9.74.  
 Instalação de Dependência — Alteração Contratual:  
 A-GB-74-780 — L. A. Karam — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Porto Alegre (RS) — Instrumento de 20.9.74.  
 Instalação de Dependência:  
 A-SP-74-405 — Scarano S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — No Rio de Janeiro (RJ) — A. G. E. de 5.12.74.

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO INSPECTOR-GERAL

Em, 21.3.75, deferindo, nos termos do Parecer, o requerido no processo número:

Reforma de estatutos sociais

DF-1088-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar Limitada — São Paulo (SP) — AGE de 28.1.75.

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS  
REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1974  
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO  
 Certificados emitidos em Brasília

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
141/23099	Cia. Telefônica da Borla do Campo - CTBC Santo André - SP Continental Illinois National Bank and Trust Company of Chicago Bahamas	US\$	10.000.000,00
121/23109	Bratu, Bria & Cia. Ltda. - Mecânica de Precisão Rio de Janeiro - GB BMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	29.115,00
121/23101	Conforja S.A. - Conexões de Aço Diadema - SP BMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	74.952,00
121/23102	Indústria Gráfica Foroni Ltda. São Paulo - SP Unitelma Aussenhandels-gesellschaft mbH RDA	US\$RDA	35.550,00
141/23105	Companhia Telefônica Brasileira - CTEB Rio de Janeiro - GB Wells Fargo Limited Inglaterra	US\$	43.000.000,00
121/23104	Mapservice - Serviços de Mapeamento Ltda São Paulo - SP Wild Heerbrugg A.G. Suíça	Sw.Fr.	122.212,80
121/23105	Atlântica Taxi Aéreo S.A. Rio de Janeiro - GB a) Fornecedores b) Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK c) Morgan Guaranty International Bank of Houston EUA	US\$ US\$ US\$	370.000,00 1.110.000,00 2.220.000,00
121/23106	Varig S.A. (Viação Aérea Riograndense) Rio de Janeiro - GB a) The Chase Manhattan Bank Índias Ocidentais Britânicas EUA b) The Chase Manhattan Bank EUA c) Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK EUA	US\$ US\$ US\$	6.800.000,00 30.600.000,00 30.600.000,00
121/23107	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Gruppo Industrie Elettro Meccaniche per Impianti All'Estero S.p.A. Itália	Lib.	2.269.947,84

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
121/23108	Banco de Investimento América do Sul S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	500.000,00
121/23109	Governo do Estado do Ceará Fortaleza-CE Kreditanstalt fuer Wiederaufbau RFA Obs.: Subst. o de nº 21/4295-783, cancelado pela Carta Circular FIRCE nº 65, de 19.08.74.	DM até	R\$ 1.247.750,00
121/23110	Mell - Equipamentos Industriais Ltda. Guarulhos - SP WMW - Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	233.505,00
121/23111	Vavasa - Válvulas Nacionais Ltda. São Paulo - SP WMW - Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	82.425,00
121/23112	Mecânica Oriente Ltda. São Paulo - SP WMW Export - Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	18.201,00
121/23113	Equipamentos Industriais Vibro Ltda. São Paulo - SP WMW - Export - Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	19.869,00
121/23114	Reisky Máquinas - Jenbach Motores S.A. Rio de Janeiro - GB WMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	128.166,00
121/23115	Rol-Tec - Fiolamentos Ltda. São Paulo - SP WMW Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	57.336,00
121/23116	Q-Refres-ko S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Transportmaschinen Export-Import V.A. der DDR RDA	US\$RDA	122.004,00
121/23117	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - GB a) Fornecedores b) Seattle First National Bank c) European-American Banking Corporation d) Export-Import Bank of the United States EXIMBANK EUA	US\$ US\$ US\$ US\$	420.000,00 1.500.000,00 390.000,00 1.890.000,00

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

NOVEMBRO/1974

241/20185	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	130.000,00
-----------	--	------	------------

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/20186	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	200.000,00
241/20187	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	100.000,00
241/20188	Itatiaia Standard Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Standard Products Company EUA	US\$	100.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalência em US\$
247/20188	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20190	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20191	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20192	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20193	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
247/20194	Mead Marketing Embalagens Adm. e Desenvolvi- mento Ltda. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. a subst. o de nº 247/87-23600.	US\$	300.000,00
241/20195	Companhia Petroquímica Brasileira - COPBRAS São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	4.000.000,00
221/20196	Fábrica de Artefatos de Aço Tupy São Paulo - SP Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA	DM	296.280,25
244/20197	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	500.000,00
244/20198	Banco Profisul de Investimento S.A. São Paulo - SP The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	1.000.000,00
244/20199	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP The Bank of New York Inglaterra	US\$	300.000,00
241/20200	CIN - Companhia de Incremento de Negócios São Paulo - SP Leo Burrett International Inc. EUA	US\$	250.000,00
241/20201	Embaló S.A. Empresa de Embalagens São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	350.000,00
241/20202	Equipamentos Industriais Vibro Ltda. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Banque Noroique França	US\$	2.000.000,00
241/20203	Parker Pen do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	250.000,00
221/20204	Indústria Têxtil Tszuzuki Ltda. Suzano - SP Platt International Ltd. Inglaterra	£	6.166.622,28
244/20205	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - SUDAMERIS São Paulo - SP Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud - SUDAMERIS França	US\$	750.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalência em US\$
244/20206	Bank of London & South America Limited Salvador - BA Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	500.000,00
241/20207	Applied Power do Brasil Equipamentos Ltda. São Paulo - SP Applied Power Inc. EUA	US\$	40.000,00
241/20208	Cia. Imperial de Industrias Químicas do Brasil São Paulo - SP Imperial Chemical Industries Ltd. Inglaterra	US\$	1.500.000,00
241/20209	Conservas Del Monte Ltda. São Carlos - SP Del Monte International Inc. Panamá	US\$	15.000,00
247/20210	Auto Peças Henrique Schenk Ind. e Com. S.A. São Paulo - SP The First National Bank of Chicago Panamá	US\$	450.000,00
247/20211	Auto Peças Henrique Schenk Ind. e Com. S.A. São Paulo - SP The First National Bank of Chicago Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/18965	US\$	250.000,00
247/20212	Tetra Pak do Brasil Ltda. São Paulo - SP Libra Bank Limited Inglaterra	Sw.Fr.	368.000,00
241/20213	Este Asiático Com. e Ind. S.A. São Paulo - SP The East Asiatic Company (Finance) S.A. Luxemburgo	US\$	300.000,00
247/20214	General Electric do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/001-16335, de 25.06.73	US\$	1.200.000,00
244/20215	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	2.000.000,00
244/20216	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	2.000.000,00
244/20217	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP The Bank of New York Inglaterra	US\$	450.000,00
247/2160-20218	Ceeco do Brasil Máquinas Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00
247/20219	Ataka do Brasil - Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/456-15949	US\$	375.000,00
247/20220	Pereira Lopes - EBESA Aparelhos e Componentes Eletrônicos S.A. Manaus - AM First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/632-17339	US\$	350.000,00

DOCUMENTO MANCHADO



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/2104-20227	Mafef S.A. - Indústria e Comércio Porto Alegre - RS Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	700.000,00
241/20222	Eletro Metalúrgica Abrasivos Salto S.A. Vinhedo - SP The Carborundum Company EUA	US\$	1.000.000,00
241/20223	Pierrefitte-Auby Produtos Químicos S.A. São Paulo - SP Pierrefitte-Auby França	US\$	200.000,00
241/20224	King S.A. Indústrias Têxteis São Paulo-SP Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	200.000,00
241/20225	Laboratório Pelosi S.A. São Paulo - SP J.Uriach Y Cia. S.A. Espanha	SW.FW.	941.030,45
241/20226	Este Asiático Com. e Ind. S.A. São Paulo - SP The East Asiatic Company (Finance) S.A. Luxemburgo	US\$	100.000,00
241/20227	Applied Power do Brasil Equipamentos Ltda São Paulo - SP Applied Power Inc. EUA	US\$	60.000,00
244/20228	Banco Crefisul de Investimento S.A. São Paulo - SP Trust Company of Georgia Bahamas Obs.: Substituído de nº 244/16502, de 10.07.73, cancelado pela Carta Circular FINCB Nº 61 de 13.05.74.	US\$	570.000,00
221/20229	Embal S.A. Empresa de Embalagens São Paulo - SP a) Ceka Pak. International b) Skandinaviska Enskilda Banken Suécia	SW.FW.	231.716,49
241/20230	Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US\$	1.330.000,00
247/2613-20231	Transportadora Pampa S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	200.000,00
221/20232	Fibrotex Tecelagem de Fibras S.A. Guarulhos - SP Nuovo Pignone S.p.A. Itália	SW.FW.	650.214,80
221/20233	Formep - Fornecedor Mecânica de Precisão Ltda Campinas - SP Credit Suisse Suíça	SW.FW.	37.609,60
221/20234	Brasital S.A. para a Indústria e o Comércio Salto - SP Tennant Guaranty Ltd. Inglaterra	US\$	221.715,00
244/20235	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
241/20236	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpinvest AG Suíça	DM	24.250,00
241/20237	Laboratórios Stiefel Ltda. São Paulo - SP Stiefel Laboratorios Inc. EUA	US\$	20.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
221/20238	Indústria Gráfica São Bernardo Ltda. São Bernardo do Campo - SP Nederlandse Snelpersenfabriek Mercedes N.V. Holanda	Fls.	13.234,21
241/20239	Cummins Indústrias S.A. Guarulhos - SP Cummins Diesel International Ltd. Bahamas	US\$	400.000,00
221/20240	Tapon Corona Cortiças S.A. São Paulo - SP Zapata Hnos, Sucs, S.A. México	US\$	142.285,00
221/20241	Tapon Corona Cortiças S.A. São Paulo - SP Isabel S.A. México	US\$	26.566,50
221/20242	Tapon Corona Cortiças S.A. São Paulo - SP Supertap S.A. Argentina	US\$	93.741,00
221/20243	Molins do Brasil S.A. Máquinas Automáticas São Bernardo do Campo - SP Molins Limited Inglaterra	e	59.232,68
221/20244	Ter-Mar Engenharia e Terraplenagem Ltda. São Paulo - SP Caterpillar Americas Co. EUA	US\$	39.422,00
221/20245	"Climp" Industrial de Parafusos S.A. São Paulo - SP Gebr. Hilgeland Maschinenfabrik RFA	DM	60.817,78
221/20246	Voith S.A. Máquinas e Equipamentos São Paulo - SP Credit Lyonnais França	FF	425.864,87
221/20247	Grafinter Artes Gráficas Ltda. São Paulo - SP Nederlandse Snelpersenfabriek Mercedes N.V. Holanda	Fls.	13.234,21
241/20248	Olimite do Brasil Ltda. Belo Horizonte - MG Pakus AG. Liechtenstein	US\$	57.000,00
241/20249	Quimbrasil - Química Industrial Brasileira S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00
241/20250	Mayekawa do Brasil Refrigeração Ltda. Diadema - SP Heinz Max Hechtmann Suíça	US\$	50.000,00
244/20252	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Northwestern National Bank of Minneapolis Luxemburgo	US\$	600.000,00
244/20252	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.200.000,00
244/20253	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Northwestern National Bank of Minneapolis Luxemburgo	US\$	400.000,00
244/20254	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Allied Bank International Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2630-20255	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2633-20256	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/2624-20257	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Estados Unidos	US\$	2.000.000,00
247/1625-20258	Maryle Industrial S.A. São Paulo - SP Fargues Goddard S.A. França	US\$	500.000,00
221/20259	Morales S.A. Importação Comércio e Indústria São Paulo - SP Lindemann Kommanditgesellschaft FRG	DM	307.951,75
221/20260	Embalgraf Embalagem Gráfica Ltda. São Paulo - SP S.p.A. Pivano & C. Itália	Lira	27.900,95
221/20261	Caiman Indústria Gráfica Ltda. São Paulo - SP Nederlandsche Snelpersfabriek Mercedes B.V. Holanda	Fls.	24.592,56
221/20262	Sade Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Sadelmi Cia. Generale Progettazioni e Installazioni Itália	Lira	275.854,80
221/20263	Companhia Industrial Schlusser S.A. Brusque - SC Talleres de Construcción de Ruti S.A. Suíça	Sfr.Sr.	479.143,07
221/20264	O-Refres-Ko S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Baker Perkins Limited Inglaterra	£	267.711,80
221/20265	Grisbi S.A. Industrias Textiles São Paulo - SP Tennant Guaranty Ltd. Inglaterra	US\$	336.096,00
221/20266	Brasital S.A. para a Indústria e o Comércio Salto - SP Tennant Guaranty Ltd. Inglaterra	US\$	2.099.198,32
221/20267	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Sadelmi - Cia. Generale Progettazioni e Installazioni S.p.A. Itália	Lira	45.532,02
221/20268	S.A. Textil Nova Odessa Nova Odessa - SP Serra Saco-Lowell S.A. Espanha	US\$	123.006,00
221/20269	Indústria e Comércio de Malhas "Little Rock" Ltda. São Paulo - SP Banque Nationale de Paris França	FF	243.725,00
221/20270	Honeywell Bull do Brasil S.A. - Sistemas de In- formação São Paulo - SP Compagnie Honeywell Bull França	FF	563.136,97
221/20271	Rádio e Televisão Iguaçu S.A. Curitiba - PR The Marconi Company Limited Inglaterra	£	292.789,16
241/20272	Monteiro Refrigerantes S.A. São Paulo - SP Crown Financial Corporation EUA	US\$	30.073,30
241/20273	Brinquedos Habruk Ltda. São Paulo - SP Crown Novelty Stores Libano	US\$	50.000,00
241/20274	Gethal S.A. Indústria de Madeira Compensada Porto Alegre - RS Banque Populaire Suisse Suíça	US\$	200.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/20275	Mueller do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Karl Muller GmbH RFA	DM	402.500,00
241/20276	Firmonich & Cia. Ltda. São Paulo - SP S.T.A.F.I.C. S/A pour le Financement de l'Industrie et du Commerce Suíça	US\$	10.000,00
241/20277	Aripé Citrica Agro Industrial S.A. Porto Alegre - RS Lemon Holding S.A. Luxemburgo	US\$	75.000,00
241/20278	Diamantes Dinsa Ltda. São Paulo - SP Brespa S.A.S. Bélgica	US\$	35.120,00
241/20279	Diamante Dinsa Ltda. São Paulo - SP Jorge Recorder Clavell Espanha	US\$	9.680,00
247/2665-20280	Dixie S.A. - Comércio e Indústria São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00
247/2498-20281	Indústrias Reunidas Local Santos S.A. Rio Grande - RS First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
247/946-20282	COPAS - Construtora e Empreendimentos Imobiliários S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	750.000,00
247/1037-20283	Ogin Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
247/2631-20284	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2632-20285	General Motors do Brasil S.A. São Caetano do Sul - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/20286	Cummins Indústrias S.A. Guarulhos - SP Cummins Diesel International Limited Bahamas	US\$	300.000,00
247/2586-20287	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2585-20288	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2583-20289	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2584-20290	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2588-20291	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2591-20292	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2589-20293	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira.	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/2587-20294	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2592-20295	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/2590-20296	Chrysler Corporation do Brasil São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/20297	Participações e Valores BV S.A. São Paulo - SP Chemical Bank, New York Trust Co. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/261-18882	US\$	3.000.000,00
247/20298	Cach. Primeira - Indústria, Comércio e Administra- ções S.A. São Paulo - SP Nelson National Bank and Trust Co. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/19692	US\$	1.000.000,00
247/20299	S.A. Fábricas Orion São Paulo - SP Compañia Financiera y Comercial Panameris S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/543-1640	US\$	120.000,00
247/20300	Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/518-16415, de 09.07.73	US\$	1.000.000,00
247/2580-20301	Techint - Companhia Técnica Internacional São Paulo - SP Adela Compañia de Inversiones (Panama) S.A. Panamá	US\$	700.000,00
221/20302	Produtos Alimentícios Adria S.A. São Caetano do Sul - SP Dott. Ingg. H.G. Braibanti & C. - S.p.A. Itália	Lit.	1.978.148,11
221/20303	Klabin Irmãos & Cia. São Paulo - SP Werner H.K. Peters Maschinenfabrik RFA	DM	435.861,32
221/20304	Colibri Comercial Litográfica Brasileira de Im- pressão Ltda. São Paulo - SP J. Bobst & Fils S.A. Suíça Obs.: Em conjunto com o certificado de nº 221/20305 canc. e subst. o de nº 221/17333, de 28.09.73	Sw.Fr.	181.160,88
221/20305	Colibri Comercial Litográfica Brasileira de Im- pressão Ltda. São Paulo - SP J. Bobst & Fils S.A. Suíça Obs.: Em conjunto com o certificado de nº 221/20304 canc. e subst. o de nº 221/17333, de 28.09.73	Sw.Fr.	74.578,84
221/20306	Textil Tabacow S.A. São Paulo - SP UDT International Finance Ltd. Inglaterra	£	78.218,91
221/20307	Máquinas Cruañes - Indústria e Comércio Ltda Limeira - SP Columbus Maschinen Handelsges.mBH, RFA	DM	196.928,36
247/2092-20308	3M do Brasil Ltda. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	3.500.000,00
247/2611-20309	Companhia Brasileira de Cartuchos Santo André - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificada	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalência em US\$
241/20310	Gethal S.A. - Indústria de Madeira Compensada Porto Alegre - RS Banque Populaire Suisse Suisse	US\$	100.000,00
241/20311	Oscam do Brasil - Companhia de Lâmpadas Elétricas Osasco - SP Credit Lyonnais Bélgica	US\$	500.000,00
241/20312	King S.A. Indústrias Têxteis São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	20.000,00
241/20313	King S.A. Indústrias Têxteis São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd. Japão	US\$	20.000,00
244/20314	Banco Malles Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP European Brazilian Bank LTD. EUROBRAN Inglaterra Obs.: Substituí o de nº 244/13523, de 24.10.72, cancelado pela Carta-Circular MERCX nº 60 de 07.11.74	US\$	1.000.000,00
<b>BANCO CENTRAL DO BRASIL</b>			
<b>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA</b>			
<b>NOVEMBRO/1974</b>			
341/2954	Caulim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líbia	US\$	150.000,00
341/2955	Caulim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líbia	US\$	300.000,00
341/2956	Caulim da Amazônia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líbia	US\$	230.000,00
343/2957	Loide Germanico Ltda. Rio de Janeiro - GB Germanischer Lloyd RFA	DM	52.325,00
341/2958	Omark Industrial Ltda. Rio de Janeiro - GB Omark Industries Inc. EUA	US\$	50.000,00
344/2959	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Chase Manhattan S.A. França	US\$	1.200.000,00
341/2960	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - GB Universe Tankships Inc. Líbia	US\$	25.000,00
341/2961	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	500.000,00
341/2962	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	1.500.000,00
341/2963	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International, Inc. Inglaterra	US\$	2.500.000,00
341/2964	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International, Inc. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
321/2965	Ebel Valois da Silva (Tipografia Papalaris Ltda) Recife - PE Mederlandsche Sneijperenfabriek "Mercedes" B.V. Holanda	fls.	22.234,22

DOCUMENTO MANCHADO



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
341/2966	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	700.000,00
341/2967	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	3.500.000,00
341/2968	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
347/2969	Companhia Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
321/2970	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A. "ISHIKAWA" Rio de Janeiro - GB Ishikawajima Maxima Heavy Industries Co. Ltd. Japão	Yen	1.299.821,26
341/2971	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	200.000,00
341/2972	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	200.000,00
341/2973	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	450.000,00
341/2974	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
347/2975	Companhia Nacional de Tecidos Nova América Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
347/2976	Ferraria Petrópolis S.A. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
347/2977	Four-Phase Sistemas de Processamento Ltda. Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas	US\$	750.000,00
341/2978	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Liberia	US\$	41.000,00
341/2979	Riachuelo Othon S.A. Comércio e Importação São Paulo - SP Crocker National Bank Ilhas Cayman	US\$	1.000.000,00
341/2980	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	75.768,42
341/2981	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - GB Citicorp Leasing International Inc. Inglaterra	US\$	323.750,33
341/2982	Merck S.A. Indústrias Químicas Rio de Janeiro - GB Banque de la Société Financière Européenne França	US\$	2.000.000,00
344/2983	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00
344/2984	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento.	Equivalência em US\$
347/2985	Companhia Textil Brasil Industrial Rio de Janeiro - GB First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/81-729, de 22.06.73	US\$	480.000,00
344/2986	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00
344/2987	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	10.000.000,00
344/2988	Banco Novo Rio de Investimentos S.A. Rio de Janeiro - GB Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	2.000.000,00
344/2989	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB Lloyds International Limited Inglaterra	US\$	1.000.000,00
347/2990	Madeiraira Germano Pisani S.A. Caxias do Sul - RS First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/23-446, de 07.05.73	US\$	100.000,00
347/2991	Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/019-151, de 20.03.73	US\$	500.000,00
321/2992	TV Globo Ltda. Rio de Janeiro - GB Robert Bosch GmbH RFA	DM.	1.385.731,82
322/2993	Ishikawajima do Brasil Estaloflex S.A. "ISHIBRAS" Rio de Janeiro - GB Ishikawajima Harima Heavy Industries Co., Ltd. Japão	Yen	5.974.200,00
341/2994	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$	150.000,00
341/2995	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	450.000,00
347/2996	National Distillers do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP First National City Bank EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/20-934, de 27.07.73	US\$	100.000,00
321/2997	Pimaco, Artes Gráficas Ltda. Rio de Janeiro - GB Seailles et Tison França	FF.	63.978,92
341/2998	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$	200.000,00
341/2999	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$	220.000,00
341/3000	The Sydney Ross Co. Rio de Janeiro - GB The Sydney Ross Co. EUA	US\$	700.000,00
321/3001	Cia. União Manufatora de Têxtil Rio de Janeiro - GB James Mackie & Sons Ltd. Irlanda do Norte	£	568.389,19

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
344/3002	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	3.500.000,00
344/3003	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	3.000.000,00
344/3004	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Wells Fargo Bank N.A. Luxemburgo	US\$	1.000.000,00
341/3005	Hasler do Brasil Comércio e Indústria Ltda. Rio de Janeiro - GB Hasler A.G. Suíça	US\$	22.592,00
321/3006	Light - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Générale de Radiologie S.A. França	FF	198.500,23
347/3007	Artefatos Hércules S.A. Contagem - MG First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/149-21893, de 31.01.73	US\$	300.000,00
321/3008	Gráfica Progresso Ltda. Itaboraí - MG Nederlandse Snelpersenfabriek "Mercedes" B.V. Holanda	Fls.	13.234,21
347/3009	Alumínio S.A. Extrusão e Laminação Rio de Janeiro - GB The Merban Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/018-1, de 04.04.73	Sw.Fr.	1.472.000,00
347/3010	IBAP - Imobiliária Bar do Ponto Ltda. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	220.000,00
347/3011	IBAP - Imobiliária Bar do Ponto Ltda. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	220.000,00
347/3012	Delphos Engenharia S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/26-356, de 23.04.73	US\$	500.000,00
321/3013	Cia. Industrial São Paulo e Rio Rio de Janeiro - GB Fabricacion de Maquinas S.A. México	US\$	438.456,70
347/3014	Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. Santo André - SP Banque Italo-Belge S.A. Bélgica	US\$	1.000.000,00
347/3015	Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste Recife - PE First National City Bank Bahamas	US\$	600.000,00
341/3016	Cia. Amazonas Madeiras e Laminados Belém - PA Georgia Pacific Investment EUA Obs.: 2a. via, por extravio, do nº 41/11486, cancelado pela Carta-Circular FIRCE nº 64, de 16.07.74.	US\$	250.000,00
341/3017	Pesquisas Minerais Heco Ltda. Belo Horizonte - MG Southwestern Metals, Inc. EUA Obs.: 2a. via, por extravio, do nº 41/1950, de 11.08.66, cancelado pela Carta-Cir- cular FIRCE nº 66, de 07.11.74	US\$	111.020,78
321/3018	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Rio de Janeiro - GB Siemens A.G. RFA	DM	13.320,68

DOCUMENTO MANCHADO

NR do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
321/3019	Obs.: Substituição de nº 21/11310-2430, de 20.06.70, cancelado pela Carta-Circular FURCL nº 66, de 07.11.74  Construtora Menass Junior S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank EUA	US\$	757.605,00
344/3020	Obs.: Substituição de nº 321/1287, de 19.10.73, cancelado pela Carta Circular FURCE nº 66 de 07.11.74  Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Crocker National Bank Cayman Islands	US\$	1.000.000,00
347/3021	Siam-Util S.A. - Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas São Paulo - SP The First Pennsylvania Banking and Trust Company Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/002-21249, de 20.11.72 e seu aditivo nº 1 de 04.12.72	US\$	120.000,00
341/3022	Mineração Arapiranga Ltda. Rio de Janeiro - GB Barclays Bank International Ltd. EUA	US\$	200.000,00
341/3023	Mineração Del Rey Ltda Rio de Janeiro - GP Ataka & Co. Ltd. Japão	US\$	21.000,00
341/3024	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	450.000,00
341/3025	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	400.000,00
341/3026	Caulim da Amazonia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	144.000,00
347/3027	Usina Boa Vista S.A. Três Pontas - MG First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00
341/3028	Sedegra Sociedade Editora e Gráfica Ltda. Rio de Janeiro - GB European Brazilian Bank Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/21013 e seu aditivo nº 1	US\$	500.000,00
341/3029	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	500.000,00
341/3030	Sistemas VSL Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Losinger S.A. Suíça	Sw. Fr	73.000,00
341/3031	Dow Química do Nordeste S.A. São Paulo - SP The Dow Chemical Company EUA	US\$	5.000.000,00
321/3032	Gráfica Almeida Marques Ltda. Rio de Janeiro - GB KG Schneider Senator Verkaufs - GmbH & Co. RFA	DM	22.548,00
347/3033	Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda. São Paulo - SP Banque Jordaan S.A França Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/74-1066, de 24.08.73 e seu aditivo nº 1 de 14.09.73	US\$	1.350.000,00
341/3034	Mineração Hanna do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB The Hanna Mining Company EUA	US\$	50.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
344/3035	Banco Poavista S.A. Rio de Janeiro - RJ J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
344/3036	Banco da Bahia Investimentos S.A. Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	3.000.000,00
341/3037	Mogitel S.A. Comércio e Hotelaria Mogi das Cruzes - SP Banco do Brasil S.A. República do Panamá	US\$	750.000,00
344/3038	Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	1.100.000,00
347/3039	Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos Rio de Janeiro - RJ Banque Jordan S.A. França	US\$	300.000,00
331/3040	Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Bolívia - BA Universal Shiping Inc. Líbéria	US\$	400.000,00
347/3041	Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos Rio de Janeiro - RJ Banque Jordan S.A. França	US\$	450.000,00
321/3042	Vulcan Material Plástico S.A. Rio de Janeiro - RJ Ateliers du Whizian S.A. Bélgica	Fr. Bly.	2.170.707,73
321/3043	Semikron Sudoamericana Comércio e Indústria Semi- Condutores Ltda. Rio de Janeiro - RJ Semikron International RFA	DM	132.240,59

AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

NOVEMBRO/1974

251/012	Komatsu-THV Máquinas e Equipamentos S.A. Suzano-SP Komatsu Ltd. Japão Obs.: Certificado emitido em 19.07.74	YOM	1.061.680,04
251/013	Klink do Brasil Metalúrgica Ltda São Paulo - SP Arthur Klink GmbH RFA	DM	179.788,70
251/014	Fortuny Napera S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Fortuny Hnos Y Cia. S.A. Argentina	US\$	185.000,00

REGISTRO DE INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

NOVEMBRO/1974

260/4180-2511	APMA - Administração e Mandatos S/C Ltda. São Paulo - SP Tecanin Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. e de nº 260/4180-1305, de 02.02.74	US\$	223.391,42
260/4437-2520	Alps do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Alps Electric Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. e de nº 260/4437-1988, de 22.07.74	US\$ YOM	640.236,00 47.484,65
260/4176-2526	Neohamérica Representação e Serviços Ltda. São Paulo - SP Bank of America National Trust and Savings Association RFA Obs.: Canc. e subst. e de nº 260/4176-1300, de 01.02.74	US\$	90.000,00
260/5019-2531	Recta Spiere, Comércio, Indústria e Exportação S.A. São Paulo - SP Total Limited RFA Obs.: Canc. e subst. e de nº 260/4123-1136, de 10.12.73	US\$	1.342.457,40

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional - Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1169-2522	FADEMAC - Fábrica de Materiais de Construção S.A. São Paulo - SP Marley (Overseas) Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1169-0749, de 24.09.77	US\$ US\$* Sw.Fr.* S* Fr.Blg.*	463.974,17 1.954,85 133.368,89 191.952,08 52.991,86
260/5020-2523	FEDEMAC - Fábrica de Materiais de Construção S.A. São Paulo - SP Compagnie Financière Eternit Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1168-0750, de 24.09.73	US\$ US\$* Fr.Blg.*	275.853,85 1.444,89 300.287,54
260/3449-2524	Gram do Brasil S.A. - Indústria e Comércio Diadema - SP The Industrialization Fund for Developing Countries Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3449-1408, de 22.03.74	Dan.Kr.	219.279,32
260/1644-2525	Eutectic Indústrias Metalúrgicas Ltda São Paulo - SP Banco de Inversiones Industriales S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1644-3090, de 11.11.69	US\$	550.800,00
260/5021-2526	Metalúrgica Mazan S.A. São Paulo - SP Sipin A.G. Suíça	US\$	745.200,00
260/1731-2527	Promeca S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Promotec S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1731-7339, de 18.09.72 e o de nº 60/2267-6806, de 24.05.72	Sw.Fr. US\$ Fr.Blg. Sw.Fr.* Fr.Blg.*	1.406.641,07 9.664,84 722.614,96 92.081,76 7.658,66
260/3095-2528	Republic International Dallas do Brasil Serviços Financeiros Ltda. São Paulo - SP Republic International Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3095-7113, de 07.08.72	US\$	299.738,76
260/1706-2529	SITI S.A. Sociedade de Instalações Termoelétricas Industriais. São Paulo - SP Bodry A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1706-7540, de 03.11.72	US\$ Sw.Fr.*	562,50 43.359,16
260/1707-2530	SITI S.A. Sociedade de Instalações Termoelétricas Industriais. São Paulo - SP Central Industrial Investment Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1707-0991, de 20.11.73	US\$ S/*	13.201,22 131.028,83
260/5022-2531	EAI - Electronic Associates Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Electronic Associates, Inc. EUA	US	4.999,66
260/5023-2532	Integrated Container Service do Brasil S.C Ltda. São Paulo - SP Integrated Container Service, Inc. EUA	US\$	20.000,00
260/5024-2533	Laboratórios Organon do Brasil Ltda. São Paulo - SP Vetrex B.V. Holanda	Fla	409,41
260/5025-2534	Parinco Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Capitalfin International Inc. Bahamas	US\$	1.399.772,92
260/5026-2535	Perkin-Elmer Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Perkin-Elmer International Inc. EUA	US\$	223.893,82
260/5027-2536	Pio XII Empreendimentos e Administração de São Paulo Ltda. São Paulo - SP Toyo Real Estate Co. Ltd. Japão	US\$	1.138.572,27
260/5028-2537	Pio XII Empreendimentos e Administração de São Paulo Ltda. São Paulo - SP Kobayashi Housing Industrial Co. Ltd. Japão	US\$	1.138.572,27

DOCUMENTO MANCHADO



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do pagamento.	Equivalência em US\$
260/5029-2538	Pio XII Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. São Paulo - SP Nichimen Co., Ltd. Japão	US\$	2.138.572,27
260/5030-2539	Pio XII Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. São Paulo - SP Unitika Ltd. Japão	US\$	2.138.572,27
260/5031-2540	Sonora S.A. Imobiliária São Paulo - SP Oniva Music Holding S.A. Luxemburgo	US\$	74.000,00
260/5032-2541	Yoshida Indústria Elétrica Ltda. São Paulo - SP Bunzo Yoshida Japão	US\$	3.677,95
260/3043-2542	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Skandinaviska Enskilda Banken Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3043-1583, de 20.05.74	US\$ Sw.Fr.	658.184,82 192.475,96
260/5033-2543	Caservina Indústria Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP BYK - Gulien Lomborg Chemische Fabrik GmbH RFA	DM	453.783,37
260/4509-2544	Constanta Eletrotécnica S.A. Ribeirão Pires - SP Philips Investment Company Inc. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4509-1862, de 02.07.74	US\$ Fla.	1.661.981,93 6.824.113,40
260/2551-2543	De Smet do Brasil - Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Finalchimex S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2551-0880, de 19.10.73	US\$ Sw.Fr.	29.825,01 127.387,45
260/4545-2546	Equatorial Desenvolvimento e Participações Ltda S.C São Paulo - SP Bovo Proprietary Ltd. Nova Guiné Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4545-2326, de 23.09.74	US\$	359.674,92
260/4019-2547	F.P.B. Fábrica Paulista de Brocas e Ferramentas de Corte S.A. São Paulo - SP SKP - Malcus AB Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4019-1920, de 11.07.74	Sw.Fr. Sw.Kr. US\$	1.132.121,82 266.171,13 29.127,75
260/4827-2548	Fuji do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Fuji Country America, Ltd. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4827, de 20.08.74	US\$	454.255,32
260/5034-2549	Haller do Brasil Persianas Verticais Ltda. São Paulo - SP Berthold Haller KG. RFA	US\$	56.451,61
260/5035-2550	Hellermann do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Bowthorpe Holding Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2295-1458, de 04.04.74	US\$ Fla.	10.828,02 12.923,19
260/4192-2551	MCA Filmes do Brasil Ltda. São Paulo - SP MCA Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4192-1350, de 23.02.74	US\$	9.964,40
260/4435-2552	Metalúrgica Silber S.A. Cachoeirinha - RS Ataka & Company Limited Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4435-1655, de 31.05.74	US\$	1.141,71
260/4146-2553	Ryoochaku S.A. Desenvolvimento Urbano São Paulo - SP Mitsubishi Jishe Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4146-1873, de 02.07.74	US\$ US\$	555.561,74 42.142,85
260/4147-2554	Ryoochaku S.A. Desenvolvimento Urbano São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Mitsubishi Ginko Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4147-1874, de 02.07.74	US\$	132.790,23

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5036-2555	Salisbury Laboratórios Ltda. São Paulo - SP Salisbury Laboratories, Inc. EUA	US\$	29.630,06
260/5037-2556	Sgai S.A. - Sociedade Geral de Aparelhos e Instru- mentos São Paulo - SP C. Itch & Co., Ltd. Japão	US\$	73.170,73
260/5038-2557	Sgai S.A. - Sociedade Geral de Aparelhos e Instru- mentos São Paulo - SP J. Morita Corporation, Manufacturing Division Japão	US\$	146.424,21
260/5039-2558	Sgai S.A. - Sociedade Geral de Aparelhos e Instru- mentos São Paulo - SP J. Morita Corporation, Sales Division Japão	US\$	146.424,21
260/5040-2559	Sociedade Intergontinental de Compressores Herméticos - SICOM S.A. São Carlos - SP Leopold Samuel Wylor EUA	US\$	174.873,50
260/5041-2560	Sociedade Intergontinental de Compressores Herméticos - SICOM S.A. São Carlos - SP Tool Research Argentina S.A. Industrial e Comercial Argentina	US\$	598.874,03
260/5042-2561	Sociedade Intergontinental de Compressores Herméticos SICOM S.A. São Carlos - SP Maunigio Leopold Wylor Argentina	US\$	160.816,51
260/2815-2562	Sulzer Wase S.A. Indústria e Comércio de Bom- bas Hidráulicas São Bernardo do Campo - SP Sulzer Freres S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2815-0344, de 26.06.73	Sw.Fr.	1.365.317,08
260/0856-2563	Traubomatic Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Traub GmbH EUA Obs.: Canc. e subst. o nº 260/0856-0663, de 08.09.73	Sw.Fr. DM DMF	368.294,36 510.523,46 1.700.653,26
260/0699-2564	Unitika do Brasil - Indústria Têxtil Ltda. Americana - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0699-1725, de 07.06.74	US\$ Yen	628.712,02 208.136,13
260/2290-2565	Unitika do Brasil - Indústria Têxtil Ltda. Americana - SP Unitika Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2290-1723, de 07.06.74	US\$ Yen	1.511.242,18 513.666,81
260/4230-2566	Brasigon Indústria Brasileira de Cimento Ltda. Atibaia - SP Thostl Bauktienengesellschaft EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4230-1434, de 29.03.74	DM	73.234,64
260/3705-2567	Emboabas Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Rohlin Manufacturing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3705-0649, de 13.09.73	US\$	495.999,66
260/5043-2568	Fairchild Eletrônica Ltda. São Paulo - SP Richard de J. Osborne EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 66/2087-4069, de 21.08.70	US\$	0,22
260/3099-2569	H.T.I. do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Hall Thermo-tank International Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3099-0491, de 25.07.73.	US\$ £	11.974,11 45.231,09

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1068-2570	Fab. do Brasil S.A. - Indústria Mecânica São Paulo - SP Toyo Boseki Kabushiki Kaisha. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1068-1779, de 28.01.74	£ US\$ Yen Yen*	162.326,79 332.251,91 27.423,13 65.853,81
260/1150-2571	Indústria de Borrachas Cimzano S.A. São Paulo - SP Cimzano International S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1150-2295, de 10.09.74	US\$ £ RF*	1.327.421,36 42.216,53 2.387.837,56
260/4474-2572	Agrova Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Industrial Service and Consulting Company Inc. Paraná Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4474-1796, de 20.06.74	US\$	514.076,96
260/3350-2573	Joy do Brasil Comercial e Industrial Ltda. São Paulo - SP Joy Manufacturing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3350-7855, de 02.02.73,	US\$	32.999,67
260/1125-2574	MSB do Brasil Indústria de Bombas Hidráulicas S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Muenchmeyer & Co. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1125-1905, de 08.07.74	US\$ DM DM*	12.377,10 246.278,27 66.617,71
260/3889-2575	Legrand do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Legrand Sociétés Anonyme França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3889-0702, de 13.09.73	FF	256.435,28
260/4079-2576	Monsanto do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Monsanto Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4079-2333, de 23.09.74	US\$	3.348.000,00
260/4166-2577	OMI-Zillo-Lorenzetti S.A. Indústria Textil Lançóis Paulista - SP Imikenshi Spinning Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4166-1258, de 23.01.74	US\$	2.939.056,49
260/1296-2571	Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP International Securities Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1296-2120, de 25.10.68 e o de nº 60/1265-1906, de 03.06.68	US\$ US\$*	3.178.479,22 3.272.938,96
260/5044-2579	Sucos Concentrados Monaco S.A. Bento Gonçalves - RS Marubeni Corporation Japão	US\$	264.797,51
260/5045-2580	Pittler Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. São Paulo - SP Pittler Maschinenfabrik AG. RFA	DM	926,86
260/5046-2581	Hunter Douglas do Brasil S.A. - Industrias Metálicas São Paulo - SP Hunter Douglas GmbH RFA	DM US\$	20.851,14 633.986,93
260/5047-2582	KMP - Cabos Especiais e Sistemas Ltda. São Paulo - SP Kabel und Metallwerke Gutchohrnungshutte Aktiengesellschaft RFA	US\$	4.672,90
260/5048-2583	Hitachi Metals Brasil Ltda. São Paulo - SP Hitachi Metals Ltd. Japão	US\$	49.281,69
260/5049-2584	Silber Ataka S.A. - Administração e Participação Cachoeirinha - RS Ataka & Company Limited Japão	US\$	997.669,00
260/5050-2585	Toyobo do Brasil Importação, Exportação e Comércio Ltda. São Paulo - SP Toyobo Kagaku Co., Ltd. Japão	US\$	8.309,46

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5051-2586	Movicarga Equipamentos de Movimentação de Carga Ltda. Sotia - SP Demag Beteiligungen AG. Suíça	DM	980.590,63
260/5052-2587	LPM - Burke Levantamentos e Pesquisas de Marketing Ltda. São Paulo - SP Burke International Research Corporation EUA	US\$	39.351,88
260/5053-2588	Danore Participação e Administração S/C Ltda. São Paulo - SP Holbord Anstalt Liechtenstein	US\$	23.357,23
260/5054-2589	Instituto de Pesquisa Sri-Brasil S/C Ltda. São Paulo - SP Stanford Research Institute EUA	US\$	705,00
260/5055-2590	Equipamentos Varga S.A. Limeira - SP Midland Ross Corporation EUA	US\$	210.444,27
260/5056-2591	NEC do Brasil - Eletrônica e Comunicações Ltda. Guarulhos - SP Nippon Electric Company Ltd. Japão	US\$ Yen	11.511.991,22 160.774,82
260/5057-2592	Pioneer do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Shigeru Hauakawa Japão	US\$	1.584,79
260/3452-2593	Clemex Engenharia e Montagens Industriais S.A. Taubaté - SP Creusot Loire Entreprises França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3452-0891, de 20.08.73	FF	38.830,25
260/2956-2594	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências São Paulo - SP Prodiga S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2956-1522, de 25.04.74	Sw.Fr. Sw.Fr.*	2.745.205,78 4.654,00
260/4108-2595	Embalco S.A. - Empresa de Embalagens São Paulo - SP Dai Nippon Printing Co., Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4108-2054, de 29.07.74	US\$	233.785,88
260/1645-2596	Grossit-Gail do Brasil S.A. - Indústria e Comércio Guarulhos - SP Rodema Etablissement Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1645-6737, de 10.05.72	US\$ DM Sw.Fr. Sw.Fr.*	99.727,78 849.231,57 246.265,68 41.122,65
260/4531-2597	Kawashô Internacional Comércio do Brasil Ltda. São Paulo - SP Kiichiro Fujita Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4537-1899, de 08.07.74	US\$	164,20
260/5058-2598	Equipar S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Capitalfin International Ltd. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3149-0887, de 22.10.73	US\$	294.636,26
260/4152-2599	Equipar S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Liquigas Holding (Jersey) Ltd. Reino Unido Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4152-1244, de 23.01.74	US\$	1.002.576,88
260/4054-2600	Masonellan International Equipamentos de Controle Ltda. São Paulo - SP Masonellan International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4054-0946, de 05.11.73	US\$	595.773,99
260/1372-2601	Perfumes Dana do Brasil S.A. São Paulo - SP Eidoval S.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1372-0885, de 19.10.73	US\$ Bz\$	504.468,88 203.084,07
260/3167-2602	Pommy's Alimentos Ltda. Americana - SP H. J. Heinz Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3167-1625, de 23.05.74	US\$ US\$	214.093,85 41.131,06

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1620-2603	Relógios Kienzle do Brasil Ltda. São Paulo - SP Kienzle Biel A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1620-6793, de 22.05.72	DM	374.595,84
260/5089-2604	Tendo Brasileira Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Taubaté - SP Kabushiki Kaisha Tendo Kollō Japão	US\$	50.000,00
260/5090-2605	Aços Villares S.A. São Paulo - SP Chase International Investment Corporation EUA	US\$	165.040,54
260/3799-2606	Aços Villares S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation - IFC EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3799-0510, de 31.07.73	US\$	165.040,55
260/1810-2607	Braseiko S.A. Indústria e Comércio Guarulhos - SP K.Hattori & Co. Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1810-0075, de 24.04.73	US\$ Yen*	464.039,00 103.140,75
260/3094-2608	Companhia Iguagu de Café Solúvel Cornélio Procopio - PR Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3094-1409, de 22.03.74	US\$	5.325.906,07
260/5061-2609	Filix do Brasil Indústria e Comércio de Fios Elásticos Ltda. São Paulo - SP Teintureries de l'Est et de l'Ouest França	FF	32.996,35
260/5062-2610	Juki do Brasil - Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Tokyo Juki Industrial Co. Ltd Japão	US\$	93.530,78
260/3361-2611	Kanematsu-Gosho do Brasil Comércio e Indústria São Paulo - SP Kanematsu-Gosho Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3361-0825, de 09.10.73	US\$ ¥	4.915.028,68 28.383,08
260/5063-2612	Musibrás Editora Musical Ltda. São Paulo - SP C.A.M.-U.S.A., Inc. EUA	US\$	24.885,14
260/5064-2613	Química Lorenzini S.A. São Paulo - SP Blomed A.G. Suíça	US\$	107.444,36
260/5065-2614	Toyo Soda do Brasil Industrias Químicas e Comércio Ltda. N.Hamburgo - RS Sumitomo Shoji Kaisha Ltd. Japão	US\$	323.173,54
260/2907-2615	Basf Brasileira S.A. Industrias Químicas São Paulo - SP BASF Holding Aktiengesellschaft Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2907-1916, de 22.07.73	DM US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	2.005.325,82 124.999,12 40,46 371.229,41
260/2241-2616	Racine Hidráulica S.A. Cachoeirinha - RS Rexnord Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2241-1029, de 27.11.73	US\$ US\$*	1.364.801,22 526.201,72
260/2171-2617	Tabacos Blumenau S.A. Blumenau - SC N.V. Beleggings - Ed Zenger Massachusetts "De Amstel" Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2171-1963, de 16.07.74	US\$ Fló*	4.535,91 3.934,79
260/2894-2618	Tabacos Blumenau S.A. Blumenau - SC Universal Leaf Tobacco Company Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2894-2412, de 03.10.74	US\$ US\$*	263.216,48 337.243,35
260/5066-2619	Basf Brasileira S.A. Industrias Químicas São Paulo - SP BASF Aktiengesellschaft RFA	US\$	1.004.366,92

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5067-2620	Berger Plate do Brasil Comércio e Importação Ltda. São Paulo - SP Pacific Molasses Company EUA	US\$	8.000,00
260/5068-2621	Cia. Leasing do Brasil "Leasco" Sociedade de Arrendamentos São Paulo - SP Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	US\$	371.400,00
260/5069-2622	Denam do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Denam Intermed S.A. Bélgica	US\$	252.320,03
260/5070-2623	Empreendimentos Comerciais Ubatuba Ltda. São Paulo - SP Theodor Wille RFA	DM	145.732,76
260/5071-2624	Inagé - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Roberto Mailhos Bonaba Uruguai	US\$	10.050,00
260/5072-2625	Inagé - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Margarita Mailhos Etchechury de Romay Uruguai	US\$	10.050,00
260/5073-2626	Inductotherm Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Inductotherm Corporation EUA	US\$	122,64
260/5074-2627	Marsicano S.A. Indústria de Condutoras Elétricas São Paulo - SP The Fujikura Cable Works Ltd. Japão	US\$	574.156,50
260/5075-2628	Marsicano S.A. Indústria de Condutoras Elétricas São Paulo - SP C. Itoh & Co., Ltd. Japão	US\$	277.179,00
260/5076-2629	Pfauter - Máquinas de Engrenagens Ltda. São Paulo - SP Herman Pfauter RFA	DM	201.250,00
260/5077-2630	Titanox Brasil - Indústria e Comércio de Máquinas e Metais Ltda. São Paulo - SP Imicron Industries Incorporated Panamá	US\$	4.000,00
260/5078-2631	Toyo Soda do Brasil, Indústrias Químicas e Comércio Ltda. N. Hamburgo - RS Kanematsu Goshu Ltd. Japão	US\$	327.908,75
260/5079-2632	Transportes Especiais Olimpia Ltda. São Paulo - SP Krosaz Beteiligungsgesellschaft A.G. Luxemburgo	US\$	89.250,00
260/3057-2633	Ashland Química do Brasil Ltda. São Paulo - SP Ashland Oil Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3887-1102, de 11.12.73	US\$	2.429.165,10
260/4874-2634	Durco Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The Duriron Company, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4874-2245, de 09.09.74	US\$	30.000,00
260/0984-2635	Ferramentas Stanley S.A. São Paulo - SP The Stanley Works EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/984-6404, de 08.02.72	US\$	1.118.611,11
260/3000-2636	Magnebrás S.A. Isolantes Térmicos São Paulo - SP Johns-Manville Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3000-6827, de 29.05.72 * o de nº 60/2890-6554, de 07.03.72	US\$ Sw.Fr.*	2.156.486,58 56.036,92



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/2546-2637	Marck Sharp & Dohma Indústria Química e Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP Merg & Co, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2546-6530, de 24.02.72	US\$	4.630.588,57
260/3027-2638	CCB-Cocirama S.A. Comércio e Indústria São Paulo - SP Occ-Van Der Griten N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2027-2040, de 29.07.74	Fls. US\$	748.061,52 293.362,00
260/3066-2639	Osmose Pente do Brasil Preservação do Madeira S.A. São Paulo - SP Osmose Wood Preserving Co. of America, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3066-0471, de 20.07.73	US\$ Can\$ Sw.Fr. US\$	22.257,92 2.962,95 5.812,62 4.593,95
260/5080-2640	Sidepar - Siderúrgica Paranaense Ltda. Curitiba - PR Ataka and Company Ltd. Japão	US\$	864.800,23
260/3746-2641	S.A. Empreendimentos e Participações Ipex São Paulo - SP Holderbank Financière Glaris S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3746-1377, de 08.09.74	Sw.Fr.	6.855.744,78
260/3792-2642	Sociedade Técnica Industrial e Comercial Dorr-Oliver (Brasil) Ltda. São Paulo - SP Dorr-Oliver Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3792-0720, de 19.09.73	US\$	305.502,61
260/4262-2643	Stovec Indústria Eletrolítica Ltda. São Paulo - SP Veco-Stork International B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4262-1497, de 23.04.74	Fls.	409.829,42
260/5081-2644	Tecnosabre S.A. Indústria de Máquinas Santo André - SP Reiseburo Gerhard Brat RFA	DM	74.194,87
260/4120-2645	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Deutsche Bank AG. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4120-1123, de 17.12.73	DM DM	2.645.564,52 325.189,98
260/4121-2646	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Kreditanstalt Bankverein Áustria Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4121-1126, de 17.12.73	DM Sch	2.728.555,27 70.594,28
260/4118-2647	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Société Générale França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4118-1123, de 17.12.73	US\$ FF	4.562.814,43 150.534,00
260/4119-2648	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Amsterdam-Rotterdam Bank N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4119-1124, de 17.12.73	US\$ Fls. Fls.	1.452.821,59 73.310,44 55.709,28
260/4117-2649	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP The Sanwa Bank Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4117-1122, de 17.12.73	US\$ Yen	15.221.241,35 455.225,22
260/5082-2650	Cecco do Brasil Máquinas Ltda. São Paulo - SP Cecco Machinery Manufacturing Limited Canadá	Can\$	35.315,00
260/5083-2651	Companhia Cotia & Kochi - Indústria de Papéis Ribeirão Preto - SP Kochi and Cotia Co., Ltd. Japão	US\$	680.142,46
260/5084-2652	Fadis do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Forsaire S.A. Suíça	Sw.Fr.	70.565,68

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5085-2653	Greyfin do Brasil - Serviços Ltda. São Paulo - SP Greyhound Leasing & Financial Corporation EUA	US\$	175.021,15
260/5086-2654	Hazemag-Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Maschinen-Werk Apparatebau Hazemag GmbH Suíça	US\$	7.666,40
260/5087-2655	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Ernesto José Galli Cassina Uruguai	US\$	1.500,00
260/5088-2656	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Marta Cristina Mailhos Echechury de Morize Uruguai	US\$	9.035,00
260/5089-2657	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Margarita Carmen Echechury Nunes de Mailhos Uruguai	US\$	10.050,00
260/5090-2658	INAGÉ - Indústria de Alimentos e Gelados Ltda. Porto Alegre - RS Alejandro Morize Cardoso Uruguai	US\$	5.025,00
260/5091-2659	Montgomery Ward Comercial Ltda. São Paulo - SP Montgomery Ward International, Inc. EUA	US\$	40.000,00
260/5092-2660	Rex Equipamentos Ltda. Porto Alegre - RS Rexnord Inc. EUA	US\$	25.000,00
260/5093-2661	Shimpo do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. São Paulo - SP Shimpo Industrial Co., Ltd. Japão	US\$	19.041,30
260/5094-2662	EDK do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP EDK Electronic Co., Ltd. Japão	US\$	536.597,27
260/5095-2663	Trelleborg do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Trellebergs Gummifabriks AB Suécia	Sw.Kr.	17.437,50
260/5096-2664	Zenitaka do Brasil Construções Ltda. São Paulo - SP Zenitaka Corporation (Zenitaka Gumi Kabushiki Kaisha) Japão	US\$	281.805,36
260/3436-2665	AMP do Brasil - Conectores Elétricos e Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP AMP Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3436-0121, de 04.05.73	US\$	248.393,78
260/2160-2666	Aquametro do Brasil Ltda. Curitiba - PR Paul Gutzwiller Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2160-0506, de 30.07.73	Sw.Fr.	73.455,99
260/0595-2667	Arbame - Mallory S.A. Material Elétrico e Eletrônico São Paulo - SP P.R. Mallory & Co. Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/595-0543, de 08.08.73	US\$ US\$*	1.669.462,12 239.913,59
260/3258-2668	Asea Industrial S.A. São Paulo - SP Allmanna Svenska Elektriska AB Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3258-0305, de 13.06.73	Sw.Kr. US\$	1.066.209,08 1.226.241,60
260/0095-2669	Basf Brasileira S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP BASF Transatlântica S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0095-1913, de 22.06.74	DM US\$ B/*	3.314.742,71 9.730.095,88 2.647.576,59

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/3748-2670	Morgan Serviços e Participações Ltda. São Paulo - SP Morgan Guaranty International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3748-0378, de 04.07.73	US\$	80.889,37
260/4849-2671	Cargil-Frigor Indústria e Comércio de Máquinas Ltda São Paulo - SP Elsisab Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4849-1207, de 02.09.71	Sw.Fr.	62.889,76
260/5097-2672	Elof Hansson do Brasil Representações Ltda São Paulo - SP Elof Hansson AG Suíça	US\$	816,16
260/5098-2673	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Société Financière pour l'Expansion Industrielle SOFEXI França	FF	607.792,68
260/5099-2674	Sefri S. A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico. São Paulo - SP Immobilier et Financière Oront S.A. França	FF	1.151.948,17
260/4135-2675	Indústria de Couros Atlântica S.A. São Paulo - SP Kurabo Industries, Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4135-1185, de 09.01.74	US\$ Yen\$	198.730,00 575,70
260/2892-2676	RCA Eletrônica Ltda São Paulo - SP RCA International Ltd. Barbada Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2892-1626, de 23.05.74	US\$ Can\$	8.610.228,73 2.128.854,97
260/1403-2677	BIC - Indústria Esferográfica Brasileira S.A. São Paulo - SP Société Bic. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1403-0674, de 10.09.73	FF US\$ FF\$	190.924,72 1.688.570,00 3.765.223,35
260/2984-2678	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências São Paulo - SP L. Givaudan & Cie S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2984-1521, de 25.04.74	Sw.Fr. US\$ Sw.Fr.\$	634.539,97 208.676,73 721.639,50
260/4136-2679	Indústria de Couros Atlântica S.A. São Paulo - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4136-1186, de 09.01.74	US\$ Yen\$	566.250,00 1.727,08
260/5105-2680	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Credit Commercial de France França	Sw. FF	60.779,37
260/5106-2681	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Immocredit S.A. França	FF	30.389,63
260/5100-2682	Alpina do Brasil S.A. - Máquinas e Implementos Agrícolas Caxias do Sul - RS Alpina S.N.C. Itália	US\$	20.654,05
260/5101-2683	Farmabank Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Decafarma Anstalt Suíça	US\$	7.595,79
260/5102-2684	Fertilizantes Beker Ltda. Curitiba - PR Beker Industries Corporation EUA	US\$	952,77

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5103-2685	Polinvest - Investimentos e Participações S.A. São Paulo - SP All Latardín Ltd. Bahamas		
260/5104-2686	Prodcarpos - Imobiliária e Construções, Promotora de Desenvolvimento de São José dos Campos Ltda. São Paulo - SP Finanzinvest Holding A.G Suíça	Sw.Fr.	138.707,55
260/5107-2687	Sedas Snow-Bratac S.A. São Paulo - SP C. Itoh & Co., Ltd. Japão	DM	757.102,50
260/5108-2688	Sedas Snow-Bratac S.A. São Paulo - SP Snow Co., Ltd. Japão	US\$	282.497,37
260/4207-2689	Agr. Suiçaria Leyton Ltda. São Paulo - SP Leyton AG Suíça	US\$	943.755,13
260/2242-2690	Elagro - Veisicol Produtos para a Agricultura Ltda. Birigui - SP Veisicol Chemical Corporation EUA	US\$	490.000,00 1.836,25
260/1969-2691	Banco Sumitomo Brasileiro S.A. São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Ltd. Japão	US\$ Yen*	499.052,49 65.792,25 16.623.566,08 333.977,95
260/2256-2692	Brasport Ltda. São Paulo - SP Unitika Kabushiki Kaisha (Unitika Ltda.) Japão	US\$	238.591,49 727.853,74
260/3053-2693	CFMINAS - Cimento Nacional de Minas S.A. São Paulo - SP Holdingbank Finanzière Glaris S.A. Suíça	US\$	2.472.209,74
260/2983-2694	Cia. Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências São Paulo - SP Aktiengesellschaft Fur Riechstoffe Und Aromen Suíça	Sw.Fr. US\$ Sw.Fr.*	1.559.531,73 125.250,25 995.839,39
260/0249-2695	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Participations Industrielles Afib S.A. Suíça	US\$ Sw.Fr.*	4.887.718,15 10.790.021,58
260/0253-2696	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Aspulin S.A. Suíça	US\$ D/ Sw.Fr.*	5.049.087,81 1.528.256,35 14.559.868,30
260/0252-2697	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Itala S.A. Suíça	US\$ Sw.Fr.	4.933.008,15 10.922.541,20
260/5109-2698	ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo - SP Compagnie Internationale pour l'Informatique França	US\$	197.454,51
260/5110-2699	ESC - Empresa de Sistemas de Computadores Ltda. São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	US\$	1.121.175,55
260/0789-2700	Ferbate S.A. Máquinas e Equipamentos Osasco - SP Ferrostaal A.G. ObRFA Canc. e subst. o de nº 260/0789-1070, de 05.12.73	DM US\$ DM*	216.415,18 3.541,07 163.770,44

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/4028-2701	Forest S.A. - Fábrica de Condutores Elétricos Guarulhos - SP Electrofinance Ltd Ilhas Cayman Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4028-1891, de 08.07.74	US\$ FF	7.447.506,03 138.270,94
260/2996-2702	Honeywell Bull do Brasil S.A. - Sistemas de Informação São Paulo - SP Compagnie Honeywell Bull - Société Anonyme França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2996-2359, de 27.09.74	Sw.Fr. FF US\$ FF*	40.480,00 444.408,81 3.674.037,00 114.474,44
260/3291-2703	Josco Agrícola do Brasil Ltda. São Paulo - SP I.S. Joseph Company, Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3291-1005, de 21.11.73	US\$	95.500,00
260/3779-2704	Karibê S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP C.Itoh & Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3779-2297, de 16.09.74	US\$	12.330.508,95
260/2419-2705	Mayekawa do Brasil Refrigeração Ltda. Diadema - SP Mayekawa MFG. Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2419-5083, de 16.02.71	US\$	170.000,00
260/3780-2706	Rigiflex S.A. Indústria Metalúrgica São Paulo - SP Willibald Grammer RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3780-0472, de 20.07.73	DM	131.572,82
260/1151-2707	Vidraría Industrial Figueiras - Oliveras S.A. São Paulo - SP N.V.Gopal Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1151-4982, de 27.01.71	US\$ NAF* Fls.*	43.066,67 52.803,02 21.955,40
260/5111-2708	Apprich Indústria de Produtos Têxteis Ltda. São Paulo - SP Harry Otto Viktor Apprich RFA	DM	4.547,72
260/5112-2709	Chemco Leasing Ltda. São Paulo - SP Chemical International Finance Ltd. EUA	US\$	1.132,68
260/5113-2710	Corena - Editora Especializada de Construção e Recursos Naturais Ltda. São Paulo - SP Maclean Hunter Limited Canadá	US\$	125.000,00
260/5114-2711	Fibrotex - Tecelagem de Fibras S.A. Guarulhos - SP Brasafi Establishment Liechtenstein	US\$	235.272,75
260/5115-2712	Hellma Sulamericana Com.Imp. de Equipamentos para Laboratório Ltda. São Paulo - SP Hellma Cells, Inc. EUA	DM	2.670,31
260/5116-2713	Hellma Sulamericana Com.Import. de Equipamentos p/ Laboratório Ltda. São Paulo - SP Hellma S.A. Suíça	DM	4.022,17
260/5117-2714	INPASA - Indusquímica Paulista S.A. São Paulo - SP Toyo Cloth Kabushiki Kaisha Japão	US\$	100.000,00
260/5118-2715	INPASA - Indusquímica Paulista S.A. São Paulo - SP Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha Japão	US\$	1.199.964,65
260/5119-2716	Lindberg do Brasil Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Lindberg Corporation EUA	US\$	178.667,79
260/5120-2717	Nagasakiya Comercial e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Nagasakiya Co. Ltd. Japão	US\$	236.604,03

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/ -2718 até 260/ -2761	Nºs utilizados no mês de outubro.		
260/5121-2762	Nagasakiya Comercial e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Teijin Co. Ltd. Japão	US\$	13.917,89
260/5122-2763	Nicolas do Brasil - Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda. São Paulo - SP Jean Marie Simon Nicolas França	FF	303,82
260/5123-2764	Nicolas do Brasil - Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda. São Paulo - SP André Nicolas França	FF	121,53
260/5124-2765	Noroeste - Chemical S.A. Leasing, Planejamento e Arrendamento - NORCHEM Chemical International Finance Ltda. EUA	US\$	20.914,92
260/5125-2766	Orient Relógios do Brasil S.A. São Paulo - SP Orient Watch Co., Ltd. Japão	US\$	37.128,72
260/5126-2767	Promin - Promoções Internacionais Ltda. São Paulo - SP Brazilian Equity Holdings Luxemburgo	US\$	36.595,03
260/5127-2768	Quirey do Brasil, Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Indústrias Peñoles S.A. México	US\$	17.974,78
260/5128-2769	Rapistan - Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Mhe Contracting, Inc. EUA	US\$	428,57
260/5129-2770	S.C.T.T. S.A. - Sociedade Comercial de Transportes Transatlânticos São Paulo - SP W.A.T.G. Westfälische Transport A.G. Alemanha	US\$	24.949,69
260/5130-2771	James Neill do Brasil Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda. São Paulo - SP James Neill Holdings Ltda. Inglaterra	US\$	584.365,23
260/5131-2772	Simplex Industrial Ltda. Valinhos - SP Simplex Time Recorder Co. EUA	US\$	100.000,00
260/5132-2773	Tour-Forêt do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Tour-Forêt S.A. Luxemburgo	US\$	42.000,00
260/5133-2774	A. Friedberg do Brasil - Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP August Friedberg Schrauben-Und Nietenfabrik GmbH RFA	DM	24.150,00
260/5134-2775	Autoportos do Brasil S.A. - Implantação e Administração de Terminais de Carga São Paulo - SP La Gare Routière Nord "GARONNE" França	US\$	3.051,20
260/5135-2776	Autoportos do Brasil S.A. - Implantação e Administração de Terminais de Carga São Paulo - SP Promark Anstalt - Promotion and Marketing Liechtenstein	US\$	12.217,00
260/5136-2777	Bio-Rad do Brasil Produtos para Laboratórios Ltda. São Paulo - SP Bio-Rad Laboratories EUA	US\$	10.226,14

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5137-2778	Braun do Brasil Produtos Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Braun AG (Aktiengesellschaft) RFA	DM	87.225,56
260/5138-2778	Chemco Leasing Ltda. São Paulo - SP Chemco International Leasing Inc. EUA	US\$	312.026,90
260/5139-2780	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Société de Banque et de Credit França	FF	606.292,38
260/5140-2781	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Banque de l'Union Européenne França	FF	602.396,90
260/5141-2782	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Société Européenne de Investissements S.E.D.I. Luxemburgo	US\$	328.664,00
260/5142-2783	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Union Internationale Immobilière França	FF	658.847,20
260/5143-2784	Sefri S.A. - Serviços Especializados para o Fomento e a Realização de Intercâmbio Comercial, Industrial e Turístico São Paulo - SP Banque Française du Commerce Extérieur França	FF	202.396,35
260/3281-2785	Companhia Ficta de Armazéns Gerais São Paulo - SP Jade Enterprises Ltd. Bermudas Obs.: Canc. e subst. c de nº 260/3281-2143, de 24.08.74	US\$ CF	40.000,00 925.626,14
260/2137-2786	Editora Macgraw Hill do Brasil Ltda. São Paulo - SP Macgraw Hill Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. c de nº 60/2137-6611, de 24.03.72	US\$	550.916,28
260/0917-2787	Hyster do Brasil S.A. Caminhões Industriais São Paulo - SP Hyster Company EUA Obs.: Canc. e subst. c de nº 260/0917-1049, de 30.11.73	US\$	2.393.269,39
260/4814-2788	Imobiliária Tiber S.A. Santos - SP AGAR - Aktiengesellschaft S.A. Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. c de nº 260/4814-2126, de 24.08.74	US\$	39.276,72
260/4813-2789	Imobiliária Tiber S.A. Santos - SP Sofinter S.A. Sociedade Financeira Suíça Obs.: Canc. e subst. c de nº 260/4813-2127, de 14.08.74	US\$	324.724,38
260/1868-2790	Indústria e Comércio Beretta S.A. São Paulo - SP Fabbrica d'Armi P. Beretta S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. c de nº 60/1868-3545, de 31.03.70 e o de nº 260/4927-2360, de 27.09.74	US\$	72.697,00
260/1727-2791	J.D. Hollingsworth Máquinas Textéis Indústria e Comércio Ltda. Sorocaba - SP John D. Hollingsworth on Wheels, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. c de nº 260/1727-1052, de 30.11.73	US\$ US\$	2.037.014,62 23.588,26
260/3123-2792	Mayer Textil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Mayer Textile Machine Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. c de nº 260/3123-1889, de 08.07.74	US\$ US\$	33.896,62 214.671,29

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/4956-2793	Simthes Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Thesaurus Overseas Investments Inc Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4956-2411, de 08.10.74	US\$	82.345,19
260/4955-2794	Simthes Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Simonin AG. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4955-2410, de 08.10.74	US\$	67.358,36
260/1550-2795	Stumpp & Schule do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP Stumpp & Schule KG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1550-7655, de 01.12.72	DM	941.234,02
260/2315-2796	Sumitomo Shoji do Brasil Importadora e Exportadora Ltda. São Paulo - SP Sumitomo Shoji Kaisha, Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2315-7418, de 10.10.72	US\$	5.748.565,09
260/0503-2797	Toyomenka do Brasil Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Toyo Menka Kaisha Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0503-1154, de 26.12.73	US\$	1.280.318,18 14.295,80
260/1959-2798	Hércules do Brasil Produtos Químicos Ltda. São Paulo - SP Hercules Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1959-3783, de 11.06.70	US\$ US\$*	3.109,49 28.403,74
260/5144-2799	GTE Sylvania Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP GTE International Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2599-5634, de 16.07.71 e o de nº 60/2514-5368, de 10.05.71	US\$ US\$*	5.279.459,91 2.597.983,92
260/0035-2800	Fond's do Brasil Produtos de Beleza Ltda. São Paulo - SP Chesebrough Fond's International Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0035-1201, de 11.01.74	US\$ Can\$*	2.056.385,58 225.442,47

REGISTRO DE INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO  
CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA

NOVEMBRO/1974

360/4644-1291	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Laboratório Químico Biológico Dr. S.Pages Maruny S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4644-1032, de 2.08.74	US\$	3,26
360/4649-1292	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Laboratórios Robert S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4649-1037, de 02.08.74	US\$	3,11
360/4646-1293	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Proter S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4646-1034, de 02.08.74	US\$	4,63
360/4647-1294	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB EFEX S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4647-1035, de 02.08.74	US\$	4,63
360/4643-1295	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Laboratórios Ferrer, S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4643-1031, de 02.08.74	US\$	799.978,93
360/4645-1296	Labonobel S.A. Indústria Farmacêutica Rio de Janeiro - GB Kobal S.L. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4645-1033, de 02.08.74	US\$	6,68

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Largeza Nacional Empresa Registrada	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4636-1297	Crumman Industrial Ltda. Rio de Janeiro - RJ Crumman International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4636-1024, de 21.07.74	US\$	29.927,96
360/1779-1298	Asberit S.A. Rio de Janeiro - RJ Etablissement Reclusus Societe de Recherches Industrielles Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1779-520, de 24.09.73	Sw.Fr. US\$ Sw.Fr.*	255.207,39 876.901,62 982.392,18
360/1782-1299	Asberit S.A. Rio de Janeiro - RJ Johns Manville Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1782-489, de 24.09.73	US\$ US\$*	216.082,00 115.304,28
360/1780-1300	Asberit S.A. Rio de Janeiro - RJ Compagnie Financière Stornitt Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1780-440, de 24.09.73	US\$ Fr.Blg*	29.723,66 10.693,00
360/3364-1301	S.A. Mineração da Trindade - SAMTR Belo Horizonte - MG Aciéries Réunies de Burbach - Rio de Janeiro S.A. - ARBR Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3364-514, de 30.10.73	Fr.Blg. US\$ \$ Fr. DM*	602.001,06 40.545,95 5.532,07 782,66 446.230,15
360/2015-1302	Hora-Mercantil Seguradora S.A. Rio de Janeiro - RJ Afia Finance Corporation - EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2015-900, de 15.05.74	US\$ US\$*	125.930,14 159.340,65
360/2567-1303	Enjer Mineração Ltda. Rio de Janeiro - RJ The New Jersey Zinc, Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2567-1073, de 16.08.74	US\$	380.000,00
360/1223-1304	Companhia Brasileira de Discos Phonogram Rio de Janeiro - RJ N.V. Phonogram Verkoopmaatschappij Voox Grammofonplaten Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1223-759, de 25.03.74	US\$ Fls. Dlts.*	530.100,48 40.989,02 3.727.802,14
360/4323-1305	Companhia Nacional de Computadores S.A. - CNC Rio de Janeiro - RJ CNC - Compañía Nacional de Computación S.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4323-1001, de 22.07.74	US\$	273.363,42
360/4742-1306	Holiday Inns Loteis do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Holiday Inns, Inc. EUA	US\$	5.000,00
360/4743-1307	Rio Dece Titânio S.A. - WITANSA Belo Horizonte - MG C.Itoh & Co., Ltd. Japão	US\$	105.485,23
360/4312-1308	Fundição Barra do Piraí S.A. Barra do Piraí - RJ Inciinstahl Giessevel A.G. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4312-1202, de 04.10.74	DM DM*	3.217.198,37 191.696,77
360/3136-1309	Companhia Panamericana de Tabaco Copato Salvador - BA Tabakwaren Exploitatie Maatschappij Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3136-7271, de 05.09.72	US\$ Fls.*	146.299,48 6.992,49
360/3988-1310	Cia. Mineira de Cimento Portland S.A. - COMINCE Belo Horizonte - MG Etablissement Cimbra Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3988-616, de 21.12.73	Fr. US\$ Sw.Fr.*	412.601,16 1.683.400,58 5.279.596,69
360/3016-1311	Indústria e Comércio Vátronas S.A. Rio de Janeiro - RJ Porra Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3016-144, de 15.05.73	Sw.Fr. DM	47.075,52 16.744,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/584-1317	Eletroprojetos S.A. - Estudar e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - GB Elektro-Watt Elektrische und Industrielle Unternehmungen Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/534-6834, de 30.05.73	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	. 175,00 251.819,82 94.077,07
360/4651-1318	Celulosa Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Rio de Janeiro - GB Japan Brasil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4651-1039, de 05.08.74	US\$	3.555.927,24
360/4666-1314	Mexco-Maga do Brasil Indústria e Comércio de Instrumentos Dentários de Precisão Ltda. Rio de Janeiro - GB Prodonta S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4666-1091, de 21.08.74	US\$ Sw.Fr.	23.123,68 65.450,58
360/3523-1315	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3523-239, de 13.06.73	US\$	1.823.257,73
360/3524-1316	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3524-298, de 13.07.73	DM	882.348,57
360/3548-1317	Ferteco Mineração S.A. Rio de Janeiro - GB Exploration und Bergbau GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3548-1111, de 29.08.73	US\$ DM DM*	43.741,68 10.681.085,78 463.995,09
360/4744-1318	Aeroton - Gases Industriais Ltda. Rio de Janeiro - GB Linde Aktiengesellschaft Werksgruppe Technische Gase RFA	DM	7.595,79
360/4745-1319	Atlântico - Empreendimentos e Administração S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Française d'Entreprises Minières, Métallurgiques et d'Investissements - COFREMI França	US\$	3.151.102,61
360/4746-1320	Importação e Exportação Deox Ltda. Rio de Janeiro - GB N.L. Industries Inc. EUA	US\$	480.000,00
360/4747-1321	Kuttner do Brasil Equipamentos Siderúrgicos Ltda. Belo Horizonte - MG Dr. Kuettner GmbH RFA	DM	79,86
360/4748-1322	Kuttner do Brasil Equipamentos Siderúrgicos Ltda. Belo Horizonte - MG Dr. Kuettner K.G. RFA	DM	13.892,26
360/942-1323	Novo Rio - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Rio de Janeiro - GB Intra Bank S.A.L. Líbano Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/942-4566, de 05.11.70	US\$ L.L.*	336.363,64 71.065,46
360/1-1324	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB IBM World Trade Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1-396, de 05.09.73	US\$	19.455.701,39
360/3528-1325	Companhia Estanífera do Brasil - CEBERA Rio de Janeiro - GB Compagnie Française d'Entreprises Minières, Métallurgiques et d'Investissements - COFREMI França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3528-149, de 17.05.73	US\$	5.913.445,01
360/3592-1326	Delfim Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Société Generale de Technique et d'Etudes França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3592-353, de 20.09.73	FF Fr*	25.350,00 39.396,50

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/3593-1327	Dolfin Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Société Française d'Etudes et d'Engineering SORRETEM França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3593-354, de 30.08.72	FF FF*	6.500,00 9.822,16
360/2413-1328	Bamincó Mineração e Siderurgia S.A. Rio de Janeiro - GB Exploration Und Bergbau GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2413-7432, de 12.10.72	DM US\$	604.690,00 7.252,20
360/4749-1329	Bamincó Mineração e Siderurgia S.A. Rio de Janeiro - GB The International Nickel Company of Canada, Ltd. Canadá	US\$	3.227.521,40
360/2412-1330	Bamincó Mineração e Siderurgia S.A. Rio de Janeiro - GB Metallgesellschaft A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2412-7433, de 12.10.72	US\$ DM	10.740,74 600.039,99
360/4735-1331	Mineração Bonança Ltda. Rio de Janeiro - GB St. Joe Minerals Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4735-1278, de 28.10.74	US\$	30.000,00
360/4750-1332	Laboratórios Servier do Brasil Produtos Far - macêuticos Ltda. Rio de Janeiro - GB Biofarma S.A. França	FF	45.713,95
360/4751-1333	Laboratórios Servier do Brasil Produtos Far - macêuticos Ltda. Rio de Janeiro - GB Arts et Technique de l'Information França	FF	5.079,32
360/2145-1334	Thomson CSF Equipamentos do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Thomson CSF França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2145-4313, de 16.09.70	US\$ FF	96.367,71 294.343,65
360/4752-1335	Société Générale - Escritório de Representação Bancária para o Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Société Générale de Valeurs Mobilières França	US\$	4.231,32
360/4753-1336	Société Générale - Escritório de Representação Bancária para o Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Société Générale França	US\$	418.899,66
360/3512-1337	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Nomura Trading Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3512-1155, de 12.09.74	US\$	701.600,00
360/3511-1338	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Yamamoto Sangyo Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3511-1153, de 12.09.74	US\$	293.250,00
360/3972-1339	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Mining & Cement Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3972-1152, de 12.09.74	US\$	587.200,00
360/4754-1340	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Kawasaki Steel Corporation Japão	US\$	2.364.000,00
360/3513-1341	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - GB Kawasho Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3513-1154, de 12.09.74	US\$	406.950,00
360/4758-1342	Quimisintesa Produtos Químicos S.A. Rio de Janeiro - GB Matarita Inc. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3520-119, de 03.05.73	FF	124.226,91

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4755-1343	OPSPAGRA - Desenvolvimento da Indústria e Agricultura Ltda. Rio de Janeiro - GB Texas Agri-Science Inc. EUA	US\$	644,61
360/4756-1344	Ibero Americana Mercantil Exportadora - IBAMEX Ltda. Rio de Janeiro - GB Sociedade Portuguesa de Estruturas Ltda. Portugal	US\$	19.801,98
360/4757-1345	Ibero Americana Mercantil Exportadora IBAMEX Ltda. Rio de Janeiro - GB Banco de Bogotá Panamá	US\$	9.900,99
360/2170-1346	Thomas de La Rue S.A. Indústrias Gráficas Rio de Janeiro - GB Thomas de La Rue Holding Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2170-304, de 23.10.73	£ £*	656.186,51 1.492.074,44
360/2013-1347	OMI - Participações e Administração Ltda. Rio de Janeiro - GB Ogilvy & Mather International Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2013-1232, de 14.10.74	US\$	2.980.000,00
360/3362-1348	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - GB International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3362-849, de 24.04.74	US\$	2.000.000,00
360/242-1349	Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S.A. Rio de Janeiro - GB Exxon Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4668-1102, de 26.08.74	US\$ US\$*	392.654,59 10.025.534,87
360/4759-1350	Brazilship - Afretamentos Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - GB Nordstom & Thulin Redovisnings Aktiebolag Suécia	DM	3.782,89
360/4760-1351	Brazilship - Afretamentos Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - GB C.F. Ahrenkiel GmbH ALE	DM	4.471,03
360/3577-1352	Control Data do Brasil Computadores Ltda. Rio de Janeiro - GB Control Data Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3577-1059, de 13.08.74	US\$	5.599.338,99
360/747-1353	Robafarm Produtos Farmacêuticos S.A. Rio de Janeiro - GB Robapharm S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/747-1281, de 29.10.74	Sfr.	181.119,53
360/2461-1354	Mineração Serras do Sul Ltda. Rio de Janeiro - GB International Nickel Southern Exploration Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2461-1231, de 14.10.74	US\$	872.554,46
360/3523-1355	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3523-1315, de 11.11.74	US\$	1.182.325,73
360/2710-1356	Cia. Wilson Sons de Administração e Comércio Rio de Janeiro - GB Ocean Wilsons (Holdings) Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2710-697, de 13.02.74	£ £*	1.503.864,43 3.157.588,99
360/4761-1357	Aracruz Celulose S.A. Rio de Janeiro - GB Billeruds Aktiebolag Suécia	US\$	128.461,28
360/4762-1358	Mineração Rio Kinga S.A. Rio de Janeiro - GB Billiton N.V. Holanda	Fl.	13.971,60

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4763-1359	Politeno - Indústria e Comércio S.A. Salvador - BA Sumitomo Chemical Company Limited Japão	US\$	168.871,37
360/4764-1360	Politeno - Indústria e Comércio S.A. Salvador - BA C. Itok & Co. Ltd. Japão	US\$	84.435,69
360/4765-1361	Sisal Rio Hotéis Turismo S.A. Rio de Janeiro - GB Compagnie Arabe et Internationale d'investissement - CAII	US\$	107.188,46
360/4766-1362	Sisal Rio Hotéis Turismo S.A. Rio de Janeiro - GB Corporacion Franco Americana de Finanzas, Panama, S.A. (Francofin) Panamá	US\$	71.669,48
360/4400-1363	Placas Cushman S.A. Rio de Janeiro - GB F. Pratt Engineering Corporation Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4400-937, de 04.06.74	US\$	600.136,88
360/3956-1364	Auso - Eletrônica e Telecomunicações Ltda. Rio de Janeiro - GB ITALTEL - Società Italiana Telecomunicazioni S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3956-886, de 08.05.74	US\$	299.421,42
360/4616-1365	Pechiney Ugine Kuhlmann do Brasil Empreendimentos Comerciais Rio de Janeiro - GB Pechiney Ugine Kuhlmann França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4616-1262, de 12.10.74	FF	23.292,69
360/372-1366	F.L. Smith S.A. Comércio e Indústria Rio de Janeiro - GB F.L.S. Overseas A/S Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/372-594, de 12.12.73	Dan.Kr. Dan.Kr.*	75.572,92 401.511,18
360/1779-1367	Asberit S.A. Rio de Janeiro - GB Etablissement Recindus Societé de Recherches Industrielles Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1779-1298, de 04.11.74	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	477.621,74 139.003,73 507.845,77
360/4767-1368	Exportadora de Fumos Altino da Fonseca Ltda. Salvador - BA A. Hazard & Co. Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3575-1082, de 19.08.74	US\$	40.241,08
360/68-1369	Shell Brasil S.A. - (Petróleo) Rio de Janeiro - GB Shell Overseas Holding Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/68-818, de 17.04.74	£ £*	23.279.586,74 37.584.054,91
360/69-1370	Shell Brasil S.A. (Petróleo) Rio de Janeiro - GB Asiatic Petroleum Co. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/69-819, de 17.04.74	£ £*	132,69 210,05
360/3398-1371	Sisal Imobiliária Santo Afonso S.A. Rio de Janeiro - GB Hambros Investment Company A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3398-66, de 05.04.73	US\$	1.497.499,81
360/1676-1372	Companhia Aromática Brasileira, Industrial, Agrícola e Comercial - C.A.B.I.A.C. Rio de Janeiro - GB Aromatic and Fine Chemicals, Limited Bermuda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1676-555, de 23.11.73	US\$ £*	71.244,56 512.621,54
360/4768-1373	Carboindustrial S.A. Rio de Janeiro - GB Elkem-Spigerverket A/S Noruega	US\$	349.354,79
360/4769-1374	Libris - Ebsco Assinaturas de Revistas Ltda. Rio de Janeiro - GB Elton Bryson Stephens EUA	US\$	28,69

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/4770-1375	Libris - Ebsco Assinaturas de Revistas Ltda. Rio de Janeiro - GB James Thomas Stephens EUA	US\$	29.631
360/4771-1376	VegeDry - Produtos Desidratados Ltda. Rio de Janeiro - GB Fuchs Gewuerze GmbH & Co. RFA	-	4.406,79
360/2428-1377	Dragamar Serviços de Dragagem Ltda. Rio de Janeiro - GB Bauer Fredging International Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2428-310, de 25.07.73	US\$	4.425.132,43
360/40-2374	Banco de La Nacion Argentina Rio de Janeiro - GB Banco de la Nacion Argentina Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/40-1067, de 25.09.74	FRAN\$ US\$	106.906,16 6.591.498,23
360/3351-1379	Laboratório Rendell Limitada Engenheiro Paulo de Frontin - RJ W.J.Rendell Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3351-52, de 29.03.73	-	28.932,83
<b>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA NOVEMBRO/1974</b>			
364/5028	Bloch Editores S.A. Rio de Janeiro - GB Sylvio Amaro da Silveira França	FR	60.348,92
369/5029	Koshiaki Majima Rio de Janeiro - GB Kiyoko Takeda Japão	Yen	19.199,58
75030,	Nº não utilizado		
369/5031	Copene Petroquímica do Nordeste S.A. Rio de Janeiro - GB Law Offices Cameron, Hornbostel & Adelman EUA	US\$	3.342,59
369/5032	Agos Finos Piratini S.A. Porto Alegre - RS Applied Research Laboratories S.A. Suíça	Sw.Fr.	2.003,20
75033	Nº não utilizado		
369/5034	Oswaldo Crespo P. da Souza Filho Rio de Janeiro - GB Franciscus Hendrikus Van Veenendaal EUA	US\$	7.513,93
369/5035	Lourdes Helena Moreira de Carvalho Rio de Janeiro - GB Mary Dorothy Hawkinson Ericksen EUA	US\$	8.431,52
369/5036	Associação Comercial do Amazonas Manaus - AM Asilo Creche José Rodrigues Cardoso Portugal	Esc.	7.432,03
364/5037	Inter-Continental de Café S.A. Rio de Janeiro - GB Inter-Continental de Café S.A. Suíça	Sw.Fr.	214.838,40
369/5038	Conselho Nacional de Pesquisas São José dos Campos - SP Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	2.619,47
369/5039	Centrais Elétricas Fluminenses S.A. - CELF Niterói - RJ Banque Louis-Drayfus França	US\$	3.096,30
369/5040	Indústria de Papéis de Arte José Tscherkansky S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	1.844,00

DOCUMENTO MANCHADO



Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
169/5041	Marcio Malaraud Rio de Janeiro - GB Lee Albert O'Neill EUA	US\$	39.824,66
169/5042	Yashuo Akamatsu São Paulo - SP Wolodymyr Jakowlan EUA	US\$	49.561,30
169/5043	Alceu Ernani Kothe Santa Cruz do Sul - RS Alicia Konrad Leon RFA	DM	12.014,02
169/5044	Herbert Weiss São Paulo - SP Alfredo Gottschalk Suíça	SFR.	6.007,62
169/5045	José Nabuco Filho Rio de Janeiro - GB Joan Claire Greenberg EUA	US\$	41.537,17
169/5046	Ivanir José Tavares Rio de Janeiro - GB Margot Anderson Canadá	Can\$ ou US\$	7.161,79
169/5047	Edgard Ferreira do Nascimento Filho Rio de Janeiro - GB Alain Abou Togo	CFAF	2.897,12
169/5048	Lourdes Helena Moreira de Carvalho Rio de Janeiro - GB Robert Falkenburg EUA	US\$	6.785.651,29
168/5049	Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais "CODEMIN" S.A. São Paulo - SP Fox Glynn & Melamed EUA	US\$	35.801,90
164/5050	Companhia Siderúrgica Paulista São Paulo - SP Companhia Siderúrgica Paulista Japão	Yen ou US\$	101.787,47
169/5051	Casa de Saúde Santa Therezinha S.A. Rio de Janeiro - GB C.H.F. Mueller GmbH RFA	DM	1.230,46
164/5052	Banco Real S.A. São Paulo - SP Banco Real S.A. Colômbia	US\$	2.000.000,00
164/5053	Itaipu Binacional Brasília - DF Itaipu Binacional Paraguai	US\$, C\$ ou	1.002.000,00
164/5054	a) Springer Refrigeração S.A. b) Frederico Luiz Behrends c) Darcy Alves d) Paulo D'Arrigo Vellinho Porto Alegre - RS Springer Refrigeração de Moçambique S.A.R.L. Moçambique Obs.: Canc. e subst. o de nº 164/4845, de 15.05.74	US\$	79.300,00
169/5055	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	10.922,36
169/5056	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Bankers Trust Company EUA	US\$	10.922,36
169/5057	Cia. Siderúrgica de Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - GB "OFU" Ofenbau-Union GmbH RFA	DM	3.131,13
169/5058	Cia. Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP British Overseas Engineering & Credit Co. Ltd. Inglaterra	£	2.994,70

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
169/5059	Bank of London & South America Limited Rio de Janeiro - GB Oswaldo Arthur Russen Inglaterra	£	895,37
169/5060	Cetenco Engenharia S.A. São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US\$	1.735,00
<b>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA</b>			
<b>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</b>			
<b>NOVEMBRO/1974</b>			
266/006	Renex Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Joaquim Guckenheimer Argentina	₧Arg.	4.112,97
266/007	Renex Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Juan Julio Baer Argentina	₧Arg.	4.112,97
279/500	Metal Leve S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Ladd & Little, Inc. EUA	US\$	82,17
279/501	De Smet do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Procindus S.A. Suíça	Sw.Fr.	45.969,35
279/502	De Smet do Brasil, Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Procindus S.A. Suíça	Sw.Fr.	59.984,40
279/503	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	FF	8.327,75
279/504	Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. São Paulo - SP Rieter Machine Works Ltd Suíça	Sw.Fr.	15.290,99
279/505	Indústrias de Papel Simão S.A. São Paulo - SP Lloyd's Register of Shipping Inglaterra	£	1.823,72
279/506	S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais São Paulo - SP W. Schlafhorst & Co. RFA	DM	583,22
279/507	Fiação Brasileira de Rayon "FIBRA" S.A. São Paulo - SP Snia Viscosa - Società Nazionale Indústria Applicazioni Viscosa S.p.A. Italia	Lit.	11.756,00
279/508	Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" S.A. São Paulo - SP Snia Viscosa - Società Nazionale Indústria Applicazioni Viscosa S.p.A. Italia	Lit.	14.160,00
268/509	M. Dedini S.A. Metalúrgica Piracicaba - SP Maag Gear - Wheel Company Ltd. Suíça	Sw.Fr.	8.741,09
268/510	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	FF	7.057,69
268/511	Aços Anhanguera S.A. São Paulo - SP Brown Boveri & Cie AG RFA	DM	5.883,95
268/512	Companhia Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Saint-Gobain Industries França	FF	2.190,47
268/513	Companhia Têxtil Karsten Santa Catarina W. Schlafhorst & Co. RFA	DM	2.876,46

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional, Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda do pagamento	Equivalência em US\$
269/514	S.A. Hoinho Santista Indústrias Gerais São Paulo - SP Biella Shrunck Process Itália	Lit	121,37
269/515	Cia. Tropical de Motéis da Amazônia São Paulo - SP Crédit Commercial de France França	US\$	2.138,51
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DA GUANABARA NOVEMBRO/74			
368/473	Antunes Maciel S.A., Serviços de Crédito, Cobrança e Processamento de Dados S.A. Rio de Janeiro - RJ Tabal Consulting Engineers Ltd, Israel	US\$	16.400,00
368/474	Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR Rio de Janeiro - RJ General Electric Co. (International Sales Division) EUA	US\$	726,74
369/475	Cia. Ferro e Aço de Vitória - COFAVI Rio de Janeiro - RJ Sofresid - Société Française d'Etudes d'Installa- tions Siderurgiques França	FF	30.509,52
368/476	Cia. Siderúrgica Pains Divinópolis - MG Gesellschaft für Fortigungstechnik und Maschinenbau AG. Áustria	Sch.	27.671,35
369/477	Cia. Mineira de Alumínio - ALCOMINA São Paulo - SP Aluminum Company of America EUA	US\$	177.955,52
368/478	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Nippon Steel Corporation Japão	Yen	9.957,00
369/479	ENAO - Engenharia e Máquinas S.A. Rio de Janeiro - RJ Elsinore Shipbuilding and Engineering Co., Ltd. Dinamarca	Dan.Kr.	1.516,97
368/480	COVERBO - Companhia Pernambucana de Borracha Sintética Rio de Janeiro - RJ Day and Zimmerman, Inc. EUA	US\$	3.466,64
368/481	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Mitsubishi Corporation Japão	Yen	2.787,96
369/482	Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR Rio de Janeiro - RJ Terminales Maracaibo C.A. Venezuela	Bs.	216.981,68
368/483	Engovim S.A. - Estudos e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - RJ James W. Libby EUA	US\$	6.045,85
368/484	Cia. Ferro Brasileira Cacé - MG Demag AG RFA	DM	1.789,17
368/485	Cia. Ferro Brasileira Cacé - MG Demag AG. RFA	DM	2.546,05
369/486	Petrobras Química S.A. - PETROQUISA Rio de Janeiro - RJ GHI - Gutchoffnungshütte Sterkrade AG RFA	DM	26.334,62
368/487	Cerman, Cervejaria Manaus S.A. Manaus - AM A. Ziemann GmbH RFA	DM	2.745,53

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
368/488	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - GB Mitsubishi Corporation Japão	Yen	26.975,17
369/489	IBM do Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Western American Bank (Europe) Limited Inglaterra	US\$	14.997,57
369/490	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - GB ATC - Telefunken (UK) Ltd. Inglaterra	£	20.559,55
<b>REGISTRO DE ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES</b>			
<b>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</b>			
<b>NOVEMBRO/1974</b>			
289/3904	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Brasília - DF International Engineering Company, Inc. EUA Obs.: Canç. e subat. o de nº 189/5030, de 05.11.74	US\$ até	200.000,00
289/3905	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo - SP Balfour Beatty Engineering Limited Inglaterra	£	30.233,12
289/3906	Instituto de Planejamento Econômico e Social-IPES Brasília - DF Société Centrale pour l'Équipement du Territoire-Coopération International França	FF	786.211,39
289/5030	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS Brasília - DF International Engineering Company, Inc. EUA	US\$ até	200.000,00
<b>REGISTRO DE ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES</b>			
<b>CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</b>			
<b>NOVEMBRO DE 1974</b>			
289/456	Paranaprint S.A. Celulose e Papel Curitiba - PR Thomas L. Landrey e John Klimovich EUA	US\$ até	40.000,00
289/457	Planidro Engenheiros Consultores S.A. São Paulo - SP Klaus Robert Imhoff RFA	DM até	3.000,00
289/458	Planidro Engenheiros Consultores S.A. São Paulo - SP Karl Heinz Kalbskopf RFA	DM até	3.000,00
289/459	Companhia Industrial Schlösser S.A. Arusqua - SC Werner Associates, Inc. EUA	US\$ até	170.500,00
289/460	Oxiteno S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Cameron & Hornbostel, Attorneys at Law EUA	US\$ até	30.000,00
289/461	Ultrafertil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo - SP A.M. Cruz Incorporated EUA	US\$	120.000,00
289/462	J.A. Indústrias Votorantim São Paulo - SP F.L. Smith & Co. A.S. Dinamarca	Dan.Kr.	Variável
289/463	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Westinghouse Electric International Company EUA	US\$ até	19.000,00
282/464	Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Coulé Inc EUA	US\$	Variável

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
282/465	Companhia Produtora de Vidro - BROVIDRO São Paulo - SP Bouassies S.A. França	FR	Variável
289/466	Promon Engenharia S.A. São Paulo - SP Chaseco Associates, INC. EUA	US\$	Variável
289/467	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Nippon Steel Corporation Japão	Yen	246.000,00
289/468	Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, São Paulo - SP Albert John Mangelsdorf EUA	US\$	16.800,00
289/469	Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo São Paulo - SP John H. Payne INC. EUA	US\$	332.200,00
289/470	Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo São Paulo - SP John H. Payne EUA	US\$	31.922,00
289/471	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Arthur Casagrande EUA	US\$ atd	50.000,00
289/472	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Power Technologies Incorporated EUA	US\$ atd	210.000,00
282/473	Projeto S.A. Produtos e Objetos Projetados São Paulo - SP New Design in Furniture S.A. Suíça	Sw.Fr. atd	62.259,39
282/474	Transistor Equipamentos Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Aktiengesellschaft Brown, Boveri & Cie. Suíça	Sw.Fr.	Variável
289/475	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Westinghouse Electric International Company EUA	US\$ atd	25.000,00
289/476	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Westinghouse Electric International Company EUA	US\$ atd	5.400,00
289/477	Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRO São Paulo - SP Voith Getriebe K.G. RFA	DM atd	35.420,00
289/478	Hidroconsult - Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. São Paulo - SP K-Konsult - Kommunernas Konsultbyrå Forening UPA Suécia	S.Kr. atd	97.500,00
289/479	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Manuel Coelho Mendes da Rocha Portugal	Esc	Variável
282/480	Indústria e Comércio Brossol Ltda. São Paulo - SP Solijouets S.A. França	FR	Variável
282/482	Motocentro Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP SEG - Schaltanlagen-Elektronik-Geräte Co. Kg. RFA	DM	Variável

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
289/482	Petroquímica União S.A. São Paulo - SP Peter A. Tombolet EUA	US\$	2.400,00
289/483	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Complementa o de nº 89/3169, de 07.03.72 REGISTRO DE ASSIST. TÉCNICA, SERV. TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DA GUARABARA NOVEMBRO/1974	Yen	24.822,50
389/595	Resinol - Resinas Sintéticas do Nordeste S.A. São Paulo - SP Koppers Company, Inc. EUA	US\$	Variaável
389/596	Conservas Coqueiro S.A. São Gonçalo - RJ Living Marine Resources Inc. EUA	US\$	10.010,00
389/597	FURNAS - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ ASEA - Allmann Svenska Elektriska Aktiebolaget Suécia	Sw. Kr. etc	34.875,00
389/598	Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA Rio de Janeiro - RJ Société Rateau França	FF etc	30.984,53
389/599	Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA Rio de Janeiro - RJ Houdry Division of Air Products and Chemicals Inc EUA	US\$ etc	300.000,00
389/600	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Yen etc	42.739,74
389/601	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Yen etc	116.165,00
389/602	Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. Campos - RJ Agro-Tech Associates Of Hawaii, Inc. EUA	US\$ etc	72.000,00
389/603	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ USS Engineers and Consultants Inc. EUA	US\$ etc	3.400.000,00
389/604	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ IRW Controls Corporation EUA	US\$ etc	3.579.220,00
389/605	P / E - Projetos e Estudos de Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - RJ Power Technologies Incorporated EUA	US\$ etc	7.500,00
389/606	Companhia Favela Brasileira Rio de Janeiro - RJ Holtzschuetta GmbH FRG	DM	Variaável
389/607	Editora de Guias LBS S.A. Rio de Janeiro - RJ Stanford Research Institute EUA	US\$ etc	62.700,00
389/608	Cia. de Lubrificantes do Nordeste - LUBRILUB Recife - PE Berni Meinken FRG	DM etc	66.276,90
389/609	Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Rio de Janeiro - RJ Japan Brazil Paper and Pulp Resources Co- rporation Co. Ltd. Japão	Yen etc	12.543.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Moeda da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
389/610	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GE Mitsui Shipbuilding & Engineering Co., Ltd. Japão	Yen até	232.330,00
389/611	Cia. Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GE Bentley Nevada C.A. Venezuela	Dó. até	7.500,00
389/612	Cia. Fábrica de Juta Parintins - Fábrica Parintins - AM James Mackie & Sons Ltd Irlanda do Norte	£ até	32.319,00
389/613	COEPE - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - GE Prof. Kalman Kovari Suíça	Sfr. até	22.000,00
389/614	Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. Campos - RJ Julio Albert Mannucci del Rio Peru Obs.: Substituído de nº 389/417, de 05.04.74, cancelado pela Carta-Circular FIRCE ... nº 66, de 07.11.74	S/. até	18.000,00
389/615	Fernando Chinaglia Distribuidora S.A. Rio de Janeiro - GE Raul Sanchez Ortiz México	MXN até	1.000,00
389/616	Petrobrás Química S.A. = PETROQUISA Rio de Janeiro - GE Mitsubishi Corporation Japão	Yen até	11.819,40
389/617	Cia. Siderúrgica da Guanabara = COSIGUA Rio de Janeiro - GE Thyssen International GmbH RFA	DM até	1.906.240,00
389/618	Petróleo Brasileiro S.A. = PETROBRÁS Rio de Janeiro - GE Demag Aktiengesellschaft RFA	DM até	42.552,00
389/619	SERTEP - Serviços Técnicos de Engenharia e Petróleo S.A. Rio de Janeiro - GE GEC - Elliot Electrical Projects Ltd. Inglaterra		109.699,92
389/620	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Gutehoffnungshuette Sterkrade AG RFA	DM até	193.200,00
389/621	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS Belo Horizonte - MG Sumitomo Shipbuilding & Machinery Co., Ltd. Japão	Yen até	16.595,00
389/622	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS Belo Horizonte - MG Kurita Water Industries Ltd. Japão	Yen até	39.742,00
389/623	Petrobrás Química Fertilizantes S.A. = PETROFERTIL Salvador - BA Foster Wheeler Limited - FV Inglaterra	£	1.000,00
389/624	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG Gutehoffnungshuette Sterkrade A.G. RFA	DM	Variável

TAXA EM RELAÇÃO AO US\$ - NOVENO DE 1974

MULTIPLICADOR

Malba	B/	1,000
Bolívar	Bs	0,232498
Coroa dinamarquesa	Dan.Kr.	0,171
Coroa norueguesa	Nor.Kr.	0,185
Coroa sueca	Sw.Kr.	0,2325
Cruzeiro	Cr\$	7,294*

TAXA EM RELAÇÃO AO US\$ - NOVEMBRO DE 1974		MULTIPLICADOR
Dólar bahamense	B\$	1,000
Dólar canadense	Can\$	1,000
Dólar convênio C/ RDA	US\$RDA	1,000
Escudo português	Esc.	0,03973
Florim	Fls.	0,3881
Florim das Antilhas holandesas	NAF	0,57
Franco da África Ocidental	CFAP	240,10*
Franco belga	Fr. Belg.	0,02688
Franco francês	FF	0,2145
Franco luxemburguês	LF	40,3344*
Franco suíço	Sv. Fr.	0,368
Libra esterlina	£	2,3085
Libra libanesa	LL	2,340*
Lira italiana	Lit	0,001492
Marco alemão	DM	0,4025
Peso argentino	P\$Arg.	0,0967
Peso mexicano	P\$Mex.	0,08
Sol	S/.	38,70*
Selín austriaco	Sch.	0,05575
Yena	Yen	0,003319

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere a alínea

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

"d", do artigo 4.º, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução n.º 4, de 28 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução número 133-74, do CFMV, resolve:

N.º 1 — Homologar os Balançetes do 3.º Trimestre, de 1974, dos Conselhos Regionais, abaixo relacionados:

- CRMV — 5 (Rio de Janeiro) — Processo CFMV — 715-74
- CRMV — 7 (Belo Horizonte) — Processo CFMV — 851-74
- CRMV — 8 (Goiânia) — Processo CFMV — 751-74
- CRMV — 12 (João Pessoa) — Processo CFMV — 857-74
- CRMV — 13 (Fortaleza) — Processo CFMV — 895-74.

N.º 2 — Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram os Balançetes do 4.º Trimestre, exercício de

1974, dos Conselhos Regionais, abaixo relacionados:

- CRMV — 1 (Porto Alegre) — Resolução 043-74 — Processo CFMV — 044-75
- CRMV — 2 (Florianópolis) — Resolução 048-75 — Processo CFMV — 006-75
- CRMV — 3 (Curitiba) — Resolução 015-74 — Processo CFMV — 060-75
- CRMV — 5 (Rio de Janeiro) — Resolução 013-74 — Processo CFMV — 033-75
- CRMV — 6 (Niterói) — Resolução 001-75 — Processo CFMV — 048-75
- CRMV — 9 (Cuiabá) — Resolução 001-75 — Processo CFMV — 006-75
- CRMV — 10 (Salvador) — Resolução 001-75 — Processo CFMV — 030, de 1975
- CRMV — 11 (Recife) — Resolução 002-75 — Processo CFMV — 058-75

CRMV — 12 (João Pessoa) — Resolução 009-75 — Processo CFMV — 047-75.

N.º 3 — O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4.º, alínea "i", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução n.º 4, de 28 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução n.º 133, de 1974, resolve:

N.º 3 — Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram os Orçamentos de Receita e Despesa para o exercício de 1975, a seguir especificados:

- CRMV — 1 (Porto Alegre) — Resolução 40-A-74 — Processo CFMV — 880-74
  - CRMV — 3 (Curitiba) — Resolução 12-74 — Processo CFMV — 307-74
  - CRMV — 11 (Recife) — Resolução 09-74 — Processo CFMV — 353-74.
- Lucio Favares de Macedo, CFMV n.º 0.077 — Vice-Presidente em exercício.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM PORTO ALEGRE - CRMV-1**  
LEI Nº 1.390, DE 17 DE MARÇO 1964  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RECEITA		PARCIAL	TOTAL	DESPESA		PARCIAL	TOTAL
<u>RECEITA PREVISTA</u>				<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIA</u>			
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Anuidades	492.000,00		3.1.1.0	Pessoal	123.500,00	
	Taxas e Emolumentos	35.000,00		3.1.2.0	Material de Consumo	51.000,00	
2.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			3.1.3.0	Serviços de Terceiros	148.500,00	
	Multas	12.000,00		3.1.4.0	Encargos Diversos	30.500,00	353.500,00
	Noxas	18.000,00	555.000,00	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				3.2.5.0	Contribuição p/Prev.Social		
					IPASE	13.000,00	
					INPS	1.000,00	
					FGTS	7.000,00	
					PASEP	5.000,00	
				3.2.2.0	Diversas Transf. Correntes		
					Cota ao CFMV	158.750,00	164.750,00
					SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		36.750,00
					TOTAL		555.000,00
	<b>TOTAL</b>		555.000,00				
				4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
				4.1.3.1	Máquinas, Motores e Aparelhos	30.000,00	
				4.1.4.0	Outros Mat. de uso Permanente	6.750,00	36.750,00
	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO</b>		36.750,00				
<b>R E S U M O</b>							
						RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES						555.000,00	513.250,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL						- - -	36.750,00
						555.000,00	555.000,00

Porto Alegre, 13 de Outubro de 1974

EDMUNDO PELLIPE KESSLER - CRMV-1 Nº 0536 - CONTADOR  
 HELIO LEOPOLDO MARQUES - CRMV-1 Nº 0095 - SECRETÁRIO GERAL  
 ALESCANDRO SOUZA DE SIQUEIRA - CRMV-1 Nº 1005 - TESOUREIRO  
 PAULO GUILHERME GUILHERME - CRMV-1 Nº 0009 - PRESIDENTE

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ — CRMV-8

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
1.01.01 Receita Prevista			01.01 Despesa Orçamentária		
01 Receitas Correntes			001 Despesas Correntes		
01.01 Receita Tributária			001 — Despesas de Custeio		
1 Anuidades .....	235.000,00		1.1 Pessoal .....	55.000,00	
2 Taxas e Emolumentos .....	22.500,00		1.2 Material de Consumo .....	14.000,00	
3 Diversos .....	6.000,00		1.3 Serviços de Terceiros .....	75.650,00	
01.05 Receitas Diversas			1.4 Encargos Diversos .....	10.500,00	185.150,00
1 Multas .....	1.500,00		Despesas de Exerc. Anteriores		
2 Móra .....	11.000,00	276.000,00	Cota ao C.F.M.V. ....		8.000,00
			002 Transferências Correntes		
			3.2 Contrib. de Previdência Social		
			I.N.P.S. ....	11.450,00	
			F.G.T.S. ....	4.400,00	
			P.A.S.E.P. ....	2.000,00	
			3.3 Diversas Transf. Correntes		
			Cota de 1/4 ao C.F.M.V. ...	69.000,00	66.850,00
			Superavit do Orçamento ...		29.000,00
<b>TOTAL .....</b>		276.000,00	<b>TOTAL .....</b>		276.000,00
			002 Despesas de Capital		
			4.1 Equipamentos e Instalações ..	16.000,00	
			4.2 Material Permanente .....	3.000,00	
			Transferências de Capital		
Superavit do Orçamento ...		29.000,00	Amortização de empréstimos ..	10.000,00	29.000,00

## RESUMO

	Receita	Despesa
	Cr\$	Cr\$
Receitas e Despesas Correntes .....	276.000,00	247.000,00
Receitas e Desp. de Capital .....	—	29.000,00
<b>TOTAL .....</b>	276.000,00	276.000,00

Wilson José Bartsch, Técnico de Contabilidade — CRC. PR. 9.288. — Dr. Renato Afonso Glaser, CRMV-8 n.º 0004, Tesoureiro. — Dr. José Daniel Van der Broeke Filho, CRMV-8 n.º 0002, Presidente.

DOCUMENTO MANCHADO

MINISTERIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA 11.ª REGIAO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
01.01 <i>Receita Prevista</i>			01.01 <i>Despesa Orçamentária</i>		
01 <i>Receitas Correntes</i>			0.01 <i>Despesas Correntes</i>		
01.01 <i>Receita Tributária</i>			1.1 001 — <i>Despesas de Custeio</i>		
1 Anuidades .....	170.000,00		1.1 Pessoal .....	34.500,00	
2 Taxas e Emolumentos .....	15.000,00		1.2 Material de Consumo .....	7.750,00	
01.05 <i>Receitas Diversas</i> .....			1.3 Serviços de Terceiros .....	96.000,00	
1 Multas .....	18.000,00		1.4 Encargos Diversos .....	4.000,00	142.250,00
2 Móras .....	5.000,00		002 <i>Transferências Correntes</i>		
3 Eventuais .....	1.000,00	209.000,00	3.2. <i>Contribuição p/Previdência</i>		
T O T A L .....		209.000,00	I.N.P.S. ....	7.000,00	
Superavit do Orçamento ...		3.000,00	F.G.T.S. ....	2.500,00	
			P.A.S.E.P. ....	2.000,00	
			3.3 <i>Diversas Transf. Correntes</i>		
			Cota de 1/4 do C.F.M.V. ...	62.250,00	63.750,00
			<i>Superavit do Orçamento</i> ....		3.000,00
			T O T A L .....		209.000,00
			022 <i>Despesas de Capital</i>		
			4.1 Equipamentos e Instalações .	1.000,00	
			4.2 Material Permanente .....	2.000,00	3.000,00

## RESUMO

	Receita	Despesa
	Cr\$	Cr\$
Receitas e Despesas Correntes .....	209.000,00	206.000,00
Receitas e Despesas de Capital .....	—	3.000,00
<b>T O T A L</b> .....	209.000,00	209.000,00

Recife, 6 de novembro de 1974. — José Manoel Moraes Gonçalves dos Santos, Técnico de Contabilidade — CRC. 3.139-PE. — Antônio Emery Lopes, Presidente — CRMV-II, n.º 0008. — Euclides Feitosa Filho, Tesoureiro CRMV — 11.ª Rg. 0004.

FORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, alínea "1", do Regi-

mento Interno e baseado no artigo 10, § 4.º, do Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969, resolve:  
N.º 4 — Designar delegados eleitores do Distrito Federal, para escolha dos membros do Conselho Federal de Medicina Veterinária a 24 de feve-

reiro de 1975, os seguintes membros da Diretoria da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal:  
a) Francisco de Assis Tupinambá Valente, registro profissional CFMV n.º 0.147, Presidente da Sociedade;

b) Domingos Isoldi Pinkoski, registro profissional CFMV n.º 041, Vice-Presidente; e  
c) Antonio Pessoa Nunes, registro profissional CFMV n.º 0.131, Secretário-Geral.

DOCUMENTO MANCHADO

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno e considerando a renovação da Diretoria da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal, resolve:

N.º 5 — Ficam designados os médicos veterinários Antonio Pessoa Nunes, Orizomarden Corado Lustosa, Maximiro Nogueira Medeiros, José Tenório de Freitas, Silvino Carlos

Horn, Luiz Antonio Ribbeiral e Hélio Braz da Cruz e Silva, para constituírem a Comissão Assessora da Diretoria Executiva do CFAIV, cabendo ao primeiro a função de Presidente e ao segundo a de Secretário da Comissão.

O mandato dos membros da Comissão Assessora coincidirá com os respectivos mandatos da atual Diretoria da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal. — *Ivo Tortorella, CFAIV n.º 1, Presidente.*

## MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

- Relação n.º 20-75

INSTRUÇÃO N.º 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Parecer 1-148, de 18 de outubro de 1971, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1971, resolve:

Art. 1.º Incluir Decilides Tomaz de Aquino, na Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário de IPASE, de acordo com as tabelas nominal e numérica anexas.

Art. 2.º Autorizar o Superintendente da Superintendência Local, no Distrito Federal, a assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data de sua apresentação pelo interessado, na forma do artigo 20 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.542, de 1 de maio de 1943.

Art. 3.º Determinar a inscrição do mesmo no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), procedendo-se ao recolhimento, de uma só vez, de 12 (doze) meses de contribuição para os fins previstos no inciso I, do artigo 32, do Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967, e no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 4.º Os efeitos da presente Instrução retroagem ao dia 2 de dezembro de 1974. — *Walter Borges Graciosa, Presidente.*

#### TABELA DE FUNÇÕES DE PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO DO IPASE, INCLUSÃO NA RELAÇÃO NOMINAL — SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

- 1 — Subalterno
- 1 — Decilides Tomaz de Aquino

#### TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO DO

IPASE

(A DESPESA CORRERÁ À CUSTA DA VERBA 5.1.1.1.1 - 02.01)

#### INCLUSÃO

N.º	EMPREGOS	DESPESAS	
		SALÁRIO	REGAL
2	SUBALTERNO	449,00	449,00

INSTRUÇÃO N.º 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no § 1.º, do artigo 4.º, do Decreto n.º 57.030, de 14 de janeiro de 1960, e na Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1.º Reconduzir para o exercício de 1975, o Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, de acordo com as tabelas nominal e numérica anexas.

Art. 2.º O salário-família será devido na base de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo local e por filho menor de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Decreto n.º 53.135, de 10 de dezembro de 1963.

Art. 3.º Os efeitos da presente Instrução retroagem ao dia 1 de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário. — *Walter Borges Graciosa, Presidente.*

#### TABELA DE FUNÇÕES DE PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA

##### TEMPORÁRIO DO IPASE

##### RECONDUÇÃO

##### RELAÇÃO NOMINAL

##### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 4 - AUXILIAR DE DACTILOGRAFIA

- 1 - DORALICE NOGUEIRA MONTEIRO
- 2 - MARIA DA SILVA BRANDÃO
- 3 - RUTH EUZÉDIO BARROS
- 4 - SUELY ROMARIZ GUIMARÃES

#### 1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 - WANDA ALMEIDA DUARTE

#### 1 - MÉDICO

- 1 - CIRO PIRES CORDEIRO

#### 1 - SUBALTERNO

- 1 - SEGASTIÃO PEREIRA

#### 1 - ESTENOGRÁFO

- 1 - JANE LUCIA LINDO DE LIMA

#### 1 - CONTÍNUO

- 1 - ALMIR CORRÊA

##### SUPERINTENDÊNCIA DA GUANABARA

#### 1 - AUXILIAR DE DACTILOGRAFIA

- 1 - FERNANDA ESTELLA DE ALBUQUERQUE

#### 1 - TÉCNICO DE ELETRICIDADE

- 1 - ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

##### SUPERINTENDÊNCIA DO AMAZONAS

#### 1 - DENTISTA

- 1 - HORÁCIO GIRÃO DE ALENCAR

#### 1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 - MOZART REIS PRADO

##### SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS

#### 3 - MÉDICO

- 1 - FLÁVIO PIRES FILHO
- 2 - HAZARENO RORIZ FILHO
- 3 - UDIRSE RODRIGUES DO NASCIMENTO

#### 1 - SUBALTERNO

- 1 - FRANCISCA VIRGINIA DE SOUZA

#### 1 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA

- 1 - NATALINA FERREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

1 - CONTÍNUO

1 - ANARO ANTUNES DO CARMO

SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL4 - SUBALTERNO

1 - FRANCISCO ALVES DE ABREU  
2 - SINFÔNIO BONIFÁCIO RAMOS  
3 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA  
4 - DEOLIDES TOMAZ DE AQUINO

1 - CONTÍNUO

1 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA

1 - DENTISTA

1 - PAULO JOSÉ DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DO ACRE1 - SUBALTERNO

1 - MÁRIA JOSÉ BANDEIRA VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DO PARÁ1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - LAURO GOMES DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DO MARANHÃO2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - ANTONIO OLIVEIRA MARQUES  
2 - ELCIOR LIMEIRA BRITO

1 - FAXINEIRO

1 - JOSÉ RIBAMAR SANTANHEDE AVELAR

SUPERINTENDÊNCIA DO PIAUÍ1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - JOSÉ FELIPE SANTIAGO

SUPERINTENDÊNCIA DO CEARÁ1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - FRANCISCO ILDO FRANKLIN CAVALCANTI  
2 - MARIA SILENE GIRAÕ CHASTINET

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE1 - FAXINEIRO

1 - FRANCISCO GOMES BEZERRA

2 - SUBALTERNO

1 - JOSÉ DELGADO DE OLIVEIRA  
2 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

1 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA

1 - MÁRIA DE LOURDES SILVA

1 - MÉDICO

1 - MILTON PINHEIRO GALVÃO

1 - DENTISTA

1 - MILTON PINHEIRO GALVÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA PARAÍBA1 - SUBALTERNO

1 - ANTONIA MARIA JOSÉ

1 - AJUDANTE DE ENFERMAGEM

1 - CRIZEUDA DE MOURA LEITE

1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

1 - DILSON BRAVILCANTI DE LIMA

1 - MÉDICO

1 - FRANCISCO CLEMENTINO DE CARVALHO

HOSPITAL "ALCIDES CARNEIRO"22 - AJUDANTE DE ENFERMAGEM

1 - ANEDITE ALMEIDA DO COUTO  
2 - ANGELUCIA CORREIA DE FARIAS  
3 - ANTONIA SALES  
4 - ANTONIO EVARISTO FILHO  
5 - BERNARDETE RIBEIRO DA SILVA  
6 - DANIEL SOBBREIRA DA COSTA  
7 - ISABEL FRANCISCA URTIGA DA SILVA  
8 - JOSEFA DEMÉTRIO DE MACEDO  
9 - JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA  
10 - MARIA DA GUIA LIMA E SILVA  
11 - MARIA DA PAZ SELIS DA SILVA  
12 - MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE DEUS  
13 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA  
14 - MARIA SERRANO DE ASSIS  
15 - MÁRINA ALMEIDA DE FARIAS  
16 - MARLUCE ALMEIDA  
17 - PEDRO ALVES DA SILVA  
18 - PERPÉTUA DA SILVA FEITOSA  
19 - RIVAHY GUILHERME DOS SANTOS  
20 - SEVERINA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
21 - TEREZINHA VERAS DA SILVA  
22 - WALDEMAR ROCHA

3 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1 - ANTONIO BEZERRA DA SILVA  
2 - ANTONIO DE BRITO LIRA  
3 - MARIA DO CARMO PAULINO DE BRITO

20 - FAXINEIRO

1 - BALBINA AMÉLIA GUIMARÃES  
2 - BENEDITA GOMES DA SILVA  
3 - CECÍLIA DE ALMEIDA TELES  
4 - CLEMENTINO JOSÉ  
5 - HILDA MARIA DA SILVA  
6 - JOÃO TOSCANO  
7 - JOCIMÁ TEIXEIRA DA SILVA  
8 - JOSÉ AMÉRICO DE ARAÚJO  
9 - JOSÉ BERTO DE AQUINO  
10 - JOSÉ HERMINIO FERREIRA  
11 - JOSÉ MARIANO DE FARIAS  
12 - JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

- 13 - JULIETA ETELVINO DE JESUS  
 14 - LUIZ CLEMENTINO MARQUES  
 15 - LUIZA DA SILVA PEREIRA  
 16 - MARIA DO CARMO COSTA  
 17 - MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 18 - NAILDE MARIA DE OLIVEIRA  
 19 - SEVERINO VIANA  
 20 - SOFIA ALVES BARBOSA NICHOLS
- 7 - MÉDICO**  
 1 - CRISÓSTOMO LUCENA HOLANDA  
 2 - FERNANDO DE CARVALHO RABELO  
 3 - HINDEBURGO NUNES DE FIGUEIREDO  
 4 - JOSÉ JURACI DE ALBUQUERQUE GOUVEIA  
 5 - JOSÉ MOISÉS MEDEIROS NETO  
 6 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
 7 - MANUEL CABRAL ANDRADE JUNIOR
- 2 - DENTISTA**  
 1 - ELIZABETH MARQUES ROLIM FLORENTINO  
 2 - ILO PEREIRA DOS SANTOS
- 6 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
 1 - IAPONAM DIAS  
 2 - IRISHAR DE CARVALHO LOBO  
 3 - MARIA FRANKLIN DA SILVA  
 4 - MARIA ZÉLIA UCHOA BARBOSA  
 5 - MYRIAM MARINHO DO NASCIMENTO COSTA  
 6 - SOFIA CESAR DE ARAÚJO
- 1 - TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL**  
 1 - LEONE BEZERRA DA SILVA
- 1 - FARMACÊUTICO**  
 1 - ODÔN CARTAXO PARENTE
- 1 - TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO**  
 1 - RINALDA DE AÓRADE CARDOSO
- 1 - CONDUTOR DE VIATURA**  
 1 - SEVERINO FERREIRA DA SILVA
- SUPERINTENDÊNCIA DE PERNAMBUCO
- 3 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**  
 1 - ALCIDES MAGALHÃES PESSOA DE ALBUQUERQUE  
 2 - NOÉ SEVERINO DE OLIVEIRA  
 3 - PEDRO DA SILVA FAUSTO
- 1 - DENTISTA**  
 1 - JOSÉ HIPÁCIO DA SILVA
- 1 - ENGENHEIRO**  
 1 - HEITOR DA SILVA MAIA NETO
- 1 - SUBALTERNO**  
 1 - JOSÉ BASTOS DA SILVA
- SUPERINTENDÊNCIA DE ALAGOAS
- 1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**  
 1 - GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA

- 1 - CONTÍNUO**  
 1 - SEBASTIÃO CHAGAS DOS SANTOS
- SUPERINTENDÊNCIA DE SERGIPE
- 1 - SUBALTERNO**  
 1 - JOVELINA SANTOS
- 1 - FAXINEIRO**  
 1 - SEBASTIÃO SALUSTIANO DOS SANTOS
- SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA
- 4 - MÉDICO**  
 1 - ARY DO VALLE CONCEIÇÃO  
 2 - BERNARDO BRITO LEONY DA  
 3 - PERICLES ESTEVES CARDOSO  
 4 - UBERTO DE CASTRO PAIXÃO
- 2 - SUBALTERNO**  
 1 - ENECITA NERI
- 1 - DENTISTA**  
 1 - MARIA THEREZINHA LYMA
- SUPERINTENDÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO
- 1 - DENTISTA**  
 1 - ALCIDES JOSÉ GIACOMIN
- 1 - SUBALTERNO**  
 1 - CONSTÂNCIA CONCEIÇÃO POMBAI
- 1 - MÉDICO**  
 1 - VICTOR MURAD
- SUPERINTENDÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
- 1 - MÉDICO**  
 1 - DARCY DE SOUZA MEDINA
- 2 - SUBALTERNO**  
 1 - EDINA DE OLIVEIRA GREGÓRI  
 2 - ROSA COIMBRA DE OLIVEIRA
- 1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**  
 1 - NORIVAL CORREIA DA CUNHA
- AGÊNCIA DE PERNAMBUCO
- 1 - MÉDICO**  
 1 - LAURINDA MONTINHO FILHA
- SANATÓRIO "ALCIDES"
- 3 - SUBALTERNO**  
 1 - ALCIR BUENO SENRA  
 2 - CLEUZA MARIA MOREIRA ALVES  
 3 - DARZIRA DE MORAIS SILVA

DOCUMENTO MANCHADO

- 4 - ELVINO ALVES FERNANDES
- 5 - IVALTINA MOREIRA ALD
- 6 - MACHADO DE ASSIS COSTA
- 7 - MARIA ISABEL DA SILVA VIARD
- 8 - REGINA MARIA MORET DE SOUZA
- 9 - YOLANDA FERREIRA DA SILVA BERNARDES

11 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA

- 1 - ALTAMIRU BOTELHO DE MELLO
- 2 - CARLINDO RIBEIRO GOMES
- 3 - CARLOS ALBERTO FREDERICO
- 4 - EDUARDO FRANCISCO PAULO
- 5 - JORGE DA SILVA MOREIRA FILHO
- 6 - JORGE LUIZ DE SOUZA
- 7 - JOSÉ LUIZ DE PAIVA
- 8 - OZÓRIO DOS SANTOS
- 9 - RIBAMAR MOREIRA
- 10 - SEBASTIÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
- 11 - SYLVIO BEMURA

1 - CONDUTOR DE VIATURA

- 1 - AROLOO RAMOS

1 - MECANÓGRAFO

- 1 - JOSÉ JOÃO ALVES NETTO

1 - VAGIA

- 1 - NÉLIO JOÃO BAPTISTA DA MACHA

SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO

1 - AJUDANTE DE ENFERMAGEM

- 1 - AGNESA LUKASAK PATELLI
- 2 - HILDA MARIA GOMES SOUZA
- 3 - LUCIA SILVA DE CASTRO
- 4 - MARIA PAULINA DE JESUS SILVA
- 5 - MARIA VIEIRA DE SALES
- 6 - NADIR MALAQUIAS CORRÊA
- 7 - NEDE MALTA TORRES
- 8 - RUTH REGO BARROS

1 - CONDUTOR DE VIATURA

- 1 - ALFREDO SANTOS PEIXOTO

12 - AUXILIAR DE DATILOGRAFIA

- 1 - ANETISTA CASTRO FERREIRA GOMES
- 2 - BENEDITO CELIS VIEIRA
- 3 - EDITE LOURENÇO MOTA
- 4 - FRANCINA DLGA OLIVEIRA ARAÚJO
- 5 - IVANISE AUREA MEDINA NÓBREGA
- 6 - JOVENITA NÓBREGA GONÇALVES
- 7 - LACY VIEIRA DE QUEIROZ
- 8 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- 9 - MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA
- 10 - MARIA DO ROSÁRIO CONTE ALVES
- 11 - MARIA SALETE BEATRIZ CRIVIANI
- 12 - RUTH FILOMENA RAPACCI

1 - FAXINEIRO

- 1 - ANTONIO CARLOS CARDOSO
- 2 - GEULÇO DE CASTRO
- 3 - NOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
- 4 - VICENTE LEITE DA SILVA

10 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 - ANTONIO DE CARVALHO FILHO
- 2 - ARISTIDES SOARES NASCIMENTO NETO
- 3 - CARNELO VALCANTE
- 4 - ELIDIA SANTOS
- 5 - ELIZALTE MACEDO DE ANDRADE
- 6 - GLAUCIA MACEDO DE ANDRADE BARBOSA
- 7 - ISA DE BARROS OLIVEIRA
- 8 - NEUSA CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
- 9 - PEDRO DUARTE
- 10 - JOSABETH MACEDO ANDRADE GOMES

2 - MÉDICO

- 1 - ARNALDO SEIXAS
- 2 - AZZO WIDMAN

2 - ENTREGADOR DE EXPEDIENTE

- 1 - LOURENÇO OLINTO DE SOUZA
- 2 - SEVERINO PINTO DE ARAÚJO

3 - CAIXEIRO

- 1 - BENEDITO DIAS FLAUZINO
- 2 - JERONIMO PINTO DE OLIVEIRA
- 3 - BENEDITO PINTO DO NASCIMENTO

4 - DENTISTA

- 1 - DIRCE NORMA MEDEIROS DA CUNHA
- 2 - EURÍPEDES AYMORÉ DE SOUZA
- 3 - JOSÉ MARIO CATELLI
- 4 - WALTER SOTERO MENEZES

3 - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

- 1 - FELIPE CARMINO MACARONIO
- 2 - FUMIKO KATO
- 3 - JAYME SCHIESARI

AGÊNCIA DE LORENA

1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- 1 - GILBERTO MASSA

AGÊNCIA DE RIBEIRÃO PRETO

1 - ENTREGADOR DE EXPEDIENTE

- 1 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA NÓBREGA

1 - AUXILIAR DE DATILOGRAFIA

- 1 - LUIZA MEIRA DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

1 - MÉDICO

- 1 - NICOLA MARTINI

DESCONTOS

FGTS .....	8%	R\$ 192 329,20
GERAL DE PREVIDÊNCIA .....	8%	192 329,20
SALÁRIO FAMÍLIA .....	4,3%	103 376,90
SALÁRIO EDUCAÇÃO .....	1,4%	33 657,62
SEGURID ACIDENTE .....	7,8%	91 356,40
13º SALÁRIO .....	1,2%	2E 849,39
TOTAL .....		<u>R\$ 641 893,95</u>

DOCUMENTO MANCHADO

TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO DO IPASE

(A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA VERBA - 3.1.1.1.-02.09)

RECONDUÇÃO

Nº	EMPREGOS DENOMINAÇÃO	DESPESAS DECRETO-LEI Nº 1 348, DE 24/10/ 1 974						DESPESA ANUAL
		SALÁRIO	DESPESA MENSAL	JAN/FEV.	SALÁRIO	DESPESA MENSAL	MAR/DEZ.	
31	Ajudante de Enfermagem	628,00	19 468,00	38 936,00	742,00	23 002,00	230 020,00	268 956,00
3	Assistente de Contabilidade	873,00	2 619,00	5 238,00	1 032,00	3 096,00	30 960,00	36 198,00
13	Auxiliar de Copa e Cozinha	449,00	5 837,00	11 674,00	531,00	6 903,00	69 030,00	80 704,00
18	Auxiliar de Datilografia	518,00	9 324,00	18 648,00	612,00	11 016,00	110 160,00	128 808,00
25	Auxiliar de Escritório	569,00	14 225,00	28 450,00	673,00	13 825,00	168 250,00	196 700,00
3	Cabineiro	569,00	1 707,00	3 414,00	673,00	2 019,00	20 190,00	23 604,00
3	Condutor de Viatura	569,00	1 707,00	3 414,00	673,00	2 019,00	20 190,00	23 604,00
4	Contínuo	518,00	2 072,00	4 144,00	612,00	2 448,00	24 480,00	28 624,00
12	Dentista	1 584,00	19 008,00	38 016,00	1 872,00	22 464,00	224 640,00	262 656,00
1	Engenheiro	1 722,00	1 722,00	3 444,00	2 035,00	2 035,00	20 350,00	23 794,00
3	Entregador de Expediente(*)	405,00	1 215,00	2 430,00	479,00	1 437,00	14 370,00	16 800,00
1	Estenodatilógrafo	941,00	941,00	1 882,00	1 112,00	1 112,00	11 120,00	13 002,00
1	Farmacêutico	1 584,00	1 584,00	3 168,00	1 872,00	1 872,00	18 720,00	21 888,00
27	Faxineiro	449,00	12 123,00	24 246,00	531,00	1* 337,00	143 370,00	167 616,00
1	Mecanógrafo	518,00	518,00	1 036,00	612,00	612,00	6 120,00	7 156,00
23	Médico	1 722,00	39 606,00	79 212,00	2 035,00	46 805,00	468 050,00	547 262,00
25	Subalterno	449,00	11 225,00	22 450,00	531,00	13 275,00	132 750,00	155 200,00
1	Técnico de Alimentação	1 448,00	1 448,00	2 896,00	1 712,00	1 712,00	17 120,00	20 016,00
1	Técnico de Eletricidade	628,00	628,00	1 256,00	742,00	742,00	7 420,00	8 676,00
6	Técnico de Enfermagem	1 584,00	9 504,00	19 008,00	1 872,00	11 232,00	112 320,00	131 328,00
3	Técnico de Radiologia	628,00	1 884,00	3 768,00	742,00	2 226,00	22 260,00	26 028,00
1	Técnico de Serviço Social	1 584,00	1 584,00	3 168,00	1 872,00	1 872,00	18 720,00	21 888,00
1	Vigia	628,00	628,00	1 256,00	742,00	742,00	7 420,00	8 676,00

207

160 577,00 321 154,00

189 803,00 1 898 030,00

2 219 184,00

130 Salário.....

184 932,00

2 404 116,00

(\*) Complementação do salário mínimo

APOSTILA DE 31 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere a Portaria P/Br. n.º 84, de 16 de janeiro de 1975,

N.º 06 — Declara, para todos os efeitos que Rosa Maria Dantas de Oliveira, passa a ocupar o emprego de Auxiliar de Administração, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 1.018,00 (um mil e dezoito cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência o emprego de Prontuarista Hospitalar, na mesma Tabela, ocupado, até esta data, pela empregada em referência.

APOSTILA DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere a Portaria P/Br. n.º 952, de 17 de setembro de 1973,

N.º 03a — Declara, para todos os efeitos, que Francisco Aires Correa Lima, passa a ocupar o emprego de Médico, na especialidade de Reumatologia, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25 de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência, o emprego de Médico Gastroenterologista, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

N.º 03b — Declara, para todos os efeitos, que Mirzi Hortenci Chianca Frasca, passa a ocupar o emprego de Médico, na especialidade de Endocrinologia, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o

salário de Cr\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência, o emprego de Médico Gastroenterologista, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

N.º 037 — Declara, para todos os efeitos, que Carlos Ernesto Gonzalez, passa a ocupar o emprego de Médico na especialidade de Pneumologia, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário deste Hospital, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80, de 29 de abril de 1974, com o salário de Cr\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais, vagando-se em consequência, o emprego de Médico Anestesiologista e Gasoterapeuta, ocupado, até esta data, pelo empregado em referência.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 51, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor do Hospital Presidente Médici — HSU — Unidade I, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Regimento Interno aprovado pela Instrução n.º 41, de 6 de setembro de 1972, tendo em vista o disposto na Instrução n.º 38, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar, nos termos do artigo 72, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lygia da Conceição Silva, Enfermeira, nível 21-B, matrícula número 1.754.573, para substituir, nos impedimentos eventuais, a titular da função Gratificada, Símbolo 4-F, da Supervisora de Enfermagem, constante do Anexo I a que se refere o artigo 3.º do Decreto n.º 70.178 de 21 de fevereiro de 1972.

ORDEM DE SERVIÇO N.º DE-3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve

Designar Olga Cullil da Silva, Oficial de Administração, Nível 12, matrícula 1.382.472, ponto 7.166, para substituir o Chefe da Seção de Revisão da Arrecadação Direta (GAA) do Serviço de Controle de Receita (D-RT) de Divisão Financeira (DFF) do Departamento de Finanças, em seus impedimentos eventuais.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Retogar a OS DF n.º 2, de 4-10-53, publicada no BI n.º 27, de 11-7-74. A presente OS terá sua vigência fixada em 12-2-75.

O. L. S. S. SDF N.º 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente Local do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar o servidor Itamar Alberto da Cunha, Lanterna nível 9 matrícula 2.025.769, ponto 4.061, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado do Setor de Transportes (DET), da Seção Administrativa de Bens (DFB), da Superintendência Local do Distrito Federal (SDF).

Relação n.º 21, de 1975

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução n.º 39, de 3 de julho de 1974, resolve:

N.º 228 — Homologar a OIS-SRS n.º 60, de 17 de outubro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 8 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Cláudio Ferrari, Técnico de Contabilidade, da Tabela Regional do Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS número 3.027, de 23 de janeiro de 1974.

N.º 229 — Homologar a Ordem Interna de Serviço SRS n.º 44, de 18 de outubro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 15 de agosto de 1974, o Contrato de Trabalho de Jesus Cláudio da Silveira, Técnico de Contabilidade, da Tabela Regional do Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS n.º 3.027, de 23 de janeiro de 1974.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 230 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 339, de 14 de março de 1974, publicada no BI n.º 60-74, que contratou, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), diversos candidatos habilitados em prova de suficiência, para emprego de Auxiliar de Administração, da Tabela Regional do Pessoal Temporário do IPASE, na parte relativa ao empregado José Roberto da Conceição Valeri Walker.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução n.º 39, de 3 de julho de 1974, resolve:

N.º 231 — Homologar a OIS-SRS n.º 70, de 27 de dezembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 29 de novembro de 1974, o Contrato de Trabalho de Elenir Santos de Oliveira, Auxiliar de Administração, da Tabela Regional do Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS n.º 3.027, de 23 de janeiro de 1974.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 232 — Conceder rescisão de contrato de trabalho, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 1.º de janeiro de 1973, a Jovencita de Nóbrega Gonçalves, matrícula n.º 2.244.324, do emprego de Auxiliar de Datilografia, da Tabela do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, lotada na Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP).

N.º 233 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 76, item 1, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir do dia 2 de janeiro de 1975, a Moêma Nery da Veiga, matrícula n.º 1.055.295, ponto n.º 0.779, do cargo de Escrivão, AF-202,5-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo número 50.127-75).

N.º 234 — Homologar a Ordem de Serviço ESU n.º 28, de 23 de janeiro de 1975, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 1.º de janeiro de 1975, o Contrato de Trabalho de Elba Terabal Gomide, Enfermeira, da Tabela Analítica Provisória de Em-

pregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

N.º 235 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 29, de 23 de janeiro de 1975, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 1.º de janeiro de 1975, o Contrato de Trabalho de Nilio Neto de Siqueira, Acougueiro, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

N.º 236 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 12, de 15 de janeiro de 1975, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 21 de dezembro de 1974, o Contrato de Trabalho de Luiz Eduardo Barcellos Rodrigues, Serviço, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução número 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 237 — Demitir, por abandono de cargo, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eugênio Lúcio Ferreira de Melo, Escrivão-Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 1.089.881, ponto número 8.847, do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Walter Borges Grosseira, Presidente.*

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO  
N.º SMG-25, DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente Local do IPASE em Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Luzia Rosa de Oliveira, Escrivã, nível 10-B, matrícula número 1.083.524, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Controle de Caixa (MKC), da Seção

de Classificação e Empenho (MGE), da Contadoria Regional (MGU), da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere as Instruções n.ºs 28-68 e 49-71, alterada pela de n.º 58-72, resolve:

N.º 1 — Art. 1.º Designar José Carlos Celestino Filho, Escrivão, nível 10-B, matrícula n.º 2.096.901, Ponto n.º 4.962, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguro Social de Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 3 — Designar Severino Iêdo Vasconcelos Wanderley, Escrivão, nível 10-B, matrícula n.º 1.532.835 — Ponto n.º 7.984, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 8-F, de Secretário Executivo, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 6 — Designar Marisa Maria Machado, Escrivão-Datilógrafo, nível 7, matrícula n.º 2.401.809, Ponto número 8.779, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada Símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 7 — Designar Hermílio Epaminondas da Silveira, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula n.º 2.027.480, Ponto n.º 3.801, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Encarregado do Expediente do Controle Médico, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 8 — Designar José Freire de Lira, Escrivão, nível 10-B, matrícula n.º 2.035.887, Ponto n.º 4.837, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro de Pessoal do IPASE.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Em Brasília

Na sede do D.J.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO



**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES — GEIPOP**

Extrato de Instrumento Contratual — AJ n.º 05-75-E

Instrumento: Contrato de empreitada para construção de uma garagem e duas pérgulas. — AJ número 01-75-CE.

Partes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — ..... GEIPOP e a firma SOMAR — Sociedade de Materiais e Reformas Ltda.

Objeto: Este Contrato tem por finalidade e adjudicação dos serviços de construção de uma garagem e duas pérgulas no imóvel de propriedade do GEIPOP, situado na QI.2-1, Lotes 13 e 15, em Brasília-DF.

Valor: O valor global deste Contrato é de Cr\$ 118.984,80 (cento e dezotoito mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento do GEIPOP — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Serviços de Terceiros para o presente exercício.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data da expedição de Ordem de Serviços.

Assinado: 25 de fevereiro de 1975. Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

(N.º 1.479-B — 26.2.75 — Cr\$ 34,00).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

Convênio que entre si fazem a Centrais Elétricas de Goiás S. A. e a Universidade Federal de Goiás na forma abaixo:

Centrais Elétricas de Goiás S. A., sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Av. Anhangüera n.º 5.193, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto n.º 38.868, de 13 de março de 1956, doravante designada apenas CELG, aqui representada por seus Diretores no fim assinados, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 015430821001, e a Universidade Federal de Goiás, criada pela Lei n.º 3.634-C, de 14 de dezembro de 1960, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob número

**TERMOS DE CONTRATO**

015430821001, com sede na Praça da Princesa, a Praça Universitária, s/n.º, Setor Universitário, aqui representada pelo seu Diretor, o Dr. Paulo de Bastos Perillo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada apenas UFG, tem entre si justos e combinados o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — A UFG, nos termos do presente Convênio, se compromete a franquear as instalações da Escola de Engenharia à CELG, possibilitando o atendimento de suas necessidades para treinamento do pessoal, testes em materiais, máquinas e equipamentos, etc.

Parágrafo único. As instalações a que se refere esta Cláusula estarão à disposição da CELG por um período mínimo de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, em horário a ser acertado entre as partes.

**Cláusula Segunda** — A UFG cedará professores lotados na escola de Engenharia para ministrarem aulas ao pessoal da CELG, em seus programas de treinamento. As aulas ministradas fora do horário normal de trabalho e por professores que não estejam em regime serão pagas pela CELG segundo seus critérios normais de pagamentos a instrutores externos. Os referidos professores prestarão assistência, sem ônus para a CELG, às demais atividades relacionadas à utilização dos laboratórios.

**Cláusula Terceira** — A UFG dará prioridade à CELG na utilização das instalações da Escola de Engenharia, em caso de Convênio com outras entidades, para utilização de seus laboratórios e salas de aula.

**Cláusula Quarta** — O controle de frequência e produção dos técnicos colocados à disposição da Escola de Engenharia será efetuado pela UFG, através da Escola.

**Cláusula Quinta** — A UFG liberará os técnicos lotados na Escola de Engenharia para prestarem atendimento, quando necessário, às necessidades da CELG relacionados com os laboratórios da Escola. Quando o atendimento se fizer fora dos honorários normais de trabalho, caberá à CELG o pagamento das horas extras.

**Cláusula Sexta** — Competirá ainda a UFG a elaboração, através da Escola de Engenharia, de relação anual do material de consumo a ser gasto nos laboratórios da Escola, para atender às necessidades da CELG, mediante fornecimento, por parte desta, de previsão anual de suas necessidades.

**Cláusula Sétima** — A CELG manterá, às suas custas, dois (2) técnicos à disposição da Escola de Engenharia, em período integral durante a vigência deste Convênio, para exercerem funções específicas nos laboratórios da Escola.

**Cláusula Oitava** — Os materiais consumidos pela CELG na utilização dos laboratórios de eletricidade e no setor de ensino da Escola de Engenharia serão fornecidos pela CELG.

**Cláusula Nona** — A CELG fornecerá anualmente à Escola de Engenharia previsão de utilização dos laboratórios, para permitir que a mesma elabore a relação do material de consumo a ser utilizado.

**Cláusula Décima** — A UFG, de comum acordo com a CELG, designará órgãos encarregados de coordenar a execução deste Convênio.

**Cláusula Décima-Primeira** — Caso a CELG necessite de utilizar as instalações da Escola de Engenharia fora dos horários que serão estabelecidos, haverá necessidade de aprovação dos encarregados a que se refere a cláusula anterior, com 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, de antecedência.

**Cláusula Décima-Segunda** — As máquinas, equipamentos e ferramentas danificadas, comprovadamente, durante sua utilização por qualquer das partes, serão recuperados ou substituídos pela parte responsável.

Parágrafo único. Não sendo possível comprovar a responsabilidade pelo dano, a UFG arcará com o ônus do mesmo.

**Cláusula Décima-Terceira** — O presente Convênio terá prazo de duração de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido por acordo entre as partes, com um aviso de 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Cláusula Décima-Quarta** — Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Convênio com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e ratados, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante as duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1975 — Centrais Elétricas de Goiás S. A. — Célio Aires de Araújo — Ladislau Noel Ferraz — Universidade Federal de Goiás — Paulo de Bastos Perillo, Reitor.

Testemunhas: Francisco R. Silva — Benedito Ribeiro.

Aut. n.º 5º

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

Contrato n.º 6-75 que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF 95591784-001), rua Floriano Peixoto número 1184, em Santa Maria (RS), e a firma Brilho Conservação e Administração de Predios Limitada (CGCMF 92900562-001), rua dos Andradas, número 1271 — 16º andar, em Porto Alegre (RS), neste ato denominadas apenas Universidade e Brilho, respectivamente, para a execução de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas de prédios da Universidade.

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1975, na sede da Universidade, à rua Floriano Peixoto, número 1184, nesta cidade, presentes os representantes legais de ambas as partes, foi deliberado, em face do que consta do processo número 51889-74, firmar o presente contrato para o fim acima e de acordo com o que segue:

**Cláusula Primeira** — A Brilho, vencedora da tomada de preços número 34-74 (edital número 38-74) — Processo número 43825-74 — compromete-se a executar serviços de conservação e limpeza de áreas públicas dos seguintes prédios:

- a) Edifício Sede da Reitoria, aproximado — 10.414,88m<sup>2</sup>.
- b) Biblioteca Central, aproximado — 7.622,28m<sup>2</sup>.
- c) Centro de Tecnologia, aproximado — 8.166,00m<sup>2</sup>.
- d) Fac. Interamericana, aproximado — 7.275,92m<sup>2</sup>.
- e) Centro de Ciências Rurais, aproximado — 7.698,77m<sup>2</sup>.
- f) Centro de Artes, aproximado — 7.194,11m<sup>2</sup>.

g) Centro de Ciências Pedagógicas, aproximado — 7.194,11m<sup>2</sup>.

h) Pavilhão de Mecânica, aproximado — 532,00m<sup>2</sup>.

i) Colégio Agrícola de Santa Maria, aproximado — 1.069,34m<sup>2</sup>.

j) Anfiteatro A até I aproximado — 1.069,34m<sup>2</sup>.

l) Departamento de Patologia, aproximado — 5.145,00m<sup>2</sup>.

m) Departamento de Fisiologia, aproximado — 5.145,00m<sup>2</sup>.

n) Hospital Universitário — Setor Centro, aproximado — 1.740,00m<sup>2</sup>.

o) Colégio Técnico Industrial, aproximado — 1.616,16m<sup>2</sup>.

p) Departamento de Química, aproximado — 5.145,00m<sup>2</sup>.

q) Departamento de Morfologia, aproximado — 5.280,00m<sup>2</sup>.

**Cláusula Segunda** — Os serviços de conservação e limpeza ora contratados serão executados nos gabinetes, escritórios, salas de aula, sanitários, corredores, escadas, "halls", subsolos, calçadas externas e outras áreas públicas eventualmente aqui não mencionadas, e constará de:

a) **Diariamente:** Varrição geral das áreas públicas; espanação de todos os móveis (poltronas, sofás, mesas, cadeiras, etc.); limpeza dos cinzeiros, telefones e ventiladores; remoção dos papéis inutilizados e limpeza das caixas coletoras de lixo; aspiração do pó dos tapetes, cortinas existentes; lavagem geral dos "halls", escadas, pias, vasos, paredes de azulejo; sanitários, com utilização de detergente super concentrado, germicida, desinfetante e aromatizados à base de pinho.

b) **Semanalmente:** Além dos serviços indicados no item "a", desta cláusula, a Brilho fará nos fins de semana, uma limpeza minuciosa.

c) **Quinzenalmente:** Enceramento de toda a área em que se fizer necessário; lavagem das laminas das persianas; lavagem geral das janelas (interna e externamente).

d) **Mensalmente:** Lavagem das lâmpadas fluorescente, globos de luz e bacias acrílicas; limpeza e lavagem das portas e janelas (interna e externamente); limpeza e revisão dos ralos.

**Cláusula Terceira** — Os serviços constantes da cláusula anterior serão executados em regime de 48 (quarenta e oito) horas semanais de trabalho, com a seguinte distribuição diária: das 6 às 8; das 11 às 13 e das 18 às 22 horas. Esta distribuição poderá ser modificada pela Universidade de acordo com suas conveniências.

**Cláusula Quarta** — O presente contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, estabelecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o término deste contrato.

**Cláusula Quinta** — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, pela Universidade, se a Brilho falir; entra em concordata; transferir o contrato, no todo ou em parte; interromper a prestação dos serviços por período superior a três (3) dias, ou desobedecer a quaisquer das cláusulas deste contrato. Ocorrendo a rescisão por um, ou mais de um, dos fatos enunciados, a Brilho perderá, em favor da Universidade, a caução mencionada na cláusula nona.

**Cláusula Sexta** — Pelos serviços executados, a Universidade pagará à Brilho a quantia de Cr\$ 1,70 (um cruzeiro e setenta centavos) por m<sup>2</sup> e por mês, em parcelas quinzenais ou mensais, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de ser-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

viço (2 vias) acompanhada de fatu-  
ra (3 vias) com assinatura e data de  
apresentação, devidamente certificada  
pela Prefeitura da Cidade Universi-  
tária.

**Cláusula Setima** — A despesa com  
a execução deste contrato será esti-  
mativamente de Cr\$ 831.090,38 (oitoc-  
centos e trinta e quatro mil e no-  
venta cruzados e trinta e oito centavos),  
em virtude das áreas mencio-  
nadas na cláusula primeira serem  
aproximadas, e correrá à conta do  
elemento 3.1.3.0 — Serviços de Per-  
cursos; Subelemento 3.1.3.2 — Ous-  
tros Serviços de Terceiros do orça-  
mento do corrente exercício, conforme  
segue: na dotação 060 — ...

Cr\$ 306.798,85 (trezentos e seis mil,  
setecentos e noventa e oito cruzados  
e cinquenta e cinco centavos), conforme  
empenhos números 18, de 2 de janeiro  
de 1975 (dm. número 22-75) — ...  
Cr\$ 133.979,03 e 17, de 2 de janeiro  
de 1975 (dm. número 28-75) — ...  
Cr\$ 122.819,83; na dotação 069 — ...  
Cr\$ 609.643,53 (quinhentos e nove mil  
quinhentos e quarenta e três cruzados  
e cinquenta e três centavos), em-  
penho número 31, de 2 de janeiro de  
1975 (dm. número 23-75) e na dota-  
ção 087 Cr\$ 17.748,00 (dezesete mil,  
setecentos e quarenta e oito cruzados),  
empenho número 40, de 2 de  
janeiro de 1974 (dm número 24-75).

**Cláusula Oitava** — Durante a vi-  
gência deste contrato não serão con-  
cedidos reajustamentos de preços.  
Não obstante, se houver prorrogação,  
conforme previsto na cláusula quarta,  
a Brilho poderá pleitear o reajusta-  
mento do preço vigente neste con-  
trato (cláusula sexta) para prevale-  
cer durante o período da prorrogação.  
O reajustamento será calculado com  
base no percentual do último aumen-  
to do Salário-Mínimo, e o cálculo se-  
rá feito com a utilização da fórmula  
constante do artigo 6º do Decreto-  
lei número 185, de 23 de fevereiro  
de 1967.

**Cláusula Nona** — Em garantia da  
boa execução deste contrato a Brilho  
caucionou a quantia de Cr\$ 42.000,00  
(quarenta e dois mil cruzados) con-  
forme recibos anexos ao processo nú-  
mero 45825-74.

**Cláusula Décima** — Todos os ser-  
viços serão fiscalizados pela Prefeitura  
da Cidade Universitária, devendo a  
Brilho acatar todas as determina-  
ções, inclusive no que se referir ao  
pessoal empregado na execução dos  
serviços. A Universidade poderá exi-  
gir a retirada de qualquer empregado  
que não mereça a sua confiança ou  
venha, com seu procedimento, im-  
pedir o bom andamento dos trabalhos;  
também poderá, a Universidade, re-  
cusar a utilização de qualquer mate-  
rial que não for de primeira qua-  
lidade.

**Cláusula Décima-Primeira** — São  
obrigações da exclusiva responsabi-  
lidade da Brilho:

a) Manter, em cada prédio, um en-  
carregado para servir como seu inter-  
mediário com a Universidade (Pre-  
feitura) e vice-versa;

b) Todas as despesas com o pessoal  
empregado na execução dos serviços,  
pelas relações de empregado e em-  
pregador que mantêm, decorrentes da  
legislação trabalhista, social, fiscal e  
previdenciárias;

c) Fornecer todo o material (de  
primeira qualidade) necessário à boa  
execução dos trabalhos;

d) Manter o pessoal devidamente  
uniformizado e em perfeita ordem e  
higiene;

e) Manter plantão permanente, en-  
rante todo o expediente, para aten-  
der limpeza de emergência ou qual-  
quer dano causado pelo seu pessoal,  
quando devidamente comprovado;

f) Fechar as portas e janelas e  
apagar as luzes dos recintos após ter-

minado os serviços mencionados na  
cláusula segunda.

**Cláusula Décima-Segunda** — Ficam  
fazendo parte deste contrato, ainda  
que aqui não transcritos, os autos  
do edital 38-74 e da proposta da Bri-  
lho, folhas 26 a 31 do processo nú-  
mero 45825-74, que não tenham sido  
abordados nas cláusulas anteriores.

**Cláusula Décima-Tercera** — Além  
da sanção prevista na cláusula quin-  
ta, a Brilho estará sujeita, se houver  
motivo, às penalidades previstas nos  
itens VI (suspensão do direito de li-  
citar) e III (declaração de inidonei-  
dade) do artigo 136, do Decreto-lei nú-  
mero 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**Cláusula Décima-Quarta** — Fica  
deleito o foro da Justiça Federal de  
Porto Alegre para dirimir qualquer  
dúvida oriunda deste contrato.

E, para constar, foi lavrado o pre-  
sente contrato que, lido e achado  
conforme, vai assinado pelas partes  
contratantes, na presença das duas  
testemunhas abaixo firmadas, maiores  
e capazes.

Santa Maria, 2 de janeiro de 1975.  
— Pela Universidade: Prof. Derbicz  
Galvão, Vice-Reitor — Pela Brilho:  
Raul Magno Michalski.

Testemunhas: Ircel Bandeira da  
Silva — Lari Monteiro.  
(Nº 1.490-B — 26.2.75 — Cr\$ 241,00)

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

**Termo de Contrato entre a UFRRJ e  
a firma W.H. Engenharia Limita-  
da, para execução da obra de  
construção e instalação do "Centro  
de Processamento de Dados" desta  
Universidade.**

1. Data da assinatura: 1º de  
setembro de 1974.

2. Licitação: "Tomada de Preços"  
3. Valor do Contrato: Cr\$ 220.869,00  
4. Condições de Pagamento:

a) o pagamento será efetuado a  
medida que forem sendo concluídas  
as diversas etapas da execução da  
obra e apresentação das faturas ates-  
tuadas pela fiscalização

5. Prazo: 60 dias, a iniciar-se na  
data do recebimento da autorização  
para o início dos serviços contratados.

6. Número do empenho: 1.783, de  
16 de outubro de 1974.

**Termo Aditivo ao Contrato entre a  
UFRRJ e a firma SB-Engenharia  
Limitada, celebrado em 9 de setem-  
bro de 1974, para execução dos ser-  
viços de modificação no sistema de  
abastecimento d'água aos prédios e  
instalações existentes no "Campus"  
da Universidade.**

1. Data da assinatura: 27 de janeiro  
de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços"

3. Valor do Contrato: Cr\$ 239.000,00

4. Condições de Pagamento:

a) 25% mediante comprovação da  
encomenda do material necessário à  
execução das obras programadas;

b) 25% após o depósito, no local  
da obra, do material encomendado;

c) 15% após a colocação dos equi-  
pamentos da rede e dos reservatórios.

d) 15% após a restauração dos jar-  
dins e obras complementares.

e) 20% após a entrega e recebimen-  
to das obras em perfeitas condi-  
ções de funcionamento.

5. Prazo: 90 dias, contados da au-  
torização para o início dos serviços  
contratados.

6. Número do empenho: 1.380-74 —  
P.N.D.E.

**Termo Aditivo ao Contrato entre a  
UFRRJ e a firma Flávio Espírito  
Santo — Engenharia Civil, celebra-  
do em 19 de dezembro de 1973, para  
execução das obras de complemen-  
tação dos três (3) Auditórios (Mó-  
dulos) anexos ao prédio do Instituto  
de Matemática, Física e Química  
desta Universidade.**

1. Data de assinatura: 30 de ja-  
neiro de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços"

3. Valor do Contrato: Cr\$ 138.762,00

4. Condições de Pagamento:

a) 25% após a conclusão das obras  
de concretagem e piso.

b) 25% após a execução dos ser-  
viços de revestimento e colocação das  
louças do banheiro.

c) 25% após a execução dos serviços  
de impermeabilização e pintura.

d) 25% após a entrega e recebi-  
mento da obra, em devidas condições  
de higiene e limpeza.

5. Prazo: 30 dias, contados da con-  
clusão das obras a serem comple-  
mentadas.

6. Número do empenho: 90, de 30  
de janeiro de 1975.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Convênio que entre si celebram a Su-  
perintendência de Desenvolvimento  
do Nordeste, o Departamento Na-  
cional de Obras de Saneamento, o  
Governo do Estado do Ceará e o  
Instituto de Pesquisas Tecnológicas  
de S. Paulo, para a realização de um  
estudo sobre os movimentos de solo  
e rocha na Serra de Maranguape,  
no Estado do Ceará.**

Aos dezoito dias do mês de nove-  
reiro de mil novecentos e setenta e  
cinco, a Superintendência de Desen-  
volvimento do Nordeste, doravante  
denominada SUDENE, aqui represen-  
tada pelo Dr. José Luis Albuquerque,  
o Departamento Nacional de  
Obras de Saneamento, doravante de-  
nominado DNOS, representado pelo  
Dr. Harry Amorim Costa, o Governo  
do Estado do Ceará, através da Secre-  
taria de Obras e Serviços Públicos,  
doravante denominada Estado, neste  
ato representado pelo Dr. Amaury de  
Castro e Silva e o Instituto de Pes-  
quisas Tecnológicas de São Paulo, dor-  
avante denominado IPT, representa-  
do pelo Dr. Alberto Pereira de Cas-  
tro, resolveram firmar o presente con-  
vênio, mediante as cláusulas e condi-  
ções seguintes:

**Cláusula Primeira** — Do objetivo  
— O presente convênio, cuja realiza-  
ção ora se propõe, tem por objetivo  
a elaboração de um estudo preven-  
tivo e corretivo dos movimentos de  
solo e rocha na serra de Maranguape,  
no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O estudo terá co-  
mo meta a definição de medidas que  
devem ser tomadas no sentido de pro-  
teger a população e as propriedades  
da região da serra de Maranguape,  
por ocasião das estações chuvosas.

**Cláusula Segunda** — Da Coordena-  
ção — Para coordenar o presente  
convênio, as partes concordam em es-  
tabelecer uma Coordenação Técnico-  
Administrativa, integrada por um re-  
presentante da SUDENE, um represen-  
tante do DNOS, um representante  
do Estado e um representante do

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Obras e Serviços de Engenharia

DIVULGAÇÃO Nº 1.228

PREÇO: Cr\$ 3.00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II Ministério da Fazenda

Posto de Venda III Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

IPT, sob a presidência do primeiro e que terá as seguintes atribuições:

- I - Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar o seu início;
II - Acompanhar e controlar a execução deste convênio;
III - Solucionar ou levar a conhecimento as questões econômicas e administrativas surgidas durante a vigência deste convênio e;

Parágrafo único. Os convênios, no prazo máximo de quinze (15) dias após a vigência do presente convênio, indicarão seus representantes que integrarão a Coordenação Técnico-Administrativa a que se refere esta cláusula.

Cláusula Terceira - Do Plano de Trabalho - O IPT apresentará no prazo máximo de trinta (30) dias, após a formalização da Coordenação a que se refere o parágrafo único da cláusula segunda, um Plano de Trabalho, contendo a programação das atividades, cronograma físico-financeiro, equipe responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, discriminação dos custos, assim como outros itens ou esclarecimentos julgados necessários pela Coordenação Técnico-Administrativa.

§ 1.º O Plano de Trabalho, a que se refere esta cláusula, depois de aprovado pela Coordenação Técnico-Administrativa, constituirá parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

§ 2.º Qualquer alteração proposta no Plano de Trabalho referido no "caput" desta cláusula somente terá validade após ser aprovada pela Coordenação Técnico-Administrativa.

Cláusula Quarta - Do início dos trabalhos - O IPT somente dará início aos trabalhos programados no Plano de Trabalho, após sua respectiva aprovação pela Coordenação Técnico-Administrativa.

Cláusula Quinta - De prazo - O IPT elaborará e concluirá o estudo, objeto deste convênio, no prazo de noventa (90) dias contados a partir da aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenação Técnico-Administrativa.

Cláusula Sexta - Dos relatórios - O IPT encaminhará à Coordenação Técnico-Administrativa um relatório parcial e um relatório final do estudo, ambos em três (3) vias, nos prazos de sessenta (60) e noventa (90) dias, respectivamente, após a aprovação do Plano de Trabalho.

§ 1.º O relatório parcial deverá abordar o desenvolvimento das fases do estudo, em execução, apontando as medidas preliminares adotadas pelo IPT.

§ 2.º O relatório final deverá conter um diagnóstico sobre as ocorrências de movimentos de massa verificados, uma previsão dos pontos críticos e possíveis do movimento, bem como uma listagem das principais soluções parciais que possam ser adotadas de imediato.

Cláusula Sétima - Da comunicação - A SUDENE, o DNOS e o IPT facilitarão o acesso a todos os dados e fontes de informação de que dispuserem, considerados úteis ao estudo, bem como credenciarão os representantes pelo trabalho junto as diferentes instituições públicas e privadas que se ocuparem de problemas relacionados com os objetivos do presente convênio.

Cláusula Oitava - Dos recursos - O montante de recursos deste convênio é da ordem de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), provenientes das seguintes fontes:

- I - DNOS - Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros);

II - SUDENE - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); e

III - Governo do Estado do Ceará - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

§ 1.º Os recursos a que se refere esta cláusula serão empregados no Estado em duas parcelas, sendo uma no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e a outra no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). O primeiro repasse, a cargo do DNOS, será efetuado até cinco (5) dias após o início da vigência do presente convênio e o segundo, a cargo da SUDENE, 60 (sessenta) dias após a efetivação do primeiro. Aos recursos da SUDENE será adicionada a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), depositada no Banco do Estado do Ceará S.A., em conta sob o nº 749.142-8 SOSP Convênio SUDENE/DNOS/IPT - São Paulo.

§ 2.º Os recursos do DNOS, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para a execução deste convênio foram empenhados, em 21 de janeiro de 1975, de acordo com Nota de Empenho nº 236.

§ 3.º A despesa da SUDENE, com a execução deste convênio, num montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), registrada sob o RV-094, em 4 de fevereiro de 1975, no Departamento Financeiro da SUDENE, correrá à conta do Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste FEARE - de acordo com o artigo 24 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, combinada com o Decreto-Lei nº 1.185, de 13 de setembro de 1971.

Cláusula Nona - Do depósito dos recursos oriundos da SUDENE e do DNOS - Os recursos que, por força deste convênio, vier o Estado a receber da SUDENE e DNOS serão, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, depositados em agência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em conta especial a ser movimentada pelo Estado, obrigando-se esta a enviar mensalmente a SUDENE e DNOS extrato dessa conta e a fazer constar claramente, nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do saqueado, o número, o valor e a data de emissão do cheque com que for paga a obrigação com aqueles recursos.

Cláusula Décima - Prestação de contas dos recursos oriundos da SUDENE e DNOS - O Estado prestará contas à SUDENE dos recursos recebidos por força do item II e do parágrafo terceiro, da cláusula oitava, e ao DNOS dos recursos recebidos por força do item I e do parágrafo segundo da cláusula oitava deste instrumento, mediante apresentação em duas vias da respectiva documentação, devendo a última prestação de contas ser efetuada até (60) sessenta dias após o término da vigência deste convênio.

§ 1.º A SUDENE e o DNOS somente serão responsáveis pelas prestações de contas a que se refere esta cláusula após a emissão, pelo seu órgão competente, de laudo técnico que ateste a efetiva realização dos serviços de que trata este convênio, e desde que as despesas tenham sido efetuadas com observância das formalidades legais pertinentes.

§ 2.º Para efeito da prestação de contas discriminadas nesta cláusula, só serão lidas como válidas as despesas ou serviços realizados dentro do prazo de vigência deste convênio.

Cláusula Décima-Primeira - Dos pagamentos - As despesas efetuadas em decorrência da execução deste convênio serão pagas pelo Estado, mediante a apresentação das faturas correspondentes, acompanhadas das respectivas folhas demonstrativas dos

serviços prestados e obrigatoriamente deverão estar previstas no Plano de Trabalho, anteriormente aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo.

§ 1.º Os pagamentos das contas apresentadas pelo IPT, serão efetuados pelo Estado, mediante depósito em conta especial indicada pelo IPT, vinculada a execução do presente convênio e movimentada pelo IPT a seu critério exclusivo.

§ 2.º O Plano de Trabalho contará o valor total e os valores parciais a serem repassados ao IPT pelo Estado.

Cláusula Décima-Segunda - Das aplicações - Os recursos, a que se refere a cláusula oitava, serão aplicados de conformidade com a discriminação abaixo:

- I - Cobertura Aerofotogramétrica, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);
II - Assessoria Técnica: Cr\$ 276.300,00 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos cruzeiros);
III - Consultorias: Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros);
IV - Ensaios e análises: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);
V - Passagens aéreas: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);
VI - Transporte local: Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros);
VII - Hospitagem: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros);
VIII - Material de consumo: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);
IX - Serviços de Terceiros: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);
X - Eventuais: Cr\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos cruzeiros).

Cláusula Décima-Terceira - Dos encargos do Estado - Nos atos pertinentes ao presente convênio, o Estado será representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cuja titular fica, desde já, autorizado a receber o movimentar os recursos comprometidos por força desta avença, podendo delegar tais atribuições a servidor da própria Secretaria.

Parágrafo único. Para a execução deste convênio, obriga-se o Estado a fornecer:

- I - Os projetos, plantas, memorias descritivas e demais especificações previstas no Plano de Trabalho;
II - A mão-de-obra não qualificada, os materiais e ferramentas para a execução dos serviços, quando necessários;
III - Acomodações para os serviços de escritório e de trabalhos de campo quando for preciso;
IV - Alojamento necessário para o pessoal técnico do IPT, quando o serviço deste convênio, seja no campo ou onde o bom andamento dos trabalhos indicar, no padrão correspondente ao pessoal da mesma categoria do Estado, correndo as despesas por conta deste convênio.

Cláusula Décima-Quarta - Dos encargos do IPT - O IPT fornecerá os técnicos necessários para a elaboração dos estudos que lhe forem confiados podendo, para tais fins, valer-se não apenas dos técnicos de seu quadro permanente como de outros que venha a recrutar para a execução deste convênio.

§ 1.º O IPT responderá pela remuneração dos técnicos que fornecer, inclusive saláris, pró-labore, diárias e outras formas de retribuição, além das contribuições previdenciárias e de FGTS, 13.º salário, férias, seguros, indenizações trabalhistas e quaisquer outros encargos incidentes sobre o trabalho a seu cargo.

§ 2.º Nos casos dos técnicos não pertencentes ao quadro permanente do IPT, que venham a ser recrutados para a execução deste convênio, o IPT, responderá pela remuneração dos mesmos, correndo as despesas por conta do presente convênio.

§ 3.º No caso de técnicos do Estado, DNOS e SUDENE, quando estes participarem de trabalhos relacionados com a execução deste convênio, o IPT procederá ao tratamento dos mesmos.

§ 4.º O Estado, o SUDENE e o DNOS não terão qualquer vínculo empregatício com os técnicos que o IPT mobilizar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços previstos neste convênio.

Cláusula Décima-Quinta - Dos encargos e análise - Os encargos e análises de laboratório, que se fizerem necessários, quando realizados pelo IPT, serão cobrados de acordo com a "Lista de Preços de Ensaios e Análises do IPT" e suas despesas serão cobertas com recursos previstos para execução do presente convênio.

Parágrafo único - Os encargos especiais não constantes da "Lista de Preços de Ensaios e Análises do IPT", terão seus custos calculados com antecedência e seus preços submetidos à aprovação da Coordenação Técnico-Administrativa, antes da execução dos mesmos, correndo também suas despesas por conta dos recursos previstos para a execução do presente convênio.

Cláusula Décima-Sexta - Da assistência técnica - A SUDENE e o DNOS prestarão ao Estado a assistência técnica necessária para a execução do presente convênio.

Cláusula Décima-Sétima - Do resultado do estudo - Os resultados do estudo, bem como todos os dados dele decorrentes, pertencem à SUDENE, ao DNOS e ao Estado, únicos responsáveis pela sua divulgação, podendo, entretanto, o IPT utilizá-los com a autorização de uma das entidades acima citadas.

Cláusula Décima-Oitava - Da natureza do pessoal - O pessoal que cada conveniente utilizar, a qualquer título, na execução deste convênio, será-lhe a diretamente vinculado ou subordinado e não terá com os outros convenientes relação jurídica de qualquer natureza.

Cláusula Décima-Nona - Do equipamento e material permanente - Fica expressamente vedada a aquisição de quaisquer equipamentos ou materiais permanentes com recursos oriundos deste convênio.

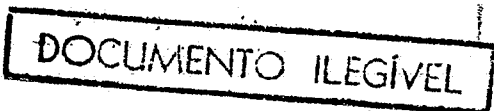
Cláusula Vigesima - Do Foro - Será competente o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pernambuco para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou sua interpretação.

Cláusula Vigesima-Primeira - Da duração do convênio - O presente convênio terá a duração de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ter o seu prazo de vigência prorrogado por acordo aditivo ou ser rescindido por comum acordo entre as partes ou, pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições não cabendo indenização pelo Governo do Estado do Ceará, pela SUDENE ou pelo DNOS, senão dos trabalhos já realizados, à data em que se verificar a causa da rescisão.

Cláusula Vigesima-Segunda - Da vigência do convênio - Este convênio entrará em vigor a partir de sua publicação, pela SUDENE, em órgão oficial, após a sua aprovação pelos órgãos competentes de cada um dos convenientes.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assina o presente convênio, em 6 (seis) vias de igual teor, dentre das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes:

Portaria, 19 de fevereiro de 1975, José Luis Albuquerque, Superintendente da SUDENE - Harry Amorim Costa, Diretor-Geral do DNOS - Amáury de Castro e Silva, pelo Governo do Estado do Ceará - A. Vito Pereira de Castro, Diretor do IPT



## EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Concorrência nº 02/75 para construção, sob regime de empreitada global, do Edifício-Sede da Filial do Rio Grande do Norte, da Caixa Econômica Federal.

## E D I T A L

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 14 (catorze) de abril de 1975 às 15 (quinze) horas, perante a Comissão Permanente de Compras e Contratações CPC, da Matriz, reunida especialmente na sede da sua Filial do Rio Grande do Norte, em Natal, fará realizar licitação, sob a modalidade de concorrência, para a construção do Edifício-Sede da Filial do R.G. do Norte, em terreno localizado na rua João Pessoa, em Natal, sob o regime de empreitada global, observadas as cláusulas e condições seguintes:

## 1- OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A concorrência terá por objeto a execução de obras, serviços e instalações relativas à construção do Edifício-Sede da Filial do Rio Grande do Norte, da CEF, achando-se dita obra descrita e caracterizada nas plantas e especificações anexas, as quais ficam fazendo parte integrante e complementar do presente Edital.

## 2- REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

2.1 - As obras, serviços e instalações a que se refere a presente concorrência serão executados sob o regime de empreitada global, ficando estabelecido que o preço cotado, uma vez aceito, será considerado inalterável, ressalvado o disposto no item 7 do presente Edital.

2.2 - O preço global para execução das obras, serviços e instalações a ser contratada compreenderá todos os materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários à sua conclusão e entrega, arrematada e perfeita em todos os seus permanentes.

2.3 - A CEF poderá introduzir modificações nas obras, serviços e instalações contratadas, tornando em tal caso, com a devida antecedência, as plantas, detalhes e especificações correspondentes. Servirão de base de cálculo para qualquer alteração, tanto para acréscimo como para diminuição de obras, serviços e instalações decorrentes das citadas modificações, os preços unitários constantes da proposta da licitante adjudicatária, reajustados na conformidade do item 7.1 do presente Edital.

Caso as modificações introduzidas pela CEF impliquem na execução de obras, serviços e instalações cujos valores unitários não constem da proposta, estes terão os seus preços unitários acertados previamente, entre os contratantes, mediante troca de correspondência.

As variações de quantidades decorrentes das modificações serão apuradas por comparação entre o projeto original e o projeto modificado.

## 3- PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 - Somente poderão participar da concorrência as empresas nacionais habilitadas, que hajam efetuado a caução a que se refere o item 4.1 e que satisfaçam os requisitos relativos a:

- Personalidade Jurídica
- Capacidade Técnica
- Idoneidade Financeira

3.1.1 - A personalidade jurídica será comprovada:

3.1.1.1 - no caso de firmas individuais, com a certidão do respectivo registro;

3.1.1.2 - no caso de sociedades comerciais ou civis, com a apresentação dos respectivos atos constitutivos e subsequentes alterações, bem como, em se tratando de sociedade anônima, também da ata da assembléia que elegeu a Diretoria em exercício.

cio, todos devidamente registrados nas repartições ou órgãos competentes e publicados nos órgãos próprios, quando couber.

3.1.1.3 - na hipótese de se acharem pendentes de publicação quaisquer atos societários, admitir-se-á, para efeito de prova, do sumário hábil, fornecido pela Imprensa Oficial que ateste o fato, fazendo-se posteriormente a apresentação dos documentos a serem publicados.

3.1.2 - A capacidade técnica será comprovada, mediante o testado de haver construído:

3.1.2.1 - um edifício com finalidade e acabamentos afins ao da obra em licitação, com 2 300 m<sup>2</sup> (dois mil e trezentos metros quadrados) de área construída, no mínimo;

3.1.2.2 - um edifício com estrutura de concreto armado, cujo número de pavimentos seja igual ou superior a 7 (sete), admitida uma tolerância de 10% (dez por cento) para menos;

3.1.2.3 - dois edifícios, cada um com área mínima de 1 150 (um mil cento e cinquenta metros quadrados) e cujo número de pavimentos, de cada um deles, seja igual ou superior a 5 (cinco) pavimentos;

3.1.2.4 - edifícios de qualquer tipo, nos últimos 5 (cinco) anos, cuja soma das áreas seja superior a 18 000 m<sup>2</sup> (dezoito mil metros quadrados).

3.1.3 - A idoneidade financeira será comprovada, mediante:

3.1.3.1 - Declaração de, no mínimo, 2 (dois) estabelecimentos bancários, que ateste a respectiva idoneidade financeira, em data de até 90 (noventa) dias anteriores à da concorrência;

3.1.3.2 - Balanços dos 2 (dois) últimos exercícios acompanhados das contas de lucros e perdas, devendo, no caso de sociedade anônima, ser apresentada a folha do Diário Oficial ou jornal de grande circulação, com a publicação respectiva.

3.1.3.2.1 - Caso não tenha sido, ainda, publicado o balanço do último exercício, deverão ser apresentadas os dois últimos anteriores a este.

3.1.3.3 - Capital social mínimo de Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizado até 120 (cento e vinte) dias antes da data marcada para a entrega das propostas.

3.2 - Não será admitida a participação de firmas consorciadas.

3.3 - A participação na concorrência implicará na concordância por parte das licitantes com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

## 4- CAUÇÃO

4.1 - As empresas interessadas deverão efetuar na Agência Central, em Natal, da Filial do Rio Grande do Norte, a caução, de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) até a data marcada para a entrega da proposta. A caução será efetuada em depósito em conta vinculada ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, estas consideradas pelo seu valor nominal.

4.1.1 - O depósito caucionado não terá juros ou correção monetária.

4.2 - A caução a que se refere o item anterior, com exceção da efetuada pelas 3 (três) primeiras classificadas, será liberada tão logo aprovada em definitivo pela CEF e classifi-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cação das licitantes. Uma vez celebrada o contrato com a licitante vencedora, serão imediatamente liberadas as caução das 2 (duas) licitantes classificadas a seguir.

- 4.3 - A caução garantirá a apresentação das prepostas e revertirá em favor da CEF, na hipótese da licitante vencedora recusar-se a assinar o respectivo contrato, quando para tal notificada, ou deixar de apresentar a documentação complementar a que se refere o item 12.5
- 4.4 - A licitante vencedora, até a assinatura do contrato, apresentará sua caução de forma a que ela corresponda a 1% (um por cento) do valor inicial da obra. Esta caução, da licitante vencedora, será automaticamente transformada em caução inicial para garantia da execução do contrato e reforçada progressivamente de acordo com o estipulado no item 5.1 do presente Edital.
- 4.5 - A caução é inclusiva o seu reforço serão levantados após a aceitação das obras, serviços e instalações, mediante a lavratura do termo respectivo.
- 4.6 - A perda da caução em favor da CEF, na hipótese de inadimplimento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

5- REFORÇO DA CAUÇÃO

5.1 - O reforço da caução inicial será feito mediante a retenção para CEF, de 3% (três por cento), em todo faturamento emitido pela contratada.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais anexas, que passam a fazer parte integrante deste Edital.

7- REAJUSTAMENTO

7.1 - O preço global contratado, será reajustado de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = 0,90 \times \frac{Im - Io}{Io} + V \text{ onde:}$$

R - é o valor do reajustamento procurado.

V - é o valor contratual de item ou etapa a ser reajustado

Im - é a média aritmética dos índices mensais referentes ao período da execução do serviço ou etapa, sendo que o índice referente ao seu término, em nenhuma hipótese poderá ser superior ao do mês previsto, no cronograma aprovado, para término desse serviço ou etapa.

Io - é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta. Serão aplicados os índices nacionais de construção civil e obras públicas, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, coluna "Edificações".

8- INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- 8.1.1 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada objeto deste Edital;
- 8.1.2 - as contribuições devidas à Previdência Social, em cargos trabalhistas, prêmio de seguro e de acidentes de trabalho, taxas, emolumentos e demais despesas necessárias ao licenciamento da obra e ao "habite-se";
- 8.1.3 - a indenização por danos a terceiros.

9- PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via de telegrafada, sem emenda, borrão, rasura ou entrelinhas em suas partes essenciais e nela serão indicados, de maneira clara, o seguintes:

- 9.1.1 - prazo máximo para execução das obras, serviços e instalações, que não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;
- 9.1.2 - preço global, expresso em algarismos e por extenso, relativamente à integralidade das obras, serviços e instalações, incluindo todos os encargos que incidam sobre os mesmos;
- 9.1.3 - orçamento contendo:

- 9.1.3.1 - discriminação de serviços, unidades, custos unitários - parciais e totais;
- 9.1.3.2 - discriminação dos percentuais que compõem os encargos sociais;
- 9.1.3.3 - taxa de administração e despesas indiretas, a serem consideradas na composição de preços, na eventualidade de execução de serviços não previstos nas plantas e especificações;

9.1.4 - cronograma físico-financeiro de execução das obras no qual serão prefixadas as etapas de execução com os percentuais a serem pagos em função de ver global, ficando o desenvolvimento físico e critério da licitante, no prazo estipulado pela CEF, depois de apreciado por esta;

9.1.5 - o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

9.2 - Não será considerada a proposta que não atender a todos os requisitos do Edital, bem como a que contiver:

- 9.2.1 - preços baseados em outras propostas, inclusive com oferecimento de redução sobre a proposta mais baixa;
- 9.2.2 - emenda, rasura, borrão ou entrelinhas que possam motivar dúvidas quanto ao teor da proposta;
- 9.2.3 - condições que não atendam aos requisitos solicitados neste Edital.

10- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 - A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues à CFC em (dois) envelopes, separados e fechados, identificados externamente com o nome da licitante e a indicação: "Documentação para a Concorrência nº 02/75" e "Proposta para a Concorrência nº 02/75".

10.2 - Os envelopes serão recebidos, solenemente, pela CFC em reunião cujos trabalhos serão declarados abertos pelo seu Presidente às 15 (quinze) horas do dia 14 (catorze) de abril de 1975 e terão início com a exibição e posterior leitura de todos os envelopes de "Documentação".

10.2.1 - Juntamente com os envelopes deverá ser entregue comprovante da caução prevista no item 4.1 deste Edital.

10.2.2 - Os envelopes de "Proposta" serão, nessa ocasião, subscritos no fecho pelos interessados presentes e por membros da CFC.

10.3 - No caso de a documentação apresentada estar incompleta ou em desacordo com as disposições do Edital, executado o documento que ateste o recolhimento da caução, a CFC, poderá conceder novo prazo para a regularização até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes das propostas.

10.4 - Ao encerrar os trabalhos, dos quais se lavrará a competente ata, o Presidente da CFC anunciará a data da reunião para abertura das propostas, cujo prazo não poderá ser superior a 7 (sete) dias corridos, podendo ser realizada no mesmo dia caso exista qualquer exigência quanto à documentação apresentada pelas interessadas.

10.4.1 - Da ata, que será assinada pelos membros da CFC e pelos licitantes presentes, constarão as ocorrências da reunião.

10.5 - A abertura dos envelopes de propostas das firmas consideradas habilitadas pela CFC será igualmente feita em reunião solene, pela CFC, à vista das licitantes interessadas presentes, seguida da leitura, em voz alta, pelo Presidente da CFC, das principais características das propostas apresentadas, as quais serão por todos rubricadas.

10.5.1 - Da reunião a que se refere este item será também lavrada ata subscrita pelos membros da CFC e licitantes presentes, dela constando todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados.

10.6 - Após abertos os trabalhos da reunião a que se refere o item anterior, não serão permitidos quaisquer adendos, al-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO



terações ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

11- DOS RECURSOS

- 11.1 - A interessada desqualificada na habilitação preliminar poderá recorrer da decisão, desde que nesse sentido se manifeste, perante a CPC, até o momento da abertura das propostas, o que deverá constar da respectiva Ata.
- 11.1.1 - Neste caso o envelope da proposta será considerado inviolado até o julgamento do recurso.
- 11.2 - Provido o recurso, a CPC convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias, através do Aviso publicado uma vez em jornal de grande circulação, todas as interessadas para assistirem à abertura da proposta da recorrente.
- 11.3 - A interessada que se conformar com a desqualificação ou a que tiver o seu recurso indeferido, serão restituídos os documentos da habilitação, envelope de proposta e liberação a sua caução, mediante recibo.
- 11.3.1 - A documentação da habilitação dos licitantes ficará retida até o julgamento final da concorrência, quando será devolvida, salvo a das 3 (três) primeiras classificadas, que ficará retida até a assinatura do contrato.

12- JULGAMENTO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ADJUDICAÇÃO E MULTAS.

- 12.1 - Após examinar as propostas, a CPC apresentará à autoridade competente da CEF um relatório, no qual fará constar todos os elementos necessários ao julgamento da licitação.
- 12.2 - A autoridade competente, à vista do Relatório da CPC, proferirá sua decisão sobre o resultado da licitação, autorizando, se for o caso, a respectiva adjudicação.
- 12.3 - A classificação das propostas será feita levando-se em consideração a conveniência para a CEF, e prazo, o preço e a manifestação dos seus órgãos técnicos.
- 12.3.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a CEF consultará, por escrito, as respectivas licitantes, fixando prazo para resposta, sobre a solução do preço oferecido.
- 12.3.1.1 - A abertura das propostas de desempate será pública e em data e hora fixadas nas consultas aos interessados.
- 12.3.1.2 - Persistindo o empate, far-se-á sorteio classificatório na mesma sessão e na presença dos interessados.
- 12.4 - A adjudicação das obras, serviços e instalações será efetuada mediante contrato, observadas as condições estabelecidas neste Edital e da proposta vencedora, com especificações e plantas em anexo.
- 12.5 - A licitante classificada em primeiro lugar será notificada para apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação a documentação complementar abaixo relacionada:
  - 12.5.1 - Certidão negativa de inscrição de Dívida Ativa da União, nos termos do artigo 62 a seu parágrafo único, do Dec. Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - 12.5.2 - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS;
  - 12.5.3 - Certificado de regularidade de Situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, expedido pelo Banco Nacional de Habitação - BNH;
  - 12.5.4 - Declaração de Regularidade de Situação quanto ao cadastramento de seus empregados no Programa de Integração Social - PIS e ao recolhimento das contribuições devidas ao Fundo de Participação - para a execução do PIS, expedida pela CEF;
  - 12.5.5 - Prova de quitação de contribuições sindicais dos empregadores e empregados;
  - 12.5.6 - Prova de cumprimento do disposto no Artigo 7, do Capítulo II, Título III, da Constituição das Leis do Trabalho - CLT (Lei 2/3);

- 12.5.7 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (bem como da inscrição estadual e municipal, se for o caso);
- 12.5.8 - Alvará de licença para localização;
- 12.5.9 - Certidão expedida pelo Cartório distribuidor com probatória da inexistência de protestos de títulos de responsabilidade da mesma.

12.6 - O não atendimento do disposto no item 12.5 ou a recusa em assinar o contrato, quando convocada, implicará na desclassificação da licitante e a perda da caução, em favor da CEF, sujeitando-se ainda às cominações estabelecidas na legislação pertinente, hipótese em que a CEF poderá anular a presente Concorrência ou convocar as demais licitantes classificadas até o 3º lugar, respectiva a ordem de classificação e desde que as mesmas concordem, expressamente, em realizar as obras pelo valor da proposta classificada em primeiro lugar.

12.7 - O contrato estabelecerá o seguinte critério de incidência de multas:

12.7.1 - O atraso da contratada na execução de qualquer das etapas fixadas no cronograma, inclusive para o início das obras, implicará na incidência de multa correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato que será descontada das faturas apresentadas para pagamento. Caso o retardamento perdure por período superior a 90 (trinta) dias, a multa em apreço será dobrada em dobro.

12.7.2 - Na hipótese de a contratada vir a cumprir com as obrigações contratuais no prazo final estabelecido, poderão, a critério exclusivo da CEF, ser devolvidas as quantias retidas a título de multa.

13- RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 - Operar-se-á rescisão de pleno direito de contrato, independentemente da interposição judicial ou extra-judicial:
  - 13.1.1 - em caso de dissolução da contratada ou quando houver sido decretada a sua falência;
  - 13.1.2 - quando a contratada transferir o contrato ou subempreitar obras, serviços e instalações, objeto do presente Edital, sem prévia e escrita concordância da CEF;
  - 13.1.3 - quando a contratada não iniciar a execução das obras, serviços e instalações após o decurso do prazo de 20 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, no caso de a CEF não preferir aplicar a multa prevista no item 12.7.1;
  - 13.1.4 - quando for suspensa a execução das obras, serviços e instalações por prazo superior a 5 (cinco) dias, sem que ocorra motivo justificado, a juízo da CEF;
  - 13.1.5 - quando não forem observados os projetos, plantas e especificações, bem como as alterações que venham a ser introduzidas pela CEF na forma prevista no item 2.3 deste Edital, ou quando não forem cumpridas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
  - 13.1.6 - no caso de rescisão contratual, imputável à contratada, perderá esta em favor da CEF a caução judicial e as retenções já efetuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais.

14- ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

14.1 - A CEF poderá anular a presente Concorrência por decisão própria, a seu exclusivo critério, bem como aditivamente ou prorrogar o prazo para o recebimento das propostas, desde que em tais casos, qualquer indenização às licitantes.

15- LOCAL EM QUE SERÃO PRESTADAS AS INFORMAÇÕES E FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO.

15.1 - Na Matriz, em Brasília, e nas sedes das Filiais da CEF - em Natal (RN), Fortaleza (CE), Recife (PE), Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) serão prestadas as informações nos interessados e fornecidas cópias do presente Edital e seus anexos, mediante pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Comissão Permanente de Compras e Contratações - Matriz - Av. Solano Carneiro da Cunha, Presidente - Matrícula n.º 353.100.5.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E CONTRATACIONES

**MINISTÉRIO  
DA  
AGRICULTURA**

**INSTITUTO NACIONAL  
DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Convocação visando à alienação de terras públicas nas Glebas ANARY e MACHADINHO, no Território Federal de Rondônia, publicado no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro, à página 491.

Dias 6, 7 e 10-3-75

Ofício nº 5.

**COMPANHIA BRASILEIRA  
DE ALIMENTOS — COBAL**

CGC nº 33.469.602

*Assembleia Geral Extraordinária*

(Convocação)

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos —

COBAL convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em suas Sedes Sociais — Sede Social — 4º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 11 de março do corrente ano, às 11:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta de Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 80.155.000,00 para Cr\$ 260.155.000,00;

b) Proposta da Diretoria para alteração da exercício social;

c) Alteração dos artigos 6º e 31º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social e da alteração do exercício social, respectivamente;

d) Mandato da Diretoria e consequente alteração Estatutária;

e) Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1975.  
— *Mário Ramos Vieira*, Diretor Presidente.

Dias: 5 — 6 e 7-3-75

(Nº 1.649-B — 3-3-75 — Cr\$ 54,00)

**MINISTÉRIO**

**DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO**

Faculdade de Educação

Centro de Filosofia e Ciências  
Humanas

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Adjunto publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 614.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 614.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Titular publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 613.

(Dias 4, 6 e 7.3.75)

**MINISTÉRIO**

**DAS  
MINAS E ENERGIA**

**CENTRAIS ELÉTRICAS  
DO NORTE DO BRASIL S.A.;  
ELETRONORTE**

CGC nº 00357038-0001

*Assembleia Geral Ordinária*

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 17 de março de 1975, às 11 horas, na sede social, à rua 2, Edifício da Petróbrás, 4º andar, Setor Comercial Norte, nesta Capital Federal, a fim de apreciar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia:

1º) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

2º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

3º) Fixação dos honorários da Diretoria.

Brasília, 6 de março de 1975. —

Engº *Raul Garcia Llano*, Presidente.

Dias 6, 7 e 10-3-75

(Nº 1.715-B — 5-3-75 — Cr\$ 81,00)

# REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede da D.I.N.S.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derrogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

### 1967

DIVULGAÇÃO N.º T. 072

PREÇO: Cr\$ 8,00

### 1969

DIVULGAÇÃO N.º T. 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1971

DIVULGAÇÃO N.º T. 211

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1968

DIVULGAÇÃO N.º T. 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1970

DIVULGAÇÃO N.º T. 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1972

DIVULGAÇÃO N.º T. 225

PREÇO: Cr\$ 35,00

## À VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2,00

DOCUMENTO MANCHADO